

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 01 de Fevereiro de 2010 Nº 25251

PODER EXECUTIVO

DECRETO

*DECRETO Nº 2.357, DE 26 DE JANEIRO DE 2010.

Retifica os decretos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de sistematização e atualização da legislação tributária;

CONSIDERANDO, ainda, que também são reclamados ajustes na legislação tributária mato-grossense, para correção de equívocos textuais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam retificados, na forma indicada, os dispositivos adiante arrolados dos Decretos relacionados, devendo ser efetuadas as alterações nos respectivos textos, bem como dos Atos por eles alterados:

Decreto	Dispositivo	Texto a ser alterado:	Substituir por:
I - 1.837/2009 de 06/03/2009 (DOE de 06/03/2009)	Art. 1º, VII, c	c) 5.131 Revoga o Decreto nº 5.131, de 7 de outubro de 1994, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.	1 Revoga o Decreto nº 5.131, de 7 de outubro de 1994, e suas alterações posteriores, e dá outras providências.
II - 1.837/2009 de 06/03/2009 (DOE de 06/03/2009)	Art. 2º, XXX	XXX - ... bem como o inciso I e a alínea a do inciso II, ambos do artigo 8º, todos do Decreto nº 1.444, de 14 de abril de 1997...	XXX - ... bem como o inciso I e a alínea a do inciso II, ambos do artigo 8º, todos do Decreto nº 1.444, de 14 de abril de 1997...

III - 2.256/2009, de 26/11/2009 (DOE 26/11/2009)	Art. 1º, I	Art. 1º ... I - ... Art. 320 § 4º Ressalvado o disposto no artigo 6º do Anexo II, constitui condição de diferimento previsto neste artigo o efetivo retorno dos produtos industrializados ao estabelecimento de origem, dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, contados da data da saída das mercadorias do estabelecimento autor da encomenda. (cf. artigo 24 da Lei nº 9.226/2009 - efeitos a partir de 22 de outubro de 2009).	Art. 1º ... I - ... Art. 320 § 4º Ressalvado o disposto no § 6º do Anexo II, constitui condição de diferimento previsto neste artigo o efetivo retorno dos produtos industrializados ao estabelecimento de origem, dentro do prazo de 300 (trezentos) dias, contados da data da saída das mercadorias do estabelecimento autor da encomenda. (efeitos a partir de 22 de outubro de 2009).
IV - 2.309/2010, de 22/12/2009 (DOE de 22/12/2009)	Art. 1º, III	III - acrescentados o § 9º ao artigo 435-O-8 do Anexo XI, com o seguinte teor:	III - acrescentado o § 9º ao artigo 435-O-8 das disposições permanentes, com o seguinte teor:
V - 2.340/2010, de 18/01/2010 (DOE de 18/01/2010)	Art. 1º, V	V - alterado o § 7º do artigo 2º do Anexo XIV, como adiante indicado:	III - alterado o § 7º do artigo 2º do Anexo XIV, como adiante indicado:
VI - 2.340/2010, de 18/01/2010 (DOE de 18/01/2010)	Art. 1º, VI	VI - alterado o § 5º-E do artigo 5º-A do Anexo XIV, nos seguintes termos:	IV - alterado o § 5º-E do artigo 5º-A do Anexo XIV, nos seguintes termos:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos preceitos abaixo indicados, cujos efeitos retroagem às datas assinaladas:

- I - incisos I e II do artigo 1º: 6 de março de 2009;
- II - inciso III do artigo 1º: 26 de novembro de 2009;
- III - inciso IV do artigo 1º: 22 de dezembro de 2009;
- IV - incisos V e VI do artigo 1º: 18 de janeiro de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Dalto
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Vicente Falcão de Arruda Filho

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 26 de janeiro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

*Replicado por ter saído incorreto.

DECRETO Nº 2.362, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.

Declara, expressamente, a revogação dos Decretos que especifica e dos dispositivos arrolados, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública a adoção de medidas que contribuam para a desburocratização administrativa e simplificação de procedimentos para o contribuinte;

CONSIDERANDO que, no que concerne à legislação, a simplificação de procedimentos implica, também, a revisão e atualização dos atos normativos editados;

CONSIDERANDO que, para fins de efetivação dessa revisão/atualização, faz-se necessário identificar atos que restaram tacitamente revogados, em decorrência da edição de outros atos de igual ou superior hierarquia, dispondo de outra forma sobre a mesma matéria;

CONSIDERANDO, também, haver atos cuja vigência resta expirada seja em função de terem vigorado com prazo determinado, seja em função do implemento de condição extintiva da respectiva vigência;

CONSIDERANDO que a manutenção desses atos, como se vigentes fossem nos bancos de legislação, induz o contribuinte a erro, nas suas práticas na vida civil, particularmente aquelas relacionadas com o cumprimento das obrigações tributárias;

CONSIDERANDO, especialmente, a necessidade de simplificação dos Decretos que tratam de matéria tributária ou que nela produzem reflexos;

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam declarados expressamente revogados os Decretos adiante arrolados:

	Decreto nº	Data	DOE	Ementa
I -	19	15/03/91	15/03/91	Altera dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, e dá outras providências.
II -	21	20/03/91	20/03/91	Dá nova redação aos artigos 2º e 3º do Decreto nº 19, de 15 de março de 1991.
III -	1.084	27/12/91	27/12/91	Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989.
IV -	3.058	22/06/93	22/06/93	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
V -	4.249	07/03/94	07/03/94	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
VI -	249	18/07/95	18/07/95	Dispõe sobre a reclassificação das Exatórias mato-grossenses.
VII -	536	20/11/95	20/11/95	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
VIII -	911	21/05/96	21/05/96	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
IX -	34	26/02/99	1º/03/99	Acrescenta artigo às Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS.
X -	145	07/05/99	20/05/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
XI -	217	14/06/99	29/07/99	Altera o Regulamento do ICMS.
XII -	253	24/06/99	24/06/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
XIII -	278	05/07/99	05/07/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
XIV -	279	05/07/99	05/07/99	Acrescenta preceito às Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS.
XV -	355	29/07/99	29/07/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
XVI -	383	05/08/99	05/08/99	Introduz dispositivos no Regulamento do ICMS.
XVII -	384	05/08/99	05/08/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
XVIII -	541	27/09/99	27/09/99	Acrescenta preceito às Disposições Transitórias do Regulamento do ICMS.
XIX -	625	19/10/99	19/10/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.
XX -	718	08/11/99	08/11/99	Acrescenta preceito ao Regulamento do ICMS.
XXI -	766	19/11/99	19/11/99	Acrescenta dispositivo ao Regulamento do ICMS.
XXII -	925	10/12/99	10/12/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
XXIII -	926	10/12/99	10/12/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.
XXIV -	1.033	29/12/99	29/12/99	Introduz alterações no Regulamento do ICMS.

Art. 2º Ficam, também, expressamente declarados revogados os preceitos adiante arrolados dos Decretos indicados:

I – o item 29 do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 2.718, de 9 de julho de 1990 (DOE de 09/07/1990), que introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

II – a alínea f do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 2.934, de 17 de outubro de 1990 (DOE de 17/10/1990), que dispõe sobre alterações no Regulamento do ICMS baixado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1990;

III – a alínea d do inciso II e o inciso III, ambos do artigo 1º do Decreto nº 3.122, de 22 de

fevereiro de 1991 (DOE de 28/02/1991), que altera o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989;

IV – o artigo 6º do Decreto nº 1.577, de 9 de junho de 1992 (replicado no DOE de 11/06/1992), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

V – o inciso I, com sua alínea d, do artigo 17 do Decreto nº 2.385, de 22 de dezembro de 1992 (DOE de 22/12/1992), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VI – o inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 2.511, de 29 de janeiro de 1993 (DOE de 29/01/1993), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VII – os incisos V e IX do artigo 1º do Decreto nº 4.343, de 25 de março de 1994 (DOE de 25/03/1994), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

VIII – o artigo 3º do Decreto nº 4.683, de 8 de junho de 1994 (DOE de 08/06/1994), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

IX – o inciso II do artigo 2º do Decreto nº 1.043, de 15 de agosto de 1996 (DOE 15/08/1996), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

X – os itens 1 e 3 da alínea d do inciso II do artigo 7º do Decreto nº 1.618, de 12 de agosto de 1997 (DOE de 12/08/1997), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências;

XI – os incisos I, II e III do artigo 1º, o artigo 2º, com seus incisos I, II e III, e os incisos I, II e III do artigo 3º, todos do Decreto nº 32, de 24 de fevereiro de 1999 (DOE de 24/02/1999), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

XII – o inciso II do artigo 1º, o artigo 2º e os incisos II e III do artigo 3º, todos do Decreto nº 470, de 31 de agosto de 1999 (DOE de 31/08/1999), que introduz alterações no Regulamento do ICMS;

XIII – os artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto nº 502, de 15 de setembro de 1999 (DOE de 15/09/1999), que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

Art. 3º As declarações de revogação dos atos e dispositivos arrolados nos artigos 1º e 2º deste Decreto não modificam as datas em que ocorreu a revogação tácita, pela superveniência de Ato de igual ou superior hierarquia dispendo de forma diversa sobre a mesma matéria, ou a expiração de seus efeitos, pelo decurso do tempo ou implementação de condição extintiva da respectiva vigência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 1º de fevereiro de 2010, 189° da Independência e 122° da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 009 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 404.300,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
121	25101	Secretaria de Estado de Infra-estrutura	268.300,00
61	25301	Departamento Estadual de Trânsito	136.000,00
TOTAL			404.300,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 61	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31409600	242	Não	NO	135.000,00
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO	F	44905200	242	Não	NO	1.000,00
PROCESSO : 121	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	268.300,00
TOTAL GERAL:											404.300,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 61	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - Departamento Estadual de Trânsito										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	125	271	4202	9900	MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	1.000,00
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46907100	242	Não	NO	135.000,00
TOTAL GERAL:											136.000,00
PROCESSO : 121	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33913900	100	Não	NO	268.300,00
TOTAL GERAL:											268.300,00

ANEXO III

Processo:	61	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	61	Unidade Orçamentária:	25301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	----	-----------------------	---

PAOE:	4202 - MANUTENÇÃO DOS PROCESSOS DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS CONDUTORES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00
Meta Física Neste Processo:	DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO EMITIDO(UNIDADE)		229.886,00

Processo:	121	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 010 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.978.988,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
141	14101 - Secretaria de Estado de Educação	1.978.988,00
TOTAL		1.978.988,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 141	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	44905100	120	Não	NO	1.978.988,00
TOTAL GERAL:											1.978.988,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 141	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	4120	9900	COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO	F	33503000	120	Não	NO	1.978.988,00
TOTAL GERAL:											1.978.988,00

ANEXO III

Processo:	141	Unidade Orçamentária:	14101 - Secretaria de Estado de Educação
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		18,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 011 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no

valor total de R\$ 9.412.556,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
144	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo	9.412.556,00
TOTAL		9.412.556,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
---------	-------------------	-----------------------

PROCESSO : 144		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33403900	100	Não	NO	605.000,00
23	695	185	3698	9900	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	8.052.556,00
						F	44905100	100	Não	NO	755.000,00
TOTAL GERAL:											9.412.556,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
----------	------------------

PROCESSO : 144		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - Reserva de Contingência									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGENCIA - ESTADO	F	59999900	100	Não	NO	9.412.556,00
TOTAL GERAL:											9.412.556,00

ANEXO III

Processo:	144	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	2543 - PROMOCAO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	144	Unidade Orçamentária:	24101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
-----------	-----	-----------------------	--

PAOE:	3698 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURISTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ELABORADO E GERENCIADO(UNIDADE)		1,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 534/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, CARLA CRISTINA RUAS SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SAMU – SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 31 de dezembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 535/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CLAUDIANE RODRIGUES GOMES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 31 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 536/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EMERSON LUIS FORTES BARRETO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Cláudia, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 31 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 537/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear PAULA BORGES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 31 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 538/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANGELITA AKEMI NAKAMUTA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médica Reguladora do SAMU – SUS, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 04 de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 539/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **EDSON ROBERTO PUSCHNERAT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Agência Fazendária do Município de Cláudia, da Secretaria de Estado de Fazenda – **SEFAZ**, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 540/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **CRISTIANY CAROLINA DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado



EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 541/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **ODIEL MARCELINO DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 542/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **16233/2010**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 11.046/2009, de 11.05.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, do Sr **LUIZ ROBERTO CASTELLANI**, RG nº 7.191.878/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LE:

"...e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional 41, de 16.12.2003..."

LEIA-SE:

"...nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 509/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67219/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARINETE RIBEIRO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 204884/SSP/MT e do CPF nº 20535015100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 511/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67699/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEMENTINO FRANCISCO CASSIANO**, portador (a) do RG nº 337906/SSP/MT e do CPF nº 11157852149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 6 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 512/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67732/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA BENEDITA DE AMORIM PLOGER**, portador (a) do RG nº 082836/SSP/MT e do CPF nº 14337380159, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 513/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67733/2010,

da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VITÓRIA LINA DOS SANTOS NUNES**, portador (a) do RG nº 1173294/SSP/MT e do CPF nº 15582752153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 5 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 514/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67766/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSANGELA BERNARDO LEITE**, portador (a) do RG nº 642826/SSP/MT e do CPF nº 79206891804, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 515/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67789/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **SEBASTIANA SILVERIO DE CASTRO SERON**, portador (a) do RG nº 20455039/SSP/PR e do CPF nº 32732236934, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 8 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 516/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67827/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **AUREA VITAL ZANETTI**, portador (a) do RG nº 1370696/SSP/PR e do CPF nº 61688630104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA B-008, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 517/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 67829/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CLARA LOPES ROSARIO**, portador (a) do RG nº 00181157/SSP/MS e do CPF nº 29944236187, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR

EDUC. BÁSICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 9 Meses e 8 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 518/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.85, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, com subsídio integral, nos termos da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 67628/2007 □ Capital □ Classe 119 □ CNJ, bem como o teor do Processo nº 67947/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **FERNANDO DE AMORIM**, portador (a) do RG nº 017510/SSP/MT e do CPF nº 10770950159, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344 C-008, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 1 Mês e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 519/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 67952/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JONY CONCEICAO CABRAL DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 036150/SSP/MT e do CPF nº 07748809100, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 8 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 520/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 68015/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEIDE MARIA DE SOUSA**, portador (a) do RG nº 0268421-7/SSP/MT e do CPF nº 66751373104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 10 Meses e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


 BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 521/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 68193/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve

Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **ZENITA SIMON BARBOSA SILVA**, portador (a) do RG nº 2127921/SSP/DF e do CPF nº 24040819187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 7 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 522/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 68253/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ZENILDA MARIA DE SOUZA SILVA**, portador (a) do RG nº 886041/SSP/MT e do CPF nº 16225759115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 523/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 68716/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **WANDERLEI ALVES MARINHO**, portador (a) do RG nº 876972/POLICIA MI/MT e do CPF nº 20853599149, no posto de CABO C-000, proporcional a 28 Anos e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 524/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 68719/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELZA RODRIGUES VIANA**, portador (a) do RG nº 1242280/SSP/MT e do CPF nº 20757409172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 525/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 68733/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por**

Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **FRANCISCO DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 01095/SSP/MT e do CPF nº 20930984153, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344 A-010, 40 horas semanais de trabalho, contando com 43 Anos, 1 Mês e 20 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, no município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 526/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações acrescentando a vantagem do Art. 140, Parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual c/c o Art. 220, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, bem como o teor do Processo nº 68929/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LAERCIO BASILIO DE MIRANDA**, portador (a) do RG nº 10890599/SSP/MT e do CPF nº 20941978168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 527/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 68984/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLARINDA DE ALMEIDA RIBEIRO**, portador (a) do RG nº 45294846/SSP/PR e do CPF nº 45305064104, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-007, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 9 Meses e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 528/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 69108/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAMIRA MARIA DA SILVA FARIA**, portador (a) do RG nº 13034189/SSP/MT e do CPF nº 24204420168, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROF. EDUC. BASICA B-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 5 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 529/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 69147/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a).

ANTONIO FERNANDES DE MORAES, portador (a) do RG nº 875679/POLICIA MI/MT e do CPF nº 17003881187, no posto de TERCEIRO SARGENTO 045, contando com 37 Anos, 8 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 530/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 69164/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEODINA OLIVEIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 0473901/SSP/MT e do CPF nº 17157625172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-011, 30 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 9 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 531/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 69461/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ONAZITA DA SILVA SALES**, portador (a) do RG nº 123687-3/SSP/MT e do CPF nº 20677294115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 11 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 532/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 69471/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA ABADIA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 076095/SSP/MT e do CPF nº 14153548120, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 1 Mês e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 533/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado

pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 69514/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **IDA ARRUDA BARROSO**, portador (a) do RG nº 22956514/SSP/MT e do CPF nº 31407609149, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I 03, 40 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 01 de Fevereiro de 2010.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 036/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 892/SAD/2009 de 19 de maio de 2009, de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008; considerando o que dispõe o Processo nº. 688156/2009, de 23 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído a servidora **Julha Márcia Pereira de Assis**, matrícula nº 79921, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II, do Ato Administrativo nº 892/SAD/2009, publicado no Diário Oficial 19/05/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 05 de janeiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


NELDO EDSON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 019/SAD/2010

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 119/SAD/2009 de 09 de fevereiro de 2009, de servidores do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008;

considerando o que dispõe o **Processo nº. 727655/2009**, de 08 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor **William Lima Rezende**, matrícula nº 128609, Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I, do Ato Administrativo nº 119SAD/2009, publicado no Diário Oficial 09/02/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 05 de janeiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


NELSO EDON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural


DÉCIO COUTINHO
 Presidente do INDEA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0087/SAD/2010

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Comunicação Social, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 728.529/2009**, de 08/10/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado no cargo e classe o servidor presente neste Ato Administrativo:

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Classe
38.986	VANDERLEI DO CARMO MENEGUINI.	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com Efeitos Financeiros a partir de 01.01.2010.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

OSMAR DE CARVALHO
 Secretário de Estado de Comunicação Social
 (ORIGINAL ASSINADA)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa **Campos & Taques Maia - EPP**.

DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar a Razão Social da empresa **"CAMPOS & TAQUES MAIA – EPP"** para **"CAMPOS & VASCONCELOS LTDA – EPP"**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.952.971/0001-09, Inscrição Estadual nº. 133.280.46.2, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 678, Sala 04, Bairro Quilombo, CEP: 78043-430, Cuiabá – MT, conforme Nona Alteração Contratual, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o nº. 20091323673 e demais documentações anexa ao processo administrativo nº. 864426/2009, e ainda, prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 01 de Fevereiro de 2010 até 31 de janeiro de 2011.

DO FUNDAMENTO: O presente termo encontra-se em consonância com o artigo 57, inciso II e artigo 58, inciso I, da Lei N.º 8. 666/93.

DATA: Cuiabá, 28 de janeiro de 2010.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR.
 Secretário de Estado de Administração

MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS
 Representante Legal
CONTRATADA

Portaria Conjunta nº. 056/SAD/CASA CIVIL/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Casa Civil**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL		
22314	Flavia Carneiro Galdes	6,80

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de janeiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

Portaria Conjunta nº. 057/SAD/CASA CIVIL/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA CASA CIVIL DO GOVERNO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.032, de 12 de Dezembro de 2003 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Casa Civil do Governo**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, de acordo com o artigo 12-D do Decreto nº. 3.444 de 07 de Julho de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
GESTOR GOVERNAMENTAL		
95159	Willian César Sampaio	APROVADO

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 21 de janeiro de 2010.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2010/EGE-SEPLAN/MT

Contratante : Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

Contratada : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso

Objeto : (...) todos os Serviços Corporativos de Tecnologia da Informação, que compreendem o plano anual de prestação de serviço de tecnologia da informação.

Valor : R\$ 31.162.503,41 (trinta e um milhões, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e quarenta e um centavos) anuais, sendo o pagamento mensal de aproximadamente R\$ 2.596.875,28 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Unidade Orçamentária	Órgão	Proj./Atividade	Natureza de Despesa	Fonte Recursos
30.103	EGE-SEPLAN	8024	33.91.39.00	100
17.101	SICME	2009	33.91.39.00	101
16.601	FUNGEFAZ	4018	33.91.39.00	106
16.601	FUNGEFAZ	4018	33.91.39.00	240
14.101	SEDUC	2009	33.91.39.00	120
21.601	FES	2009	33.91.39.00	134
26.101	SECITEC	2009	33.91.39.00	145
19.601	FESP	2009	33.91.39.00	240
17.301	JUCEMAT	2009	33.91.39.00	240
11.303	MT SAÚDE	2009	33.91.39.00	240
09.601	FUNJUS	2009	33.91.39.00	240
27.101	SEMA	2009	33.91.39.00	240
25.301	DETRAN	2009	33.91.39.00	242
25.101	SINFRA	2009	33.91.39.00	240

Fund. Legal : Decreto 2.169 de 1º de outubro de 2009 e art. 24 VIII da lei 8.666/93

Vigência : 01/01/2010 a 01/01/2011

Data : Cuiabá/MT, 01/01/2010

Assinam : **Arnaldo Alves De Souza Neto**, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Contratado **Luiz Fernando Caldart**, Diretor Presidente do CEPROMAT e

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 001/2009/SEPLAN

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a DOAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA: Conforme Termo de baixa nº. 01 e 02/2009, em anexo.

VALOR TOTAL: R\$ 1.209.999,00 (Hum milhão duzentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

ASSINAM: Arnaldo Alves de Souza Neto – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (Doador) e Luiz Fernando Caldart – Diretor Presidente do Cepromat (Donatário).

EXTRATO DE DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº. 02/2008/SEPLAN

PARTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

OBJETO: A DOADORA, na qualidade de proprietário dos bens ora doados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, através deste TERMO DE DOAÇÃO, transfere para a DONATÁRIA a posse e a propriedade de todos os bens consolidados através do CONVÊNIO 002/2001 SEPLAN/CEPROMAT, tendo como objetivo principal adequar os registros contábeis e legitimar a posse dos bens, que se encontra em posse da DONATÁRIA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.018.699,24 (um milhão dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).

ASSINAM: Yênes Jesus de Magalhães – Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral (Doador) e Luiz Fernando Caldart – Diretor Presidente do Cepromat (Donatário).

PORTARIA CONJUNTA CEPROMAT/SENPT Nº. 003/2010, DE 20 DE JANEIRO DE 2010.

O Diretor Presidente do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso e a Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico, no uso de suas atribuições legais,

Resolvem:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT, com o objetivo de criar o Plano de classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos relativos às atividades-fim, bem como proceder à avaliação e a análise dos possíveis descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Carine Machado da Silva – Gerente de Arquivo Setorial - SENPT

Membros: Myrian Bastos Párraga Serra – Gerente de Gestão Arquivística do Arquivo Público – SAD/MT

Lucineide Alves Ferreira – Historiadora do Arquivo Público de MT – SAD/MT

Zuleica Oliveira – Responsável pela guarda da documentação - SENPT

Ione Aparecida Costa - Profissional da área jurídica - CEPROMAT

Emanes Faria Leite Junior – Coordenador Financeiro - SENPT

Gracinda Vieira – Coordenadora Contábil - SENPT

Jaqueline Fidelis – Coordenadora de Gestão de Pessoas - SENPT

Edvaldo dos Santos Queiroz – Coordenador de Tecnologia da Informação - SENPT

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, Registre e Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 20 de janeiro de 2010.

(Original Assinado)

LUIZ FERNANDO CALDART
Diretor Presidente do CEPROMAT

(Original Assinado)

GRAZIELE CAUHY PICHIONI

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Planejamento, Tecnologia e Jurídico

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS E OU AGROPECUÁRIOS. Razão social – AGROPECUÁRIA AGUA PRETA S/A, Cnpj/CPF nº. 78.459.310/0002-47, Inscrição Estadual nº. 13.320.612-2, BANBRISA AGROPECUÁRIA S/A, Cnpj/CPF nº. 01.275.926/0001-52, Inscrição Estadual nº. 13.13.224.314-8, BRINQUEDOS BANDEIRANTE AGROPECUÁRIA LTDA Cnpj/CPF nº. 05.434.964/0001-61, HALMIR ANTONIO SANTI, Cnpj/CPF nº. 881.828.949-72, Inscrição Estadual nº. 13.338.320-2. Nome e Matrícula do Servidor: Reinaldo Jorge de Sousa, AAF. Matr. 49610001-7.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL CONFORME ARTIGO 3º, §4º, DO DECRETO 4314/2004, CONTRIBUINTE: S. A. S. PAZ OLIVEIRA - ARQUITETURA – ME - INSC.13.381.802-0.

GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BRASORTE

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI

Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. Maria Sancore CPF nº 280.392.111-15. Brasnorte/MT, 01 de fevereiro de 2010. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário Substituto, Matr. 213455890.

Termo de Opção para a Realização/Prestação com Diferimento do ICMS. Luiz Carlos Tavares e Outros IE: 13.288.019-9; Clarice Teresinha Acco IE: 13.382.824-7; Orlando Mariussi IE: 13.322.832-0. 01 de fevereiro de 2010. Hugo José Assmann, Gerente Fazendário Substituto, Matr.:213455890.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar (em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer (em) na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-A, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, ou, na Gerência de Processo Administrativo Tributário-GPAT/CCON, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, Nº 3.415-B, Complexo II, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para tomar (em) ciência do Acórdão nº 144/2009 proferida pelo Conselho de Contribuintes-Pleno às fls. 855 a 865 dos autos do Processo Administrativo Tributário-PAT nº 8859/2007, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 21229001000014200717 lavrada em 19/02/2007 foi julgada PROCEDENTE na forma RETIFICADA, bem como para recolher (em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Empresa: DISBAC DISTR. BATERIAS E COMPONENTES LTDA.

Inscrição Estadual: 13.058.761-3 CNPJ: 24.680.779/0001-00;

End.: Av. Presidente Tancredo Neves, 446, Jardim Kennedy, Cuiabá/MT.

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina os artigos 508, 509 e 510 do RICMS.

Unidade Preparadora – GPAT/CCON, em 01 de Fevereiro de 2010.

ORIVALDO DIAS DE SOUZA - ATE – Mat. 25140.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B – Centro Político Administrativo – CPA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª Instância pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão n. 170/2009, fls. 50 a 60, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada IMPROCEDENTE, bem como sobre o Parecer proferido pela Procuradora Representante da Procuradoria Geral do Estado (fls. 63 a 86).

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) cliente(s) que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para que a referida decisão seja submetida ao reexame necessário, em consonância ao disposto no art.80 da Lei 8.797/08.

Empresa autuada: JPJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ 00932249000135

Contribuinte Solidário: MANCHESTER OIL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ

01.886.058/0001-47

Ave Senador Queiros, 279 – Centro – São Paulo/SP

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para apreciação em 2ª instância.Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, 28 de janeiro de 2010. Orivaldo Dias de Souza-ATE-Mat 25140.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá/MT sito a Ave. Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político e Administrativo, no horário das 09:00 às 16:30 horas, ou na GPAT – Gerência de Processo Administrativo Tributário, sito à Ave. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B – Centro Político Administrativo – CPA, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento proferido em 1ª Instância pela Câmara de Julgamento, conforme Decisão nº 231/2009, fls. 341 a 352, cuja ação fiscal correspondente a NAI abaixo mencionada foi julgada IMPROCEDENTE, bem como sobre o Parecer proferido pela Procuradora Representante da Procuradoria Geral do Estado (fls. 355 a 378).

Fica(m) também cliente(s) que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para que a referida decisão seja submetida ao reexame necessário, em consonância ao disposto no art.80 da Lei 8.797/08.

Empresa autuada: ALAMO DISTRIBUIDORA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ

01.963.141/0001-72

PAT nº 12.223/2008 - NAI nº. 123152001600015200814 lavrada em 28/11/2008

Contribuinte Solidário:

DARK OIL DO BRASIL LTDA I.E. 13.208.297-7 CNPJ 00.479.759/0001-07

End: Rua Sidnei Cardon de Oliveira, 2593 – Cascata – Paulínia/SP.

LUIS EDUARDO C. NASSIF - OAB/MT 11.866

Rua Estevão de Mendonça, 371 – Popular – Cuiabá/MT

Transcorrido o prazo regulamentar, o processo será encaminhado ao Conselho de Contribuintes-Pleno para apreciação em 2ª instância.Unidade Preparadora/GPAT, Cuiabá, em 28 de janeiro de

2010. Orivaldo Dias de Souza – ATE – Mat 25140.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Micro Produtor Rural – TDI

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionados(s): CPF NOME RG MUNICÍPIO VENCIMENTO; 630.379.801-25 Laura Patrícia da S Macedo di Loreto 02952840 - SSP-MT D Aquino-MT 01/01/2015; 445.971.009-97 José Joaquim Alves de Andrade 3454155-SSP-PR Juscimeira-MT 31/12/2011; 949.670.591-04 Ronaldo José de Oliveira 13390082-SSP-MT Juscimeira-MT 01/02/2014; 141.782.901-00 Sebastião Lopes de Arruda 11348321-SSP-MT Sao Pedro Cipa-MT; 039.308.231-87 Valdivino Rodrigues de Farias 062102-SSP-MT S Pedro da Cipa-MT; 014.295.091-20 Vanderlei José Rodrigues 13607685-SSP-MT D Aquino-MT 01/05/2019. Apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do artigo 26 da Portaria n.º114/2.002. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

Em conformidade com o § 1.º do artigo 5.º da Portaria n.º079/2000-SEFAZ e suas alterações, a Agência Fazendária de Jaciara faz publicar, relação dos produtores primários optantes pelo diferimento do ICMS, a saber: n.º ord Nome ou razão social Inscrição estadual Município; 01 Rogério Berwanger 133819205 Jaciara-MT; 02 João Batista Muniz 133819787 Juscimeira-MT; 03 Hiliário Frohlich 133820459 Jaciara-MT; 04 Jair Biazzi 133821412 Dom Aquino-MT; 05 Ricardo Henrique Ayala Barbosa 133825795 Dom Aquino-MT. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

Opção pelo Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota de acordo com o Art. 9º anexo X do decreto 1.944/89, dos bens destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento agropecuário do contribuinte abaixo relacionado: METALURGICA JUARA LTDA EPP – I.E. 13.047.832-6. Ana Rosa

Barbosa da Silva - Agente Adm. Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE. DATA; FLAVIO HEINEN 427.807.649-53 13.258.037-3 01/02/2010. Rosmar Karolhus de Castro – Mat.498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA XAVANTINA

USC - NOVA XAVANTINA

TERMO DE RECONHECIMENTOS DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO DE MICRO PRODUTOR – TDI nº 042/ 2010

Reconheço que o Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado (s): NOME/PROPRIETÁRIO CPF RG PROP. ÁREA; ANTONIO ALVES 370.390.161-68 621097/ SSP/MT FAZ. BOA VISTA 69,8008. Apresentou (ram) junto a U.S.C – Unidade de Serviços Conveniada, documento (s) comprobatório (s) que explora atividade(s) rural (is) em área com extensão igual/inferior a 100 hectares. Atendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Eduardo Luiz Alves Santos – Matr. 20863063187.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; LUIZ FIORINDO BORTOLOSSI 393694980-87 13265546-2. Rubens Marcelino dos Santos - Matrícula n.º 50537001-8.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 005/2010

Reconheço que o(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s), apresentou(ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) de que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão igual/inferior a 100 has, atendendo ao dispositivos do Parágrafo 19 do Artigo 26 da Portaria 114/02. NOME CPF ÁREA(HAS) I. ESTADUAL; Adejandir de Moura 378.824.811-49 8,50

DISPENSADO; Elenir Aparecida Machado Martins 567.693.001-25 6,84 DISPENSADO; Jurandir de Moura 536.081.001-72 8,50 DISPENSADO; Maria Apª do Prado de Moura 294.747.951-34 8,50 DISPENSADO; Marilene Gutierrez do Prado Moura 832.587.521-68 8,50 DISPENSADO; Seila Cristina Machado Martins 973.805.201-72 6,84 DISPENSADO; Valneci da Silva 572.388.981-87 25,00 DISPENSADO. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001. NOME CPF I. ESTADUAL; Adejandir de Moura 378.824.811-49 DISPENSADO; Elenir Aparecida Machado Martins 567.693.001-25 DISPENSADO; João Santicchio Hunior 303.832.341-15 13.382.859-0; Jurandir de Moura 536.081.001-72 DISPENSADO; Maria Apª do Prado de Moura 294.747.951-34 DISPENSADO; Marilene Gutierrez do Prado Moura 832.587.521-68 DISPENSADO; Seila Cristina Machado Martins 973.805.201-72 DISPENSADO; Valneci da Silva 572.388.981-87 DISPENSADO. Alice Rodrigues da Silva – Agente de Adm. Fazendária Matr. 308210026.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina a Decreto 2.035/2009 que alterou a artigo 198-A, parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunico que contribuinte: Mara Nicely da Silva-ME, detentora de Inscrição Estadual nº13.267.709-1 e CNPJ/MF nº06.307.790/0001-39, cadastrado no município de Sapezal/MT, informou que inutilizou as Notas Fiscais D-1, remanescentes, de numeração: 002083 a 002250, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Clemlida Rodrigues Batista, AAF/Ger.Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS SESMARIA TAMANDUÁ IE: 13.381.594-3 – POCONÉ MT, MARLENE SMERDEL TICIANEL IE: 13.381.961-2 – FAZENDA SÃO FRANCISCO DA CABECEIRA IE: 13.271.390-0 POCONÉ MT, FAZENDA AMARRALINA IE: 13.382.389-7 NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT, FAZENDA PARANA IE: 13.382.235-4 – POCONÉ MT, FAZENDA LIMOEIRO IE: 13.380.190-0 – VARZEA GRANDE MT., EDINALDO DA SILVA IE: 13.382.465-9 – POCONÉ MT, FAZENDA GRUCEIA IE: 13.382.459-4 – POCONÉ MT, FAZENDA CARVOALZINHO IE: 13.382.455-1 – POCONÉ MT, FAZENDA JJ IE: 13.382.821-2 – POCONÉ MT. JOSENI MORARI DE A GUELLIS –GERENTE FAZENDÁRIO.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renúncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitórias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: ANTONIO FORTUNATO STOQUERA Inscrição estadual 13.229.435.4 e CPF SOB Nº: 309.427.800.00 Município TERRA NOVA DO NORTE- MT. LEOCADIA OLSZEWSKI - GERENTE FAZENDARIA.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 001/2010/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: DMD ASSOCIADOS ASSESSORIA E PROPAGANDA LTDA
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão Contrato n. 018/2009/SECOM, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública da Secretaria de Estado de Fazenda (...).
VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) (...).
VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 27 de janeiro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Osmar de Carvalho Secretário de Comunicação Social Contratante	Ricardo Conegundes Ferreira DMD Associados Assessoria e Propaganda Ltda Contratada
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 002/2010/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.
CONTRATADA: CASA D'IDEIAS MARKETING E PROPAGANDA LTDA - EPP
OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão Contrato n. 018/2009/SECOM, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 27 de janeiro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Osmar de Carvalho Secretário de Comunicação Social Contratante	Crispim Iponema Brasil Casa D' Idéias Marketing e Propaganda Ltda - EPP Contratada
---	--	---	---

Darci de Souza Iponema Brasil
Casa D' Idéias Marketing e
Propaganda Ltda - EPP
Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF
EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 003/2010/SEFAZ/FUNGEFAZ.

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: MERCATTO COMUNICAÇÃO INTEGRADA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão Contrato n. 018/2009/SECOM, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, cujo objeto é a contratação de agência de publicidade, em caráter exclusivo no âmbito dos Poderes Públicos do Estado de Mato Grosso, para serviços jornalísticos e estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação e publicidade dos programas e campanhas institucionais e de utilidade pública da Secretaria de Estado de Fazenda (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) (...).
 VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 27 de janeiro de 2010 e término previsto para 31 de dezembro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Aderente	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Osmar de Carvalho Secretário de Comunicação Social Contratante	Mercatto Comunicação Integrada Ltda Adel Ayoub Malouf Camacho Contratada
---	--	---	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 002/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo previsto para execução do objeto contratual, por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/02/2010 e término previsto para 04/02/2011. (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário	Carlos Alberto Aguiar felix Brasil Telecom S/A Contratada	Juan Antonio de Carvalho Raindo Brasil Telecom S/A Contratada
--	--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 068/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar o item 4.4. da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DO RECEBIMENTO DA OBRA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO OBJETO do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução e a conclusão das obras previstas nos itens 3.2.1. – Reforma da Agência Fazendária de Primavera do Leste, com início em 04/01/2010 e término em 27/03/2010 e 3.2.2. – Reforma da Agência Fazendária de Barra do Garças, com início no dia 05/01/2010 e término para 06/03/2010. (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário	Itamar Jesus Pimenta Construtora IP Indústria e Comércio Ltda Contratada
---	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 001/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS VIGILANTES DO ESTADO DE MATO GROSSO - COOVMAT

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se por mais 06 (seis) meses, com início no dia 07/02/2010 e término previsto para 07/08/2010. (...).

VALOR: (...) fica repactuado ao valor mensal do Contrato, acrescida a importância de R\$ 10.999,99 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), em virtude do reajuste decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011, que majorou em 8% (oito por cento) os salários da categoria, perfazendo o novo Valor Mensal do Contrato a importância de R\$ 148.499,88 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) e Valor Global de R\$ 890.999,28 (oitocentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário	Edilson Rodrigues da Silva Coovmat Contratada
---	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 035/2009/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA EPP

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, a CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, bem como o ANEXO I do Contrato original (...).

VALOR: (...) acrescenta-se ao valor global do Contrato a quantia de R\$ 18.290,00 (dezoito mil e duzentos e noventa reais), correspondendo ao percentual aproximado de 25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, perfazendo, o novo Valor Global do Contrato de R\$ 91.490,00 (noventa e um mil, quatrocentos e noventa reais) (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário	Joareis de Souza Lopes Diviplac Empreendimentos Comerciais Ltda EPP Contratada
--	--	---

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 012/2007/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: H. PRINT REPROGRAFIA E AUTOMOÇÃO DE ESCRITÓRIOS LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato original, bem como RETIFICAR o Apostilamento de Reajuste de Preço datado de 22/04/07 e o 2º Termo Aditivo, de 04/11/2008do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência do Contrato original por um período de 12 meses, com início em 01/02/2010 e término previsto para 01/02/2011 (...).

VALOR: (...) fica retificado o Apostilamento de Reajuste de Preço, datado de 22/04/2007, fls. 220/221, que consignou o valor de R\$ 28.850,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais) da Copiadora Tipo Canon, C1, Coluna "j" da tabela, para R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), bem como o 2º Aditivo ao Contrato, referente ao equipamento Kyocera, Tipo A2, as Colunas "G", "I" e "J", que foi estabelecido em R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) e será retificado para R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário	Edson Luis Ribeiro da Silva H. Print Reprografia e Automoção de Escritórios Ltda Contratada
--	--	--

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SENF

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: SIMETRYA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é alterar a CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato original (...).

VIGÊNCIA: (...) fica prorrogada a vigência do Contrato original por mais 06 (seis) meses, com início em 02/02/2010 e término previsto para 02/08/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Fazendário	Sandro L. Brandão Campos Simetrya Tec. da Inf. Ltda Contratada	Robson Silva Dolores Dias Simetrya Tec. da Inf. Ltda Contratada
--	--	--	---

PORTARIA Nº 001/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 006/Cpad028/10/GS/COFAZ, datado de 29/01/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 028/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06/11/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 002/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 006/Cpad029/10/GS/COFAZ, datado de 29/01/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 029/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06/11/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRASE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 003/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 006/Cpad030/10/GS/COFAZ, datado de 29/01/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 030/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06/11/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 004/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 006/Cpad031/10/GS/COFAZ, datado de 29/01/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 031/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06/11/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 005/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 006/Cpad032/10/GS/COFAZ, datado de 29/01/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 032/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06/11/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 006/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 006/Cpad033/10/GS/COFAZ, datado de 29/01/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 033/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06/11/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 007/2010/GS/COFAZ/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, artigo 170 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e artigo 69 da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e;

Considerando razões aduzidas no Ofício nº 006/Cpad034/10/GS/COFAZ, datado de 29/01/2010, pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 034/2009/GS/COFAZ/SEFAZ, de 06/11/2009, publicada no Diário Oficial da mesma data.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para concluir os trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 30-01-2010.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRAR-SE

Gabinete do Secretário de Fazenda, em Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2010.



ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA Nº 023/2010-SEFAZ

Dispõe sobre o indeferimento do enquadramento e exclusão do Simples Nacional, no exercício de 2010, dos contribuintes mato-grossenses que apresentarem pendência de débitos e/ou irregularidade cadastral e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c a alínea b do inciso I do *caput* do artigo 3º e com o item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06, c/c com os incisos I e II do artigo 7º e com o inciso I do artigo 69, ambos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656/2008, e c/c o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO o impedimento para enquadramento e manutenção no Simples Nacional de contribuintes que apresentem pendência de débitos ou irregularidade na respectiva inscrição estadual ou nos dados cadastrais correspondentes;

CONSIDERANDO a determinação contida no artigo 8º da Resolução CGSN nº 004, de 30.05.2007, do Comitê Gestor de Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que dispõe sobre a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional);

CONSIDERANDO o deferimento do enquadramento no Simples Nacional, em relação ao exercício de 2010, para os contribuintes mato-grossenses que efetuarem sua opção até o dia 29 de janeiro de 2010 e promoverem o saneamento das respectivas irregularidades até a referida data;

RESOLVE:

Art. 1º Os contribuintes mato-grossenses, que, até o dia 29 de janeiro de 2010, efetuaram opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e apresentaram irregularidades nos termos do artigo 2º, não saneadas até 4 de fevereiro de 2010, terão a respectiva opção indeferida, ficando excluídos do Simples Nacional.

Parágrafo único A exclusão de que trata este artigo obedecerá a forma e procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 2º Para os fins exclusivos desta Portaria, considera-se irregular o contribuinte que se enquadrar em qualquer das situações a seguir arroladas:

I – apresentar débito pendente de pagamento, verificado mediante consulta no Sistema CND-e, com a finalidade "Certidão referente ao ICMS/IPVA para fins gerais";

II – apresentar restrição à respectiva situação cadastral, a saber:

a) inscrição estadual baixada *ex-officio*;
 b) inscrição estadual cassada;
 c) inscrição estadual suspensa, exceto quando em virtude de pedido do contribuinte, decorrente de pralisação de suas atividades, ou decorrente de pedido de baixa;
 III – estiver omissão na apresentação de GIA-ICMS, em qualquer período, limitado ao prazo decadencial.

§ 1º As irregularidades existentes em relação a qualquer dos estabelecimentos pertencentes ao mesmo titular comunicam-se aos demais, determinando a exclusão de todos aqueles localizados no território mato-grossense.

§ 2º Não se fará exclusão de contribuinte do Simples Nacional quando as irregularidades constatadas forem atribuídas a integrante do quadro societário do contribuinte optante ou a outra empresa da qual aquele faça parte.

Art. 3º Para formalização da exclusão, a Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas – GCAD/SIOR expedirá, a partir de 12 de fevereiro de 2010, Termo de Indeferimento da opção pelo enquadramento no Simples Nacional.

§ 1º O Termo de Indeferimento a que se refere o *caput* será emitido eletronicamente e disponibilizado ao contribuinte, por intermédio do Contabilista credenciado como responsável pela escrita fiscal junto à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso – SEFAZ/MT.

§ 2º A disponibilização eletrônica do Termo de Indeferimento implica a ciência do estabelecimento.

§ 3º No período de 12 a 19 de fevereiro de 2010, o contribuinte, por intermédio do respectivo Contabilista, poderá ratificar a ciência do Termo de Indeferimento no endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br, para conhecimento dos motivos determinantes da exclusão.

§ 4º A falta da ratificação a que se refere o parágrafo anterior não descaracteriza a ciência do Termo de Indeferimento, a qual será considerada efetivada em 12 de fevereiro de 2010.

Art. 4º Fica assegurado ao contribuinte o direito de recorrer, em única instância, do indeferimento da opção pelo Simples Nacional.

§ 1º Para exercício da prerrogativa prevista no *caput*, o contribuinte poderá protocolizar, na Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário ou na GCAD/SIOR, o recurso contendo as razões de fato e de direito que impedem a sua exclusão do Simples Nacional.

§ 2º O recurso, instruído com os documentos comprobatórios da inexistência da irregularidade que ensejou a expedição do Termo de Indeferimento, deverá ser formalizado até 12 de março de 2010.

§ 3º Não serão consideradas como inexistentes as irregularidades quando o cumprimento da obrigação que as caracterizou houver sido efetivado após 4 de fevereiro de 2010.

Art. 5º São atribuições da Agência Fazendária do domicílio tributário do contribuinte:

I – quando do recebimento do recurso, efetuar a conferência prévia dos documentos apresentados, orientando o contribuinte a completá-los, caso queira, quando insuficientes para a comprovação da inexistência da irregularidade;

II – uma vez protocolizado o recurso, remeter, pelo primeiro malote seguinte, o respectivo processo para análise e deliberação pela GCAD/SIOR.

Art. 6º O contribuinte será cientificado do resultado do recurso por intermédio da Agência Fazendária do respectivo domicílio tributário ou da GCAD/SIOR através do número do protocolo.

Parágrafo único Deferido o recurso, será mantido o enquadramento do contribuinte no Simples Nacional, tornando-se sem efeito o Termo de Indeferimento.

Art. 7º Tornarão definitiva a exclusão do contribuinte do Simples Nacional:

I – a falta de interposição de recurso no prazo previsto no § 2º do artigo 4º;
 II – o indeferimento do recurso.

Parágrafo único Os efeitos da exclusão do contribuinte do Simples Nacional retroagirão a 1º de janeiro de 2010.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2010.

(Original assinado)

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

SECRETÁRIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA em Substituição

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual 024/2010/00/00 – ASJU

Processo nº 716166/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite N° 314/2009

Objeto do Contrato: Reconstrução de Pontes de Madeira, nas Rodovias MT-206 e MT-416, Trechos: Paranaíta – Rio Apiaças e Entrº MT-208 – Entrº MT-206, sobre o Córrego da Graça e Córrego Dona Diva, com extensão de 12,0m e 12,0m Prazo: 90 (Noventa) Dias
 Valor: R\$ 115.657,60 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0200.44905100.131.1.1- NE 25101.0001.10.00124-1.

PARTES: OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.018/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 11.280-1/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.018/08, firmado com a Prefeitura Municipal de GLÓRIA DO OESTE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 210 (Duzentos e dez) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 05 de Setembro de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.018/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO OESTE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº.114/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 17.545-4/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.018/08, firmado com a Prefeitura Municipal de GLÓRIA DO OESTE.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Julho de 2010.

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº.114/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE ITUIQUARA**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO Nº. 545/04

PROCESSO: 18.692-9/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 18.692-9/04, na forma da I.N. SEFAZ/AGE/SEPLAN – MT nº. 03/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:

Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 2317 (Dois mil trezentos e dezessete) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio nº. 545/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MOROCÓ MT-485**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 123/08

PROCESSO: 15.632-2/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 15.632-2/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 123/08, firmado com o Município de VÁRZEA GRANDE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 11 de Julho de 2009.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 123/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 110/08

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 19.727-3/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 110/08 firmado com a Prefeitura Municipal de COTRIGUAÇU.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 140 (Cento e quarenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 05 de Julho de 2010

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 110/08, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
 MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU**

Extrato do Termo Aditivo nº 468/2009/01/01- ASJU

Processo 13311/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma da Delegacia Especializada do Adolescente de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 468/2009/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.

Partes: RCM CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 473/2009/01/01- ASJU

Processo 4577/2010-SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma e Ampliação da Guarita do BOPE - Batalhão de Operações Especiais no Município de Cuiabá-MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 473/2009/00/00-AJU, o prazo de 60(sessenta) dias.

Partes: DSC - ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2009/00/00 – ASJU

Onde se lê: Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2008/00/00 – ASJU

Leia-se: Extrato do Instrumento Contratual Nº 022/2009/00/00 – ASJU

Partes: CAMPOS E BUENO DE ALMEIDA LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2010

CONCURSO VESTIBULAR EDITAL Nº 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009

O Comandante-Geral da PMMT torna público o Edital Complementar nº 016/2010 ao Edital nº 001/CCDP – PMMT/BM-3/CBM/MT/2009 que trata do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, alterando o itens 4 e 4.1.1 do Edital de Abertura, que passa a vigorar com a redação especificada neste Edital Complementar, permanecendo inalterados os demais itens, subitens e anexos:

(...)

4. Das Vagas

4.1 O Concurso de Seleção ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar (CFO/PMMT) e Corpo de Bombeiros Militar (CFO/CBMMT) oferecerá um total de 41 (quarenta) vagas para matrícula no ano Acadêmico de 2010, distribuídas da seguinte forma:

4.1.1 Para a Polícia Militar:

- a) Sexo masculino – 28 (vinte e oito) vagas;
b) Sexo feminino – 03 (três) vagas.

4.1.2 Para o Corpo de Bombeiro Militar:

- a) Sexo masculino – 09 (nove) vagas;
b) Sexo feminino – 01 (uma) vaga.

(...)

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2010.

Original Assinado

ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE OFICIAL DA POLÍCIA MILITAR E DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2010

CONCURSO VESTIBULAR EDITAL Nº 001/CCDP-PMMT/BM-3/CBM/MT/2009

O Comandante-Geral da PMMT e o Comandante-Geral do CBMMT tornam público o Edital Complementar nº 017/2010 ao Edital nº 001/CCDP – PMMT/BM-3/CBM/MT/2009 que trata do Concurso Público para o Provimento do Cargo de Oficial da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, com o seguinte teor:

1. **Divulga**, nos termos dos itens 22, 22.1 e 22.2 do Edital de Abertura, início da Investigação Social e Funcional (5ª fase).

2. **Notifica** os candidatos que deverão procurar o **Laboratório Cedilab** (Rua Barão de Melgaço, 2777 – Centro, tel 3315-3200, 3315-3221, informações Srª Selma) ou **Laboratório Carlos Chagas** (Praça do Seminário, 229 – Centro, tel 3901-4700, informações Srª Elizamar Oliveira) nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2010, fins de coleta de material para o Exame Toxicológico do tipo “larga janela de detecção”, conforme previsto no Edital de Abertura (item 22.4).

3. **Convoca**, em conformidade com o Edital de Abertura e o Edital Complementar nº 016/2010 nos itens 4, 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, os candidatos abaixo relacionados, para a realização do Curso de Formação de Oficiais PMMT e CBMMT (6ª fase):

3.1 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/MASCULINO

N.º	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
1	PMMT	Everson Brito Fortes
2	PMMT	Igor Pires Fernandes
3	PMMT	Moisaniel Fonseca Alves
4	PMMT	Weslei Lojor da Costa
5	PMMT	Adam da Silva Nogueira

6	PMMT	Arthur Merini Rodrigues Major
7	PMMT	Roberson Ferreira de Jesus
8	PMMT	Marcelo de Oliveira Conde
9	PMMT	Luiz Paulo Mathaus de Alencar Carvalho
10	PMMT	Samuel Pereira de Almeida
11	PMMT	Thássio Matheus Fernandes Alves
12	PMMT	Grauciano Bispo Gomes
13	PMMT	Marcos Vinicius Macedo Yamada
14	PMMT	Agnaldo Benedito de Arruda e Silva
15	PMMT	Luiz Miguel Oliveira Suarez Júnior
16	PMMT	Richard André Pereira Barrios
17	PMMT	Márcio Pereira da Silva
18	PMMT	João Alves Pereira Neto
19	PMMT	Michel Ernani Cardoso
20	PMMT	Rebert Santos Silva
21	PMMT	Marcelo Moessa de Souza
22	PMMT	Josenilton Costa Martins
23	PMMT	Lucas Andreo
24	PMMT	Lucimar Borges Gonçalves
25	PMMT	Leonel Avelino Corbellino Neto
26	PMMT	Marcelo Gusmão Oliveira
27	PMMT	Paulo Henrique Maia
28	PMMT	Diogo Pereira Santino da Silva

3.2 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/FEMININO

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
1	PMMT	Tatiane Silva de Oliveira
2	PMMT	Polyanna Jorge de Souza Machado
3	PMMT	Rosana Siqueira Galvão Corvoisier

3.3 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR/MASCULINO

(CONVOCADOS POR FORÇA DE MANDADO DE SEGURANÇA – LIMINAR)

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
1	PMMT	Fernando Jorge dos Santos Júnior
2	PMMT	Hugo Gutemberg da Cunha Enoré
3	PMMT	Daniel Rosa Masiero
4	PMMT	João Paulo Maia Oliveira
5	PMMT	José Paulino Rocha Júnior
6	PMMT	Evaristo da Costa Silva

3.4. Os candidatos citados acima deverão comparecer no dia 03 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas, na Academia de Polícia Militar munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Abertura (item 22.9).

3.5 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR/MASCULINO

Nº	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
1	BMMT	Fábio Hideki Maruyama
2	BMMT	Bruno Lop Rebouças
3	BMMT	André Conca Neta
4	BMMT	Anderson Rodrigo da Silva
5	BMMT	Augusto Souza da Costa Marques Pacheco
6	BMMT	Janesley Teodoro Silva
7	BMMT	Lucas Morais Callegário
8	BMMT	Diego Oliveira dos Reis
9	BMMT	Leandro Cuiabano Kunze

3.6 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR/FEMININO

N	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
1	BMMT	Arielle Severino Herédia

3.7 CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR/MASCULINO

(CONVOCADO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL – LIMINAR)

N	INSTITUIÇÃO	NOME COMPLETO
1	BMMT	Antonieri Campello

3.8. Os candidatos citados acima deverão comparecer no dia 03 de fevereiro de 2010, às 08:00 horas, no Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Abertura (item 22.9).

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Original Assinado
ANTONIO BENEDITO DE CAMPOS FILHO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

Original Assinado
CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES CORONEL – CEL BM
COMANDANTE GERAL DA CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº. 040/2010/GS/SEDUC/MT.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de sua atribuição legal e considerando justificativa da Comissão Sindicante. Resolve:

Art. 1º - Sobrestar a Sindicância Administrativa nº. 386791/2009, instaurada para averiguar supostas irregularidades na Gestão da E. E. José Cassemiro de Pinho.

Art. 2º - Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2010.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO Nº. 010/2007/SECITEC. PUBLICADO EM 21/01/2010.****SICME****SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME

PORTARIA Nº. 001/2010, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

Cria a Unidade de Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Programas e Ações Desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Programas e Ações desenvolvidas por esta Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Unidade de Acompanhamento, Controle e Avaliação de Programas e Ações desenvolvidas por esta Secretaria, vinculada à Secretaria Adjunta de Desenvolvimento da SICME.

Art. 2º - A Unidade criada terá como finalidade o Acompanhamento, Controle e Avaliação dos Programas e Ações desenvolvidas por esta Secretaria, tais como: PRODEIC; FUNDEIC, CONVÊNIOS, bem como demais Projetos e Programas inerentes às atribuições da SICME.

Art. 3º - Para o bom desenvolvimento dos serviços propostos após a criação desta Unidade serão designados servidores com atribuições específicas para o fiel cumprimento das finalidades

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de janeiro de 2010.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia, em Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2010.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 024/2008
Processo: 233014/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA** – CNPJ – MF Nº 37.464.989/0001-02

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **04 (quatro) meses**, com início em **31/01/2010**, passando o término da vigência para o dia **30/05/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **30/04/2010**.

Data de Assinatura: 27/01/2010

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/ SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, para as atividades: **Adquirir/ Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2010.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária/SES/MT.
*(original assinado)

Processo nº 54119/2010 - Autorização nº 013/2009/0008 FARM/DROG, Razão Social: Irineu Del Santo - ME, Estabelecimento: Drogaria Avenida, CNPJ nº 00.059.344/0001-76, endereço: Av. São João nº 89, Bairro: Cavahada, CEP: 78.200-000, município: Cáceres - MT.

Processo nº 38983/2010 - Autorização nº 2381/2009/0005 FARM/DROG, Razão Social: Toledo & Brito Toledo LTDA, Estabelecimento: Disc Farma, CNPJ nº 36.886.133/0001-54, endereço: Rua 28 de outubro nº. 2802, Bairro: Centro, CEP: 78.280-000, município: Mirassol D'Oeste - MT.

Processo nº 38946/2010 - Autorização nº 63302201/2009/0006 FARM/DROG, Razão Social: Laurindo & Laurindo LTDA – ME, Estabelecimento: Farmácia Campofarma, CNPJ nº 04.152.828/0001-16, endereço: Av. Brasil nº. 136, Bairro: Centro, CEP: 78.840-000, município: Campo Verde - MT.

Processo nº 39002/2010 - Autorização nº 552901/2009/0007 FARM/DROG, Razão Social: Drogaria Batista LTDA, Estabelecimento: Drogaria Batista, CNPJ nº 07.558.800/0001-71, endereço: Av. Porto Alegre nº 474 Bairro: Centro, CEP: 78.850-000, município: Primavera do Leste - MT.

Processo nº 4794/2010 - Autorização nº 62022305/2009/0004 FARM/DROG, Razão Social: M.G. Drogaria LTDA - ME, Estabelecimento: Drogaria Biofarma I, CNPJ nº 07.236.140/0001-02, endereço: Av. Victor Fidélis Donini, nº. 3001, Bairro: Centro, CEP: 78.525-000, município: Matupá - MT.

Coordenadoria de Vigilância Sanitária**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO**

Pelo presente ficam notificados o Sr. Celso Luiz Wesseling, CPF: 452.076.401-78 e a Srª Maria Cristina Dalolio, CPF: 738.440.639-00, proprietários da empresa Wesseling & Dalolio LTDA, CNPJ sob o nº 06.276.708/0001-56, inscrição estadual nº 13.269.684-3, com sede na Av. das Itaúbas, nº 2347, Jd. Paraíso, município de Sinop – MT, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do quinto dia após esta notificação, efetue o pagamento da multa aplicada pela decisão em 1ª instância no processo administrativo sanitário nº 0.302.571-8/2006, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), emitindo-se o DAR (Documento de Arrecadação), para recolhimento do valor na Conta Corrente do Fundo Estadual de Saúde (Fonte 240). O não pagamento acarretará inserção na dívida ativa.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2010.

Fábio José da Silva
Coordenador de Vigilância Sanitária
*(original assinado)

SEDER**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2009 AO CONVÊNIO Nº 027/2007**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA** – CNPJ nº. 15.023.922/0001-91.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Convênio 027/2007, até o dia 24/05/2010.

DA INALTERABILIDADE: Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2009.

ASSINA: O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2009 –SEDER (Proc. 698631/2009)

Extrato do Contrato nº 033/2009, tendo por objeto Aquisição de materiais e equipamentos. Pregão nº017B/2009/SEDER.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL/SEDER –CGC 03.507.415/012-05

CONTRATADO: ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP. CNPJ:39.542.220/0001-82

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 198.500,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12101.0001.20.601.286.4087.9900.44905200.261.1.1.

ASSINAM: Pela SEDER seu presidente: seu Secretário: Neldo Egon Werich, RG: 1.552.788 SSP/GO CPF: 134.912.290-40 pela empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA representada por Arnaldo Lopes dos Santos, portador do RG 841047660/D e CPF 564.984.627-87.

Cuiabá-MT, 15 de Dezembro de 2009.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGER****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO****PORTARIA Nº 003/2010**

Designa os servidores para comporem Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, Inciso X, do Decreto nº 1.403, de 30 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, considerando o que consta dos Processos nº 32835/2010 e 903462/2009, Comissão encarregada de realizar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 04 (quatro) Analistas Reguladores.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os servidores abaixo relacionados:

I – Presidente:

Pedro Paulo Carneiro Nogueira

II – Membros:

Emerson Almeida de Souza

Fernando Gadenz

Marley Araújo Moura Lima

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2010.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

PORTARIA Nº 04/2010

Dispõe sobre a escala de férias dos servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO AGER/MT, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Aprovar, para fins do disposto no artigo 97, § 4º da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, bem como, no Decreto n.º 1317/03 combinado com o Decreto n.º 3549/04, a Escala de Férias dos Servidores desta Agência referente ao período aquisitivo 2009/2010, conforme segue abaixo discriminados:

Quant.	Nome	Cargo - Efetivo	Mês
1	Clarice Aparecida Zunta Barbosa	Analista Regulador	Dezembro/2010
2	Cristiana Espírito Santo Rodrigues	Analista Regulador	Dezembro/2010
3	Edmir Nunes de Almeida	Analista Regulador	Janeiro/2011
4	Emerson Almeida de Souza	Analista Regulador	Dezembro/2010
5	Fábio Vasques Beretta	Analista Regulador	Março/2010
6	Fernando Barbosa	Analista Regulador	Fevereiro/2011
7	Fernando Gadenz	Analista Regulador	Fevereiro/2010
8	Gisele Auxiliadora Almeida Rios	Analista Regulador	Abril/2010
9	Joelmar Nicodemos Peres Varjão	Analista Regulador	Fevereiro/2011

10	Jomini Falcão Freitas	Analista Regulador	Junho/2010
11	José César Natali	Analista Regulador	Fevereiro/2011
12	Jossy Soares Santos da Silva	Analista Regulador	Dezembro/2011
13	Luis Arnaldo Faria de Melo	Analista Regulador	Dezembro/2010
14	Manoel do Socorro Moraes de Andrade	Analista Regulador	Janeiro/2010
15	Marley Araujo Moura Lima	Analista Regulador	Dezembro/2010
16	Oriando Adolfo da Silva	Analista Regulador	Dezembro/2010
17	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	Analista Regulador	Julho/2010
18	Tânia Maria Porto Moraes	Analista Regulador	Julho/2010
19	Telma Paes de Barros Teixeira	Analista Regulador	Julho/2010
20	Vânia Saliés Bonassi	Analista Regulador	Junho/2010
21	Wilson Hissao Ninomiya	Analista Regulador	Dezembro/2010

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

Portaria n.º 005/2010

Designa servidores para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. Márcia Glória Vandoni de Moura, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, alínea "a" e art. 9º, inciso X do Decreto nº 1.403, de 30 de maio de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Central de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, os servidores abaixo relacionados:

I – Marco Danilo Rodrigues do Prado – Presidente;

II – Telma Paes de Barros Teixeira – Membro;

III – Edmir Nunes de Almeida – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cuiabá, 27 de janeiro de 2010.


MÁRCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

JUCEMAT**JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 006/2010**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e considerando o que dispõe o art 40, § 1º do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

I. Sustar, na esfera administrativa, os efeitos do ato da seguinte Empresa:

- "MARIA DE L. SILVA SECOS E MOLHADOS – ME", inscrita sob o NIRE: 5110071167-9. Ato: Declaração de Firma Individual/Requerimento de Empresário registrada em 15/10/1990 sob arquivamento nº. 51100711679. Endereço: Av. Rio Grande do Sul, S/N, Centro, Campo Novo do Parecis – MT.


- "P. I. L. E. K. E. COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS LTDA ME", inscrita sob o NIRE: 51 2 0053761-1. Ato: 1ª Alteração Contratual registrada em 29/07/1997 sob arquivamento nº. 970233540. Endereço: Rua Professor José Estevão Correa, N. 104, Dom Aquino, Cuiabá – MT.

II. Determinar, após a publicação deste ato, seja encaminhado o caso à delegacia competente para as providências cabíveis e, após resolvido o incidente de falsidade, reconhecido por decisão judicial, seja levado à efeito o cancelamento administrativo, nos termos da lei.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 01 de fevereiro de 2010.


ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO
Nº. 02/2008 - (PROCESSO 799236/2009-INTERMAT)

COMODANTE: Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT
COMODATÁRIO: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte
OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Comodato nº. 02/2008.
VIGÊNCIA: 11 de Dezembro de 2010
ASSINAM: Afonso Dalberto – Presidente do INTERMAT
Antonio Luiz César de Castro – Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 02/2010

OBJETO: Tem por objeto a doação de equipamentos de informática.
ASSINATURA: 13/01/2010.
DOADOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.
DONATARIO: SINDICATOS DOS TRABALHADORES TELEFÔNICOS DE MATO GROSSO-SINTEL-MT

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº004/2010 (Proc. 419754/2010 -
EMPAER)

Extrato do Contrato nº 004/2010/EMPAER, tendo por objeto aquisição de material permanente (FOTO E VIDEO)em conformidade com o Pregão 012/2009 para atender a EMPAER.

CONTRATANTE: EMPRESA MATOGROSSENSSE DE PESQUISA ASSISTENCIS E EXTENSÃO RURAL.

CONTRATADO: QUALITY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA EPP.
ASSINAM: pela EMPAER seu Presidente: LEÔNIO PINHEIRO DA SILVA FILHO, RG: 032.022 SSP/MT CPF: 127.781.091-53 e pela empresa QUALITY TECNOLOGIA DE INFORMATICA LTDA EPP sua representante a senhora Maria Eunice de Melo RG: 675.080 SSP/MT CPF: 468.968.211-91.

Cuiabá-MT, 07 de Janeiro 2010.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00010/2010 DE: 01/02/2010

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203725/1) MARIA JOSE DO PRADO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (127914) GAB. DO SECRET. EXTR. DE PROJ. ESTRAT.
A Partir de: 25/01/2010 Até 08/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00045/2010

DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 62553/2010

Nome: (206557/1) CAIO MARCOS DE OLIVEIRA LEAL
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143464) GER. DE EXEC. DE TRÂNSITO LESTE
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (16812/1) DAVID DE BARROS LIMA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (8620/1) ELIAS PEREZ VEZETIV
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (21141/1) JAUIR PAULINO DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (8531/1) JOSE ALENCAR DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (24840/1) JOSÉ MENDES VIEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (8710/1) LUZINDAURA TEIXEIRA FERNANDES
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (206537/1) MARCIO HENRIQUE SEIXAS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (21124/1) RICARDO JOSE BATTENDIERI DI ELIA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (206620/1) ROGERIO DE LACERDA FERREIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (21122/1) SULEIKA SZEZYPIOR
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143502) GER. DE EXEC. DE SERVIÇOS LESTE
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010

Processo N.: 62553/2010

Nome: (8659/1) WILSON FERREIRA NOBRE
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (132934) SUPERINT.DE EXECUCAO DESCONCENTRADA
A Partir de: 10/01/2010 Até 10/01/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00046/2010

DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140663/1) KAMILA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (132322) COORDENADORIA INFORM.E NORMAS DE PESSOAS
A Partir de: 23/01/2010 Até 30/01/2010

Processo N.:

Nome: (48809/1) MARIA ALICE GIL ALMEIDA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (143367) GER. DE INFORM. DE OUTRAS RECEITAS
A Partir de: 19/01/2010 Até 28/01/2010

Processo N.:

Nome: (137186/1) PATRICIA NIGRO
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (142654) GER. DE APLICAÇÃO
A Partir de: 18/01/2010 Até 06/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00047/2010

DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (138547/1) TATIANE GOMES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (132195) UNIDADE DE PESQUISA E INVESTIGACAO
A Partir de: 18/01/2010 Até 16/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA/SINFRA/00003/2010

DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 31551/2010

Nome: (207846/1) JANAINA CRISTINA DA SILVA
A Partir de: 01/02/2010 Até 02/03/2010
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (116378) FRANUISE ALBURQUERQUE SOUZA
Un. Adm: (134910) COORD. FINANCEIRA
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00048/2010

DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (85419/1) CLEUSA MARIA FARDIN
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
A Partir de: 19/01/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:

Nome: (81853/1) ODILIA JUSTINA DA SILVA
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H
Un. Adm: (129577) GER.UNID.INTERNACAO PROVISORIA MACULINA
A Partir de: 22/01/2010 Até 05/02/2010
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00047/2010

DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1f

Nome: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Un. Adm: (130869) GERENCIA DE IDENTIFICACAO (III)
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (44207/3) ADRIANA BASILIO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (85442/1) ADRIANO MARCIO DE FARIA LOPES
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO
A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (143234/2) ANA CATARINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (83886/13) ANDRE LUIZ DA CUNHA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (218626/1) ANDREI MELLO
Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (106988/4) ANGELA MARIA LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (118501/1) AURICE FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (71283/3) CARLA DA SILVA GALLIO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (115318/1) CLEA ALVES SANTIAGO DE SOUZA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129909) SUBDIRETORIA CENTRO RESSOCIALIZACAO.CBA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (44171/1) DANIEL MIRANDA DE CASTRO
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (44187/1) DULCINEIA FRANCISCA DE ARRUDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (144930/4) EDMAR DE SOUZA DUTRA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130257) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE COLIDER
A Partir de: 22/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (17435/1) ELIAS DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (114894/1) ELIEZER VITORINO DA SILVA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (85366/1) ELINALDO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009
Processo N.º 1f
 Nome: (219263/1) ELINE SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 02/12/2009 Até 02/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (114764/1) ELIS REGINA MACHADO TESCHKE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (218111/1) ELISETTE DE MIRANDA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (129690) SUPERINT.PERIC.OFIC.E IDENT.TEC.-POLITEC
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (217713/1) ELKEM LIMA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (38809/1) EVA DOS SANTOS GONCALVES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (130316/3) FRANCISCO PYNARD DURGO GOMES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (206566/1) GERALDO BLEHN D'AVILA
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (212758/2) GILMAR DUTRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 22/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (71086/5) GLAUCE REGINA PACHECO CORREA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (127073/3) HELIO JOSE SCHIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (120190/1) HELOISE SANTANA MONTEIRO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129860) SUBDIRETORIA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (57591/3) IVANI DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (125075/1) JAIR JOSE CURVO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (93608/4) JANE NEVES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (119009/1) JOANISIO ROSA DE MORAIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (71087/14) JOAO MIGUEL DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (103702/2) JOEL DO AMARAL
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (090794) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (127614/1) JOSE DO CARMO AGUIAR
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (121629/2) LIGIA DA SILVA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (219265/1) LINDON JONSHON DE AMORIM
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 02/12/2009 Até 02/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (127072/3) LUCIANO JOSE UNGARATTI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (217389/1) LUCIENE PEDROZA MOREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (122157/2) LUIZ CARLOS RODRIGUES
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130834) COORD.REGIONAL POLITEC TANGARA DA SERRA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (142285/2) LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (128457/6) LUIZA LIMA BORGES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (117440/1) MARCELO CASSIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (122155/2) MARCELO LUIZ FERREIRA CUNHA
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL
 Un. Adm: (110400) GER.REG.DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (57121/1) MARCOS EITI NISHIMURA
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (130850) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (219403/1) MARIA ROMANA DO ROSARIO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 03/12/2009 Até 03/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (94626/1) MOHAMED RACHID HUSSEIN
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
 Un. Adm: (130850) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (219388/1) ODENIL GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 22/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (219264/1) PAULO CESAR DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 02/12/2009 Até 02/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (117856/1) REGINA MATILDE CAMPOS ROSA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (219389/1) RENATO DA SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 22/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (120186/1) ROBSON DA COSTA FERREIRA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (32261/1) ROGACIANA BARBARA CORREA DA COSTA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.º 1f
 Nome: (219391/1) ROZENILDA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 21/12/2009 Até 21/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (114905/1) SHIRLEY DA SILVA GONCALVES SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 04/12/2009 Até 04/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (114844/1) SIDNEY JOSE DOS REIS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129984) DIRET.UNID.PRISIONAL CASA DO ALBERGADO
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (123179/3) SUELI OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (123168/3) ULISSES DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (120216/1) VAGNER MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130222) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (140540/2) VAGNER PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130460) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (90335/1) VILDIANE CRISTINA SENE NUNES
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129941) SUBDIRETORIA PENIT.FEMININA ANA M.C.MAY
 A Partir de: 01/07/2009 Até 01/07/2009

Processo N.: 1f

Nome: (138517/1) WALTER APARECIDO DA CRUZ
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009

Processo N.: 1f

Nome: (120454/1) WILSON EGLESIER CASANTI
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (129356) COORD. ANTIDROGAS
 A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 1f

Nome: (94590/1) WLADIMIR LOPES DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
 Un. Adm: (130699) GERENCIA DE MEDICINA LEGAL (III)
 A Partir de: 01/11/2009 Até 01/11/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00026/2010

DE: 01/02/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98833/1) CLAUDENIL PEDROSO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 29/11/2009 Até 27/01/2010

Processo N.:

Nome: (98388/1) DARLY DE SOUZA PEREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERACAO ESPECIAL
 A Partir de: 19/01/2010 Até 28/01/2010

Processo N.:

Nome: (118972/1) DOUGLAS CARVALHO ALVES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 19/01/2010 Até 02/02/2010

Processo N.:

Nome: (124948/1) ELENISE FATIMA PASINATO CORREA

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (016934) PRIMEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 26/01/2010 Até 24/02/2010

Processo N.:

Nome: (48522/1) FATIMA RODRIGUES PINTO LOCATELLI
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (045799) ACADEMIA DE POLICIA MILITAR COSTA VERDE
 A Partir de: 15/01/2010 Até 13/02/2010

Processo N.:

Nome: (98720/1) JACINTO CACERES
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 18/01/2010 Até 18/03/2010

Processo N.:

Nome: (26964/1) LEUGENIO OLIVEIRA AMANCIO
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (016977) CIA DA POLICIA MILITAR FEMININA
 A Partir de: 22/01/2010 Até 28/01/2010

Processo N.:

Nome: (40570/1) RUBIAN LEMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO
 Un. Adm: (016969) BATALHAO DA POLICIA DE TRANSITO
 A Partir de: 22/01/2010 Até 28/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00013/2010

DE: 01/02/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (108985/1) JOSE MARIA BORGES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039853) 1. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (1. BBM)
 A Partir de: 20/01/2010 Até 18/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Carlos Alexandre Rodrigues Coronel
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/03705/2010

DE: 01/02/2010

Processo N°: 1000000565144

Contratado: (210194/2) MARIZA MIRANDA

CPF: 424.273.391-72

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (011410) EEPSP FRANCISCO DOURADO

A Partir de: 28/12/2009 Até 26/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Sâguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00062/2010

DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (29258/1) ALTAIR APARECIDO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015458) EEPSP - VICTORIA FURLANI DA RIVA
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (4534/1) DEISE ANTONIA DA SILVA
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009164) SUPERINTENDENCIA ADJUNTA ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 27/01/2010 Até 10/02/2010

Processo N.:

Nome: (3082/1) DUCELY LOPES DE SOUZA
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA
 A Partir de: 27/01/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (30962/1) GRACIELA ROCHA VUNJAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014419) EEPG - PROF. JULIETA XAVIER BORGES
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (85023/1) HEBE MARIA DE ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (22027/1) ILDA SANDRA DA CRUZ E SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A.PROF.ANTONIO CESARIO DE FIG NETO
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (14135/1) JUCINEIA APARECIDA BOAVENTURA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012050) EEPG - IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 27/01/2010 Até 27/03/2010

Processo N.:

Nome: (35127/1) LENIR DE SA WRONSKI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040312) EEPG - MONTEIRO LOBATO
 A Partir de: 07/12/2009 Até 21/12/2009

Processo N.:

Nome: (88152/2) MARIA ADELIDE FONTENELLE DE MORAES
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (010901) EEPG - SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (18225/1) MARIA DAS DORES PEREIRA CALABRIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (18225/2) MARIA DAS DORES PEREIRA CALABRIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076201) PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIRESO
 A Partir de: 27/01/2010 Até 25/02/2010

Processo N.:

Nome: (33675/1) MARIA DE SOUZA ROCHA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (011207) EEPG - TREZE DE MAIO
 A Partir de: 13/12/2009 Até 22/12/2009

Processo N.:

Nome: (47108/1) VALDIRENE CARDOSO DE MORAES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012815) EEPG - JOAO CALIXTO BERNARDES
 A Partir de: 28/01/2010 Até 26/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00063/2010 DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (36641/1) EDSON HENRIQUE BERGAMO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (118672) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 03/08/2009 Até 30/11/2009

Processo N.:

Nome: (139966/1) LIRIAN KELI DOS SANTOS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 27/01/2010 Até 05/02/2010

Processo N.:

Nome: (45982/1) RUTH OLIVEIRA DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012190) EEPG - ANTONIO GERALDO G. GATTIBONI
 A Partir de: 28/01/2010 Até 27/04/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Sâguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SETECS/00034/2010 DE: 01/02/2010

Processo N°: CONT. N° 021/10
 Contratado: (219885/1) LUCIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES
 CPF: 468.362.841-49
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Terezinha de Souza Maggi
 Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SECITEC/00003/2010 DE: 01/02/2010
 O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (203994/1) DONALDO ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (141712) GER. DE PROCES. DE AQUISIÇÕES
 A Partir de: 25/01/2010 Até 08/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Francisco Tarquínio Dalto
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00069/2010 DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (123854/1) MARCUS AUGUSTO RISTOW WIPPEL
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL
 A Partir de: 31/12/2009 Até 28/02/2010

Processo N.:

Nome: (41710/1) ROSALINA BOA MORTE
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Un. Adm: (136808) DIR.GER.DO CEN.EST.DE REF.DE MÉDIA E ALTA COMPLE
 A Partir de: 18/01/2010 Até 01/02/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00070/2010 DE: 01/02/2010

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (114012/1) VIVIANE DE CASSIA HERVATIM
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (131750) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 A Partir de: 19/01/2010 Até 25/01/2010
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00011/2010

DE: 01/02/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 070/2010

Nome: (96225/4) SAIDY KOTUBO MAGALHAES SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 05/01/2004 Ate 04/01/2009

A Partir de: 01/03/2010 Ate 29/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da FUNEMT

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00007/2010

DE: 01/02/2010

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79691/1) FRANCISCO AURELIO PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Un. Adm: (138126) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 19/01/2010 Até 17/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Afonso Dalberto

Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/INDEA/00005/2010

DE: 01/02/2010

Processo N°: 003/2009

Contratado: (217952/1) SILVIA PEREIRA VIEIRA

CPF: 798.419.611-72

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (114022) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO TAQUARI

Em: 31/01/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Decio Coutinho

Presidente do INDEA

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SAD****ADMINISTRAÇÃO**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010/SENA/SETECS

CRENCIAMENTO: das 8:30h (oito horas e trinta minutos) às 9:00h (nove horas) do dia 12 de fevereiro de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 9:00h (nove horas) do dia 12 de fevereiro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SETECS, conforme especificação constante no anexo I – Lotes 01, 02, 03, 04 e 05 – Formulário Padrão de Proposta / Termo de Referência do Edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 – Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

Adriane B. De Lamônica
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 22 de fevereiro de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 22 de fevereiro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços especializados em gravação de chapas térmicas para CTP, incluindo produtos químicos para revelação, para atender a demanda da Superintendência da IOMAT da Secretaria de Estado de Administração, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2010.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 23 de fevereiro de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 05 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso

Cuiabá - MT, 01 de fevereiro de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SINFRA**INFRA-ESTRUTURA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 030/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, houve alterações nas planilhas orçamentárias e a data da realização fica ADIADA para o dia **08/03/2010, às 08h30**, o recolhimento da Caução até o dia **01.03.2010** e as alterações estarão disponíveis a partir do dia **04.02.2010** na Superintendência de Licitação da SINFRA. A licitação tem por objetivo selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 6 (seis) lotes, sendo: Lote 01: Região de Cuiabá-MT, Lote 02: Região de Confresa-MT, Lote 03: Região de Cáceres-MT, Lote 04: Região de Diamantino-MT, Lote 05: Região de Sinop-MT e Lote 06: Região de Barra do Garças-MT. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de LicitaçãoVISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 031/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, houve alterações nas planilhas orçamentárias e a data da realização fica ADIADA para o dia **08/03/2010, às 14h30**, o recolhimento da Caução até o dia **01.03.2010** e as alterações estarão disponíveis a partir do dia **04.02.2010** na Superintendência de Licitação da SINFRA. A licitação tem por objetivo selecionar empresa de engenharia – área civil, para construção de Bases Físicas para Instalação de Agroindústrias para a Agricultura Familiar em diversos Municípios do Estado de Mato Grosso, divididos em 6 (seis) lotes, sendo: Lote 01: Região de Cuiabá-MT, Lote 02: Região de Confresa-MT, Lote 03: Região de Cáceres-MT, Lote 04: Região de Diamantino-MT, Lote 05: Região de Sinop-MT e Lote 06: Região de Barra do Garças-MT. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de LicitaçãoVISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 099/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-241, Trecho: Entº BR-163 (Nobres) – Entº MT-494, com extensão aproximada de 57,0 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:AGRITOP – TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E PROJETOS LTDA.
PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
ENCIBRA S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de LicitaçãoVISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 100/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para elaboração de Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-175, Trecho: Araputanga – Reserva do Cabaçal, com extensão aproximada de 42,0 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:PROJECTA – PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
SSM – CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
NACON ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA.
ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**EMPRESA INABILITADA:**

SÃO JOSÉ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA****RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 101/2009**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULLI, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na licitação para elaboração de Projeto Executivo de Duplicação e Ampliação de Capacidade e Segurança e Elaboração de Estudo Topográfico, Hidrológico, Sondagens e Cálculo de Estrutura para Projeto da Ponte de Concreto Pré-Moldado, sobre o Rio Cuiabá, na Rodovia MT-444, Trecho: Avenida Miguel Sutil (Avenida Ciríaco Cândia) – Rio Cuiabá – Ent BR-070/163/364 (Trevo do Lagarto), com extensão aproximada de 10,0 Km.

EMPRESAS HABILITADAS:J.B.S. CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ENCIBRA S.A – ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 01 de fevereiro de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura**SES****SAÚDE****DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2010**

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 006/AJL/SES/2010 fls. 59 a 70, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.25 a 56.

PROCESSO N.º: 838117/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento RANIZUMABE (LUCENTIS), por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº838117/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADOS:

HOSPFAR Ind. E Com. De Prod. Hospitalares LTDA.

Valor: R\$ 8.124,18 (Oito Mil Cento e Vinte e Quatro Reais e Dezoito Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 14 de Janeiro de 2010.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 221/AJL/SES/2010 fls.35 a 44, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.17 a 33.

PROCESSO N.º: 894273/2009

OBJETO: Aquisição para atender as ações emergenciais de UBV pesado (FUMACÊ), tendo em vista o surto de dengue nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº894273/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

D.F de LIMA & Cia LTDA M-ME.

Valor: R\$ 37.897,50 (Trinta e Sete Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 25 de Janeiro de 2010.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 226/AJL/SES/2009 fls.54 a 65, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.34 a 52.

PROCESSO N.º: 774827/2009

OBJETO: Aquisição emergencial do suplemento alimentar LEITE ALFARE, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº774827/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 10.815,55 (Dez Mil Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 227/AJL/SES/2009 fls.42 a 49, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.22 a 40.

PROCESSO N.º: 863135/2009

OBJETO: Aquisição emergencial de Formula infantil NAN 1 PRÓ, para atender a demanda do

Programa DST/AIDS, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº863135/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 46.896,00 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Noventa e Seis Reais)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2010

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica nº. 228/AJL/SES/2009 fls.57 a 67, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls.38 a 55.

PROCESSO N.º: 860952/2009

OBJETO: Aquisição do Suplemento Alimentar PEPTAMEN JÚNIOR, por dispensa de licitação em virtude de determinação Judicial, oriunda do Processo Judicial de nº860952/2009 para atender aos diversos Mandados de Segurança supracitados.

INTERESSADO:

Clinica Dietética LTDA.

Valor: R\$ 19.102,20 (Dezenove Mil Cento e Dois Reais e Vinte Centavos)

DESPESA: 3390.3200

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

José Pedro Rodrigues Gonçalves Filho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 28 de Janeiro de 2010.

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 024/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 000575-001/2010, e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear a servidora **MAY DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 779.135-SSP/MT e do CPF nº 432.791.711-72, para exercer, em comissão, o cargo de **assessora especial**, nível **MP-CNE-II**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na Corregedoria Geral do Ministério Público, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2010.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 025/2010-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 000563-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **KARINA MARTINS BEAZOTO**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1552427-2-SSP/MT e do CPF nº 014.812.191-89, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, lotando-a no 11ª Promotoria Criminal de Cuiabá, com efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2010.

Cuiabá, 29 de janeiro de 2010.

Marcelo Ferra de Carvalho
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 084 A 092/CN/2010

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 084/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.110-3/2009
INTERESSADOS(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**
GESTOR(A) VALDEMIR ANTÔNIO DA SILVA
ASSUNTO LEI Nº 183 DE 19 DE AGOSTO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.470/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Valdemir Antônio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 57 a 60-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 085/CN/2010

PROCESSO Nº. 21.095-1/2009
INTERESSADOS(A) **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA E COOPERADA DA EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**
GESTOR(A) FABIANA AGUIAR DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.395/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Fabiana Aguiar da Silva**, Presidente do Fundo Municipal de Gestão Integrada e Cooperada da Educação de São Félix do Araguaia, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 086/CN/2010

PROCESSO Nº. 19.232-5/2009
INTERESSADOS(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**
GESTOR/INTERESSADO(A) MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA

ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM INTEGRAR O RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO CONCOMITANTE DO 1º QUADRIMESTRE/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.087/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Marcos de Sá Fernandes da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 03 e 04-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 087/CN/2010

PROCESSO Nº. 13.228-4/2008
INTERESSADOS(A) **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**
GESTOR/INTERESSADO(A) RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.537/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Ronaldo Rosa Taveira**, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 74 e 75-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 088/CN/2010

PROCESSO Nº. 355-7/2009
INTERESSADOS(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR/INTERESSADO(A) WALTER LOPES FARIA
ASSUNTO LEI Nº 853/2008 DE 08 DE JULHO DE 2008, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.467/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 64 e 68-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 089/CN/2010

PROCESSO Nº. 19.791-2/2009
INTERESSADOS(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**
GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS / EXERCÍCIO 2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.167/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) **Parassu de Souza Freitas**, Prefeito Municipal de Luciara, para que no prazo

de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fl. 03-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 090/CN/2010

PROCESSO N.º 18.623-6/2009
INTERESSADOS(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**
GESTOR/INTERESSADO(A) **ALTAIR ANTÔNIO PERUZZO**
ASSUNTO **APOSENTADORIA**

Nos termos do artigo 59, Inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 257, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 2.486/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Altair Antônio Peruzzo**, Prefeito Municipal de Juína, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fls. 100 a 102-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, no prazo estipulado, implicará na denegação de registro do benefício previdenciário e ou na aplicação de multa ao gestor, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 091/CN/2010

PROCESSO N.º 2.682-4/2009
INTERESSADOS(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ**
GESTOR(A) **RAILDA DE FÁTIMA ALVES**
ASSUNTO **LEI N.º 264, DE 22 DE JULHO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2009**

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 2.285/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Railda Fátima Alves**, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fl. 52 a 55-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 092/CN/2010

PROCESSO N.º 961-0/2009
INTERESSADOS(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
GESTOR(A) **WALTER LOPES FARIA**
ASSUNTO **LEI N.º 869, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009**

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT n.º 14/2007, e devido a falta de resposta ao ofício n.º 2.462/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICO** o(a) Sr.(a) **Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste a respeito da informação técnica de fl. 208 a 220-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, para todos os efeitos processuais, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI – PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT. Dr. GUSTAVO COELHO DESCHAMPS
RELAÇÃO N.º 005/2010

ACÓRDÃO

Sessão Ordinária do dia 01 de dezembro de 2009

ACÓRDÃO (*)

Processos n.ºs 6.828-4/2009 e 18.830-1/2008 (apenso), 3.194-1/2008, 5.676-6/2008, 8.053-5/2008, 10.243-1/2008, 11.180-5/2008, 12.978-0/2008, 15.170-0/2008, 17.029-1/2008, 6.351-7/2009, 6.355-0/2009, 6.357-6/2009 e 6.683-4/2009.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
 Assunto Contas anuais de gestão relativas ao exercício de 2008 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 2.974/2009. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2008. REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS. RESTITUIÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e do artigo 21, § 1º, e artigo 22, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigo 193, § 2º da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e, de acordo, em parte, com o Parecer n.º 6.139/2009 do Ministério Público, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações legais, as contas anuais da Câmara Municipal de Serra Nova Dourada, relativas ao exercício de 2008, gestão do Sr. Ocimar Tavares de Aguiar; recomendando ao atual gestor à adoção de medidas visando reestruturar o controle interno da edificação, para se evitar reincidências no encaminhamento extemporâneo de informes ao Tribunal e deficiências na instrumentalização de processos licitatórios; e, ainda, determinando à atual gestão que: a) adote imediatamente providências para a manutenção de um Sistema de Controle Interno eficiente pela Unidade Jurisdicionada; e, b) faça cumprir os procedimentos licitatórios; determinando, ainda, ao Sr. Ocimar Tavares de Aguiar, que restitua aos cofres públicos do município, o valor correspondente a 4,36 UPF's/MT, equivalente a R\$ 133,95, referentes a taxa de devolução de cheques sem cobertura financeira; e, por fim, com base no artigo 75, incisos III e VIII combinado com artigo 77, ambos da Lei Complementar n.º 269/2007 combinado com artigo 289, incisos III e VIII da Resolução n.º 14/2007, aplicar ao Sr. Ocimar Tavares de Aguiar, a multa de 30 UPF's/MT, em virtude da realização de despesas sem procedimento licitatório; e, multa de 20 UPF's/MT, face ao envio intempestivo de informes a este Tribunal de Contas, totalizando o valor de 50 UPF's/MT, que deverão ser recolhidas, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. As multas e a restituição de valores aos cofres públicos, deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal de Contas o comprovante do recolhimento a este Tribunal, neste mesmo prazo. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e CAMPOS NETO. Participaram, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro VALTER ALBANO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução n.º 14/2007. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

*** Republicado por ter saído incorreto.**

Cuiabá, em 01 de fevereiro de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
 Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 049/WJT/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N.º 14.032-5/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**
GESTOR(A) **ANTONIO ALVES FILHO**
INTERESSADO(A) **MARCIO JOSÉ SPARVOLI**
ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008**

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 31/33-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer n.º **3.338/2009**, do Excelentíssimo Procurador de Contas **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Marcio José Sparvoli**, ex-vereador do município de Tabaporá, gestão 2005 a 2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.037-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**
GESTOR(A) **ANTONIO ALVES FILHO**
INTERESSADO(A) **JOSÉ CARLOS CARDOSO**
ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008**

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007, e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 32/34-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer n.º **3.337/2009**, do Excelentíssimo Procurador de Contas **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. **José Carlos Cardoso**, ex-vereador do município de Tabaporá, gestão 2005 a 2008, por estar em conformidade com os ditames da Resolução n.º 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.356-1/2009
INTERESSADO(A) **AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A**
GESTOR(A) **LUIZ CARLOS ARMANI**
ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2007/2010**

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea b, e inciso VI, da resolução n.º 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial n.º 5.432/2009, de fls. 26/27-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Luiz Carlos Armani**, Diretor Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso, período de 2007/2010, e aplicar multa de 20 UPF's - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289,

inciso VIII, RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias**, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.416-5/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) GETÚLIO ALVES DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE JUNHO E JULHO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 170/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 10 UPF's-MT, ao Sr. **Getúlio Alves de Lima**, diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo (**exercício de 2009**), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes aos meses de junho e julho do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;
b) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto, decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.391-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
GESTOR(A) TÚLIO AURÉLIO CAMPOS FONTES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JULHO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 6.950/2009, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao Sr. **Túlio Aurélio Campos Fontes**, prefeito do município de Cáceres (**exercício de 2009**), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes ao mês de julho do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.420-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE JUNHO E JULHO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 172/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 10 UPF's-MT, ao Sr. **Wagner Vicente da Silveira**, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade (**exercício de 2009**), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes aos meses de junho e julho do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto, decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.417-3/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE JUNHO E JULHO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 14/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 10 UPF's-MT, ao Sr. **Murilo Domingos**, prefeito do município de Várzea Grande (**exercício de 2009**), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes aos meses de junho e julho do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto, decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.932-4/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GESTOR(A) MURILO DOMINGOS

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 198/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao Sr. **Murilo Domingos**, prefeito do município de Várzea Grande (**exercício de 2009**), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes ao mês de agosto do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto, decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.419-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
GESTOR(A) CLEZIO APARECIDO FREIRES
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AOS MESES DE JUNHO E JULHO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 171/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 10 UPF's-MT, ao Sr. **Clezio Aparecido Freires**, presidente da Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade (**exercício de 2009**), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes aos meses de junho e julho do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto, decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

PROCESSO Nº. 18.935-9/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO
GESTOR(A) GETÚLIO ALVES DE LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 184, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas n.º 270/2010, e **DECIDO**:

a) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao Sr. **Getúlio Alves de Lima**, diretor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Peixoto de Azevedo (**exercício de 2009**), por ter enviado intempestivamente as informações do Sistema Aplic, correspondentes ao mês de agosto do exercício de 2009, em desacordo com o disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) aplicar multa de 5 UPF's-MT, ao referido gestor, por ter descumprido solicitação deste Tribunal, sendo portanto, decretada a sua revelia, conforme disposto no artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 289, inciso IV, do Regimento Interno deste Tribunal.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 050/AJ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 18.293-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
INTERESSADO(A) WELSON PAULO DA SILVA
ASSUNTO DENÚNCIA

DECIDO,

Com base no § 1º do art. 219 da Resolução 14/2007 e em sintonia com o Parecer do Ministério Público de Contas, pelo não conhecimento da presente denúncia, devendo por consequência os autos ser encaminhados ao Tribunal de Contas da União para as providências cabíveis.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.022-4/2007
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
INTERESSADO(A) ISIDORA MADALENA SIQUEIRA DANIEL
ASSUNTO DENÚNCIA

DECIDO,

Com base no § 1º do art. 219 da Resolução 14/2007 e em sintonia com o Parecer do Ministério Público de Contas, pelo não conhecimento da denúncia anônima, devendo por consequência ser arquivada.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.521-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO EXERCÍCIO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria às fls. 38 e 39-TC, e acolhendo o **Parecer 345/2009** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 41 e 42, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Gilmar Domingos Mocelin, Prefeito Municipal de Guiratinga**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.038-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
GESTOR(A) SINVAL VILELA CARVALHO
INTERESSADO(A) ROBERTO DORILÉO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13-TC, e acolhendo o **Parecer 261/2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Roberto Doriléo, Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 2.698-0/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
GESTOR(A) ADEMIR FLORI DE LIMA
INTERESSADO(A) GERALDO LARA DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 08/TCE, e acolhendo o **Parecer 346-09** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 10/TCE, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Geraldo Lara da Silva, Vice-prefeito do município de Aripuanã**, Legislatura 2009/2012.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.453-5/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) LENIR DE FÁTIMA ARTUZZO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Lenir de Fátima Artuzzo, Vereadora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.455-1/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) ISRAEL ROCHA SANTANA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Israel Rocha Santana, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.442-0/2005
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) SEBASTIÃO VANDERLEI DE SOUZA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Sebastião Vanderlei de Souza, Vereador do Município de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.984-0/2005
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
GESTOR(A) PEDRO LUIZ BRUNETTA
INTERESSADO(A) ADELAR TAFAREL
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Adelar Tafarel, Vice-Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 051/JCN/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 19.471-9/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS
GESTOR(A) GERALDO MARTINS DA SILVA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DAS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO SISTEMA GEO OBRAS TCE/MT

Regularmente notificado (fl. 19 TCE-MT), o Sr. Geraldo Martins da Silva, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução n.º 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 052/CN/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPO NETO.

PROCESSO N.º 14.752-4/2008
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR/INTERESSADO(A) DEILER ALVES GARCIA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A USO INDEVIDO DE DIÁRIA PELA CÂMARA

Nos termos do artigo 90, inciso VIII da RESOLUÇÃO n.º 014, de 02.10.2007, e face o pronunciamento do Ministério Público de Contas constante do **Parecer n.º 7926/2009**, do Procurador de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho e mais o que consta dos autos, **dou quitação a glosa imposta ao Sr. Deiler Alves Garcia**, Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari, no montante de 13,36 UPF's/MT, aplicada pelo Acórdão n.º 1.027 de 22/04/2009, e **determino a BAIXA do seu nome** dos registros de inadimplentes perante este Tribunal de Contas quanto a referida glosa.

PUBLIQUE-SE

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 053/JCN/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 17.791-1/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

Regularmente notificado (fl. 15 TCE-MT), o Sr. Maurício Joel de Sá, Prefeito Municipal de Alto Taquari, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução n.º 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 054/VAS/2010
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO.

PROCESSO N.º 7.548-5/2009
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA
GESTOR(A) OSCAR MARTINS BEZERRA
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

Primeiramente, é importante ressaltar que, nesta fase processual de acordo com a competência outorgada a esta Presidência pelo parágrafo único do art. 271 da

Resolução 14/2007, deste Tribunal (Regimento Interno), cumpre-me estritamente efetuar o juízo de admissibilidade do presente recurso.

Conforme se verifica no teor do **Acórdão n.º 2.976/2009**, o Tribunal Pleno julgou regulares com determinações legais as Contas Anuais de Gestão de Fundo Municipal de Previdência Social de Juara, relativas ao exercício financeiro de 2008. O gestor responsável por essas contas, por sua vez, interpor recurso ordinário para excluir multa aplicada na mencionada decisão. No entanto, conforme se verifica na decisão recorrida, não houve a aplicação de multa. Tal fato, no meu entendimento, demonstra claramente a falta de **interesse da parte recorrente na interposição do presente recurso ordinário**.

O interesse em recorrer consiste no binômio necessidade/utilidade de um novo julgamento. A interposição de recurso deve propiciar a parte prejudicada, em caso de provimento, uma situação mais favorável do que a decorrente da decisão recorrida.

Dentro desse contexto e tendo em vista que, com a interposição do presente recurso o recorrente pretende excluir multa que sequer foi imposta, concluo pela ausência de interesse da parte na interposição do presente recurso.

Pelas razões expostas, **decido pelo não conhecimento** do presente Recurso Ordinário, **por falta de interesse da parte recorrente**.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 055/AJ/2010
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 7.446-2/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
GESTOR(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) ÉDIO GOMES DA SILVA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Édio Gomes da Silva, Vereador do Município de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 18.031-9/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
GESTOR(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) EUCLIDES CECATTO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Euclides Cecatto, 2º suplente de Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.450-0/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
GESTOR/INTERESSADO(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Manoel Messias de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.443-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
GESTOR(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) ÂNGELO DOS PASSOS DE OLIVEIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Ângelo dos Passos de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.454-3/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
GESTOR(A) MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
INTERESSADO(A) JOSÉ NATAL DE SOUZA CRECENCIO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. José Natal de Souza Crecencio, Vereador da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.980-8/2005
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
GESTOR(A) PEDRO LUIZ BRUNETTA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Pedro Luiz Brunetta, Prefeito do Município de Santo Antônio do Leste, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.789-6/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**
INTERESSADO(A) FRANCISCO DE SOUZA MONTELO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel o Sr. Francisco de Souza Montelo, Vereador do Município de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.788-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**
INTERESSADO(A) JANETE RODRIGUES BERTOLLO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Janete Rodrigues Bertollo, Vereadora da Câmara Municipal de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.791-8/2005
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**
INTERESSADO(A) ANGELINA BENEDITA PEREIRA
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

DECIDO,

Com fundamento no art. 140, § 1º da Resolução 14/2007, em considerar revel a Sra. Angelina Benedita Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Planalto da Serra, no período de 2005 a 2008, e, concomitantemente, com base nos artigos 75, III, da LC 269/2007 e 289, IV da Resolução 14/2007, em aplicar-lhe a multa de **50 UPF's/MT**, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.033-0/2007
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
GESTOR(A) DIMORVAN ALENCAR BRESCACIM
ASSUNTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO N.º. 103 DE 17/04/2007 / USUÁRIO WEB

Com base no § 1º do art. 219 da Resolução 14/2007, pelo não conhecimento da denúncia anônima, devendo por consequência ser arquivada.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.037-0/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**
GESTOR(A) SINVAL VILELA CARVALHO
INTERESSADO(A) JOSÉ PEREIRA NETO
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13-TC, e acolhendo o **Parcer 256-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. José Pereira Neto, Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga, Legislatura 2009/2012**,

aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.044-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 GESTOR(A) SINVAL VILELA CARVALHO
 INTERESSADO(A) FERNANDO FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13-TC, e acolhendo o **Parecer 257-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Fernando Ferreira da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.041-8/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 GESTOR(A) SINVAL VILELA CARVALHO
 INTERESSADO(A) IVAIR VILELA DE MORAES
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13-TC, e acolhendo o **Parecer 259-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Ivair Vilela de Moraes, Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.034-5/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
 GESTOR(A) SINVAL VILELA CARVALHO
 INTERESSADO(A) MARIA DAS GRAÇAS BICALHO FERREIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 13-TC, e acolhendo o **Parecer 258-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 14 e 15-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato da **Sra. Maria das Graças Bicalho Ferreira, Vereadora da Câmara Municipal de Guiratinga**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.336-0/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 74-TC, e acolhendo o **Parecer 253-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 75 e 76-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Getúlio Gonçalves Viana, Prefeito do Município de Primavera do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 9.337-8/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) GETÚLIO GONÇALVES VIANA
 INTERESSADO(A) PAULO EROMAR BERSCH
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 37-TC, e acolhendo o **Parecer 254-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 38 e 39-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Paulo Eromar Bersch, Vice-Prefeito do Município de Primavera do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.442-1/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) VOLNEI LORENZZON
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 24-TC, e acolhendo o **Parecer 249-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 25 e 26-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Volnei Lorenzton, Vereador da Câmara Municipal de Primavera do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.450-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) FELIPE GARCIA NOGUEIRA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 11-TC, e acolhendo o **Parecer 250-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 12 e 13-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Felipe Garcia Nogueira, Vereador da Câmara Municipal de Primavera do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

PROCESSO N.º 11.447-2/2009
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 GESTOR(A) PAULO SOBRINHO CASTANÔN DOS SANTOS
 INTERESSADO(A) FLÁBIO RICARDO PAWLINA DO AMARAL
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 45-TC, e acolhendo o **Parecer 266-2010** do Procurador **Dr. Gustavo Coelho Deschamps**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 46 e 47-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato do **Sr. Flávio Ricardo Pawlina do Amaral, Vereador da Câmara Municipal de Primavera do Leste**, Legislatura 2009/2012, aplicando-lhe todavia a multa no valor correspondente a 20 UPFs/MT, conforme o art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 001/2010.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/02/2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço; Rota 1 – E.M.P Souza – ME, Rota 2 – E.M.P Souza – ME, Rota 3 – E.M.P Souza – ME, Rota 4 – E.M.P Souza – ME, Rota 5 – E.M.P Souza – ME, Rota 6 – E.M.P Souza – ME; as Rotas 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 foram desertas. Água Boa, 01 de fevereiro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler – Pregoeiro

(K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.836/0001-80, torna-se público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, pedidos de LP e LI para o Empreendimento “LOTEAMENTO BURITIS”, margem direita da Rodovia MT 100, saída para Alto Taquari, na cidade de Alto Araguaia – MT.

Alto Araguaia, 25 de janeiro de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREGÃO PRESENCIAL 003/2010 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Huguency, n.º552 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo melhor proposta pelo menor preço global, sagrou vencedores os seguintes senhores: na **Linha 01 - Oclécio Ribeiro de Rezende**, no valor total de **R\$ 83.200,70**; **Linha 02 - Valdemar Gomes Damaceno**, no valor total de **R\$ 62.264,62**; **Linha 03 - Joaquim Ferreira De Souza**, no valor total de **R\$ 101.989,80**; **Linha 04 - Vasco Vieira da Silva**, no valor total de **R\$ 63.911,38**; **Linha 05 - Edvânio V. De Freitas Fagundes**, no valor total de **R\$ 76.947,09**; **Linha 06 - Antônio M. De Carvalho Neto**, no valor total de **R\$ 75.043,76**; **Linha 07 - João Neto de Assis Leal**, no valor total de **R\$ 69.353,02**; **Linha 08 - Vilson David De Anicésio**, no valor total de **R\$ 80.209,91**; **Linha 09 - José Moreira Dos Santos**, no valor total de **R\$ 88.910,58**; **Linha 10 - Kennedy Fraga Ribeiro**, no valor total de **R\$ 88.910,58**; **Linha 11 - Gislaíne Rodrigues Machado**, no valor total de **R\$ 77.852,17**; **Linha 12 - Marcos Cicero Carneiro**, no valor total de **R\$ 83.971,58**; **Linha 13 - Maks Nunes Luiz Da Costa**, no valor total de **R\$ 96.550,30**; **Linha 14 - João Alves De Oliveira**, no valor total de **R\$ 113.208,67**; **Linha 15 - João Osmar Pavão**, no valor total de **R\$ 86.011,20**; **Linha 16 - Maria de Fátima Rodrigues Marcolino**, no valor total de **R\$ 45.555,40**; **Linha 17 - Alex Alves Borges**, no valor total de **R\$ 82.951,70**; **Linha 18 - Ademilson Gomes de Oliveira**, no valor total de **R\$ 39.153,31**; **Linha 19 - Não Houve interessado**; **Linha 20 - Erlan Garcia Paz**, no valor total de **R\$ 48.959,10**; **Linha 21 - Jair Buono**, no valor total de **R\$ 69.693,03**; **Linha 22 - Gislaíne Rodrigues Machado**, no valor total de **R\$ 42.835,65**; **Linha 23 - Agnaldo Alves de Abreu**, no valor total de **R\$ 59.494,05**; **Linha 24 - José Moreira dos Santos**, no valor total de **R\$ 71.992,80**; **Linha 25 - Nivaldo França dos Santos**, no valor total de **R\$ 65.273,45**.

Alto Araguaia – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Renata Fermino de Oliveira – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PP, P/ REGISTRO DE PREÇO do tipo MENOR PREÇO, para, “AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL de Alto Boa Vista/MT. Abertura no dia 12 de Fevereiro de 2010, às 08:00 horas, à Avenida Serra Nova, Centro. Mais Informamos, no fone: (66) 3539 1113 no horário de 13:00 às 17:00 A.B.V, 01/02/2010.

Lídia Barbosa de Brito - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 002/2010

Objeto do Pregão: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR. Data da realização: 27/01/2010. Linha 02 – Vencedora a empresa: JOÃO SENTURION – ME : valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Linha 03 – Vencedora a empresa: JOÃO SENTURION – ME : valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Linha 04 – Vencedora a empresa: JOÃO SENTURION – ME : valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Linha 07 – Vencedora a empresa: A. PALERMO TRANSPORTE - ME: valor de R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos). Linha 09 – Vencedora a empresa: A. PALERMO TRANSPORTE - ME: valor de R\$ 3,00 (tres reais). Linhas: 01, 05, 06, 08, 10 e 11 – FRUSTRADAS. Araputanga MT, 27 de janeiro de 2010. LUIS CARLOS HENRIQUE - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 001/2010; Objeto: Aquisição de Óleo Diesel Carga Fechada e Gasolina na Bomba. Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Contratado: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS KRUPINSKI LTDA e FAOS COMBUSTIVEIS LTDA. Valor Global R\$: 50.152,00 (cinquenta mil cento e cinquenta e dois reais); Data: 01 de fevereiro de 2010. Base Legal: Art. 24, Inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, com amparo no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **J.C.F. FERNANDES ME**, CNPJ Nº 06.987.646/0001-90, modalidade INEXIGIBILIDADE nº 001/2010, Processo nº 573/2010. Demais informações: E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 29 de janeiro de 2010.

Ildo Ademar Scherer

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canarana – MT

CONTRATADO: Adriano Fernandes Massmann; CONTRATO: 02/2010
DATA: 04/01/2010; Vigência: 31/12/2010; OBJETO: Manutenção permanente da torre de transmissão e sinal de TV. O valor global para prestação do presente contrato é de 7.573,92 (Sete Mil Quinhentos e Setenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos).

CONTRATADO: Darci Werkhauser; CONTRATO: 03/2010; DATA: 04/01/2010; Vigência: 30/06/2010; OBJETO: Locação de Imóvel. O valor global para prestação do presente contrato é de 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATADO: Jandir Tirloni; CONTRATO: 04/2010; DATA: 04/01/2010; Vigência: 31/03/2010; OBJETO: Locação de Imóvel. O valor global para prestação do presente contrato é de 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

CONTRATADO: Aldeci de Souza Gonsalves; CONTRATO: 05/2010
DATA: 04/01/2010; Vigência: 30/06/2010; OBJETO: Locação de Imóvel. O valor global para prestação do presente contrato é de 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos Reais).

CONTRATADO: Vida Empreendimentos Ltda.; CONTRATO: 06/2010
DATA: 04/01/2010; Vigência: 26/02/2010; OBJETO: Aquisição de Veículo. O valor global para prestação do presente contrato é de 70.500,00 (Setenta Mil e Quinhentos Reais).

CONTRATADO: Martins Comercio de Medicamentos Ltda.; CONTRATO: 07/2010; DATA: 14/01/2010; Vigência: 31/07/2010; OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico, Laboratorial e Hospitalar. O valor global para prestação do presente contrato é de 628.031,85 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil Trinta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

CONTRATADO: A. Nogueira da Silva Me; CONTRATO: 08/2010; DATA: 18/01/2010; Vigência: 18/01/2011; OBJETO: Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos. O valor global para prestação do presente contrato é de 1.894.880,00 (Um Milhão Oitocentos e Noventa e Quatro Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 001/2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo, **HOMOLOGO**, o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei. Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2010.

TESTE SELETIVO Nº 002/2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo, **HOMOLOGO**, o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei. Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2010.

TESTE SELETIVO Nº 003/2010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão de Avaliação para o Processo Seletivo, **HOMOLOGO**, o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em Lei. Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2010.

VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO

Teste Seletivo nº 003/2010 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

CARGO: GARI

Candidato	NOTAS			
	Entrevista	Pratica	Media	
Hiolanda Paulina da Silva	9	9	9	Aprovada
Edilaine Silva Santos	9	8,5	8,75	Aprovada
Josiane Silva da Rocha	9	8,5	8,75	Aprovada
Eliane Lima da Silva	9	8	8,5	Aprovada
Leila Oliveira de Souza	8	8	8	Aprovada
Maria Josefina Barbosa Sousa	8	7,5	7,75	Aprovada
Feliciano Alves Nascimento	7	8,5	7,75	Aprovada
Antonia Isabel da Silva	8	7	7,5	Aprovada
Luzia da Silva	7	7,5	7,25	Aprovada
Maria Duarte Beling	7	7	7	Aprovada
Jorja Fatima Cardoso				Reprovado

CARGO : VIGIA

Candidato	NOTAS			
	Entrevista	Pratica	Media	
Paulinho Correa	8	9	8,5	Aprovado
Claudinei Fernandes dos Anjos	8	8,5	8,25	Aprovado
Aroldo Cardoso Sales	8	8	8	Aprovado
Ricardo Lourenço Lopes	7	8,5	7,75	Aprovado
Jose Garcia Martins	9	6	7,5	Aprovado
Aristeu Pereira Soares	6	7,5	6,75	Aprovado
Francisco Moura da Silva	8	5	6,5	Aprovado
João Candido de Oliveira	6	7	6,5	Aprovado
Davi Alves da Silva	7	5,5	6,25	Aprovado
Euclides Boaventura	8,5		4,25	Reprovado
Genivaldo de Souza	7		3,5	Reprovado

CARGO : AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

Candidato	NOTAS			
	Entrevista	Pratica	Media	
Ailton Oliveira de Freitas	9	9	9	Aprovado
Ronaldo Francisco Borges Silva	9	8,5	8,75	Aprovado
Eva Mendes de Avelar	8	8,5	8,25	Aprovado
José de Oliveira	7	6	6,5	Aprovado
Izanete Sena Silva	6		3	Reprovado
Luis Carlos Pereira Nascimento				Reprovado
Djalma Pereira de Souza				Reprovado

CARGO: COLETOR DE LIXO

Candidato	NOTAS			
	Entrevista	Pratica	Media	
Adilson Alves da Cunha	8	9	8,5	Aprovado
Jose Carlos dos Santos	8	8	8	Classificado

RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO

Teste Seletivo nº 002/2010 - Secretaria Municipal de Assistência Social

CARGO: PSICÓLOGA

Candidato	NOTAS			
	Objetiva	Discursiva	Media	
Claudineia Facioni Bonacina	8	8	8	Aprovada
Emanuele Schirmer	6	9	7,5	Classificada
Jaqueline Fiúza	5,5	6	5,75	Reprovada

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	NOTAS			
	Objetiva	Discursiva	Media	
Josilene de Moraes	5,5	8	6,75	Reprovada

CARGO: INSTRUTOR DE CURSOS LIVRES

Candidato	NOTAS			
	Objetiva	Discursiva	Media	
Lucila Gomes Aldave	8,5	7	7,75	Aprovada
Sonia Ferreira Nunes Gois	7	7	7	Aprovada
Solange Vischi Costa	7,5	6	6,75	Aprovada
Neide Veiga	6,5	6,5	6,5	Classificada
Sandra Lago Palavassini	6,5	6	6,25	Classificada
Rafael Barbon Anderle	6	4	5	Reprovado
Marilene Ferreira Lemes	5	4,5	4,75	Reprovada
Carina Silvana Virgulino	2	7,5	4,75	Reprovada
Elaine Cristina Figueiredo	4	4	4	Reprovada

CARGO: MONITOR

Candidato	NOTAS			
	Objetiva	Discursiva	Media	
Cirlene Lago	6	6	6	Aprovada
Celia Matias Santos	5,5	6,5	6	Reprovada
Andreia Rodrigues Torlai	5,5	7,5	6,5	Reprovada
Luzineth da Silva	5,5	6,5	6	Reprovada
Daniane Alves	5	6	5,5	Reprovada
Maria Veronica A.Somavilla	5	6	5,5	Reprovada
Maria Gercina Melo Lopes	7	4	5,5	Reprovada
Sirlei M Schneider	7	3	5	Reprovada
Fatima Rosaria Queiroz	4,5	6	5,25	Reprovada
Maria Devair O. Boaventura	4,5	6	5,25	Reprovada

**Continuação
CARGO: MONITOR
Candidato**

Candidato	NOTAS		
	Objetiva	Discursiva	
Jestica Wentz	3,5	6	4,75 Reprovada
Elaine Terezinha Bokorni	3,5	6	4,75 Reprovada
Rosenilda da Silva Melo	5	3	4 Reprovada
Vania Caetano Souza Claro	4	4	4 Reprovada
Késsia Paula do Prado Mattos	4	4	4 Reprovada
Janice Alves	4	4	4 Reprovada
Silvia Strege	4,5	3	3,75 Reprovada
Josenil Regina E.Santo	4,5	3	3,75 Reprovada
Leonardo M.Araujo	3,5	4	3,75 Reprovada
Rosilene de Santana	5	2	3,5 Reprovada
Meire Lucia da Silva	4	3	3,5 Reprovada
Raquel Alves de Souza	2	5	3,5 Reprovada
Vanessa Caetano S.Claro	5	1	3 Reprovada
Rosângela Rocha Oliveira	4,5	2	3,25 Reprovada
Ivonete Lima	3,5	3	3,25 Reprovada
Francivalva Gomes	2,5	3	2,75 Reprovada
Marli Rocha da Silva	2,5	2,5	2,5 Reprovada
Roseli F.Silva Hoffmann	2,5	2	2,25 Reprovada
Lucineia Rocha de Oliveira	2,5	1	1,75 Reprovada
Rosa Aparecida Rodrigues	1,5	3	2,25 Reprovada
Andreia Palhão da Silva	2	2	2 Reprovada
Marilene Nunes	1,5	2	1,75 Reprovada
Olivia Ines Kerni			Reprovada
Andreia Rauber			Reprovada
Cristiana Rodrigues			Reprovada
Dione Carvalho dos Santos			Reprovada
Ivete Aparecida de Souza			Reprovada
Josiane Silva da Rocha			Reprovada
Marilene da Silva Flores			Reprovada

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

Candidato	NOTAS		
	Objetiva	Discursiva	
Celia de Oliveira	7,5	6	6,75 Aprovada
Luzia Benedita Ferreira	5,5	3	4,25 Reprovada
Zuleide Caldeira	3	3,5	3,25 Reprovada
Eleonice Manoel da Silva	3	3	3 Reprovada
Lourdes da Costa	6	0	3 Reprovada
Ana Maria Alves Ferreira			Reprovada

RESULTADO FINAL TESTE SELETIVO

Teste Seletivo nº 001/2010 - Secretaria Municipal de Saúde

ENFERMEIRO

Candidato	NOTAS			
	Objetiva	Discursiva	Media	
Angela Ramos Pereira	6	7	6,5	Aprovada
Marcos Caboronga Rodrigues	6,5	6,5	6,5	Aprovado
Eilton Alonso Borges	6	3	4,5	Reprovado

MEDICOS

Candidato	NOTAS			
	Objetiva	Discursiva	Media	
Silvia Mariza Togo Albertini	8	8,5	8,25	Aprovada
Tito Hiromi Kakizaki	6,5	7,5	7	Aprovado
Madelaine Maria Barros Rocha	6	7,5	6,75	Aprovada

ODONTÓLOGOS

Candidato	NOTAS			
	Objetiva	Discursiva	Media	
Barbara C. Garbeline Lima	7	8	7,5	Aprovada
Osmar C. Bittencourt	6,5	8	7,25	Aprovado

Cláudia-MT, 01 de fevereiro de 2010

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será prorrogada a data de realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço nº 001/2010 do dia 03/02/2010 às 13:00hs com o objetivo de **Contratar empresas para a Prestação de Serviços de transporte escolar durante o ano letivo**, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. para o dia 10/02/2010. Confresa, 01 de fevereiro de 2010 José Carneiro da Silva - Pregoeiro

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2010

A **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa**, Estado de Mato Grosso, torna público que em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Gaspar Domingos Lazari, reconheceu ser inexigível a licitação para a contratar a médica, Ana Maria Figueiredo da Silva. Objeto contratação de prestação de serviços médicos especializados em clínico geral à sec. Municipal de Saúde. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, Inciso II Ss 1º Confresa 01 de fevereiro de 2.010

Gaspar Domingos Lazari Jose Carneiro da Silva
Prefeito Municipal Presidente CPL (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

A Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, com Sede Administrativa na Rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia/MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 12/02/2010, a licitação na modalidade supracitada regida pela Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 – Decreto 3555/00 e suas alterações, do tipo menor preço por item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ACADEMICOS E MUNICÍPIES QUE TRABALHAM NA EMPRESA FRIGORÍFICA PERDIGÃO**, conforme Edital. Cópias do edital e informações detalhadas poderão ser obtidas no endereço supracitado, de segunda à sexta-feira, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, maiores informações pelo telefone: (0xx65) 3273-1275. Curvelândia - MT, 01 de fevereiro de 2010.

GUSTAVO ALVES DO CARMO - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, sediada à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, torna público através de seu Pregoeiro que REVOGOU o Pregão Presencial n.º 001/2010, para **aquisição de caminhonete, GPS e equipamentos de informática**, ocorrido em 29 de janeiro de 2010. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

Edital Convocação 018/2010

ANTONIO DOMINGOS DEBASTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2007, para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, a partir de **01 de Fevereiro de 2010 até a data máxima de 01 de Março 2010**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 7.4 do Edital Completo n.º001/2007, para eventual contratação.

Nome	Inscrição	Média Final	Classificação
Cargo: (18) TECNICO EM ENFERMAGEM			
VANDERLEIA MENDES DA SILVA	388	5,00	8º

Feliz Natal-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

ANTONIO DOMINGOS DEBASTIANI - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2010

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 14:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2010, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial n.º 002/2010, para **aquisição de caminhonete, GPS e equipamentos de informática**. O

edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Michel Cristiano Galante – Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 87/2010; torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de **27/01/2010** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foi: **Evandro Azzolini - ME**.

Gaúcha do Norte-MT, 29 de Janeiro de 2010.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2010

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº 87/2010; torna público que as empresas vencedoras da sessão que se realizou na data de **27/01/2010** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, foram: **João Marinho e Aléssio Decker & Cia Ltda**.

Gaúcha do Norte-MT, 27 de Janeiro de 2010.

Alessandro Aparecido Medina Ubeda - Pregoeiro

Nilson Francisco Aléssio - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2010

MODALIDADE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Aquisição de licenças de uso, manutenção e consultoria técnica de software de Contabilidade Pública, Execução Orçamentária, Tesouraria, Tributação e Fiscalização, recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Almoxarifado, Controle de Veículos, protocolo/Processos, Controle Interno, Educação, Saúde Pública e Assistência Social. Para o Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 12 de Fevereiro de 2010 as 08h00min (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba – MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser fornecido mediante pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R\$ 0,50 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através Documento de Arrecadação do Município de Itaúba – DAM, que será fornecido pelo Departamento de Arrecadação, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 799, Centro, em Itaúba/MT, maiores informações das 07:30 horas às 11:30 horas ou pelo Fone 3561-1196. Itaúba – MT 01 de Fevereiro de 2010. Zenilda Alves da Silva - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 01/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **001/2010**, para Contratação de empresa para prestação de serviço na coleta de Lixo Urbano e Galhos de Árvores nas Ruas e Avenidas da sede do Município, bem como o Lixo Urbano da Comunidade Dal Pai, Rochembach, Bairro Cidade Alta e Jardim Vitória, durante o exercício de 2010, foi a empresa. **LUIZ ALBERTO NIEUWENHOFF-ME**. ITAÚBA-MT, 29 de Janeiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 02/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **002/2010**, para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Área Clínica Médica no PSF durante o Exercício de 2010 no Município de Itaúba - MT, foi a empresa. **R. V. GOULARTE DE OLIVEIRA**. ITAÚBA-MT, 29 de Janeiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO Nº 03/2010

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº **003/2010**, para Contratação de Serviços de Assessoria, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos de interesse da Prefeitura Municipal para o exercício de 2010, foi a empresa. **STABILE TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS**. ITAÚBA-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

ZENILDA ALVES DA SILVA - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300
EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2010

Objeto: Aquisição de equipamentos para fábrica de tubos da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos de Lucas do Rio Verde - MT. **Data:** 22/02/2010.
Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 22/02/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Abertura dos envelopes: Às 13:30 horas, do dia 22 de Fevereiro de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Lucas do Rio Verde MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2010

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviço de Médico na área de ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA, foi vencida pelos seguintes licitantes: FERNANDO CHIN ITI SASAKI – R\$ 263.267,73; LANZIERI & AMORIM LTDA – R\$ 220.000,00 e a ORTRAUMA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA – R\$ 115.225,00.

Matupá MT, 20 de Janeiro de 2010.

ANA CAMPOS PEDROSA
Presidente CPL

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público aos interessados que a TOMADA DE PREÇO em tela, com objeto de Contratação de Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Hospitalar, foi vencida pela empresa: MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA – R\$ 141.322,17.

Matupá MT, 29 de Janeiro de 2010.

ANA CAMPOS PEDROSA
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2010, OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, na capital do estado. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através da Comissão de Licitação, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 01/2010, a saber: **PETROPOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, vencedora dos itens 01 (32.000 Lts. Gasolina), no valor unitário de R\$ 2,76 (Dois reais e setenta e seis centavos), totalizando-se R\$ 88.320,00 (Oitenta e oito mil e trezentos e vinte reais); item 02 (6.500 Lts. Alcool), no valor unitário de R\$ 1,78 (Hum real e setenta e oito centavos), totalizando-se R\$ 11.570,00 (Onze mil, quinhentos e setenta reais); item 03 (8.000 Lts. Oleo Diesel), no valor unitário de R\$ 2,26 (Dois reais e vinte e seis centavos), totalizando-se R\$ 18.080,00 (Dezoito mil e oitenta reais) . Encerrado o prazo recursal, será o processo encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D'Oeste, em 01 de Fevereiro de 2010. Amarildo Pedro do Nascimento – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA REAVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2010

A Comissão Permanente de Licitação/Pregão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem através deste comunicar aos interessados que estará realizando Licitação com o seguinte objeto: Aquisição de Materiais de Consumo destinados a Merenda Escolar das Escolas da rede Municipal, Programa CRAS e demais Secretarias da Prefeitura, com Recursos Oriundos de Convênios e Recursos Próprios, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura: 11 de Fevereiro de 2010. Horário de Credenciamento 08:00 horas, Horário de Abertura 09:00. LOCAL: AVENIDA PREFEITO JOAO MACAUBA, 82 – CEP: 78430-000 – Nortelândia-MT. Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.

br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone 065 3346-1411, e-mail pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia – MT, 01 de Fevereiro de 2010.
 Walcemir Carlos da Silva – Pregoeiro (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2010 PROCESSO Nº 005/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 003/2010**, do tipo **menor preço por item**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a **Aquisição de Pneus, câmaras e Protetores, novos, em atendimento as secretarias municipais, durante o exercício de 2010, de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I deste instrumento Convocatório**. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até as 13:30 horas do dia **11 de fevereiro de 2010 (quinta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 14:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW. novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com, até 02 dias úteis antes da abertura.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2010 PROCESSO Nº 006/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 004/2010**, do tipo **menor preço por lote**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a **Aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais (dentro do estado), para atender os pacientes que necessitam se deslocar para tratamento de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I-Termo de Referência**. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até as 8:30 horas do dia **11 de fevereiro de 2010 (quinta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 9:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW. novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com, até 02 dias úteis antes da abertura.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2010 PROCESSO Nº 007/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, através da Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 002/2010, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL sob n.º 005/2010**, do tipo **menor preço por lote**, em observância à Lei nº 10.50/2002, ao Decreto nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº 051/2009, além de subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes. Visando a **Aquisição de Peças a serem utilizadas no concerto dos ônibus e veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2010, de acordo com as especificações, quantitativos e condições gerais estabelecidos no Anexo I-Termo de referência, deste instrumento convocatório**. Os envelopes contendo as Propostas e documentações deverão ser entregues até as 8:30 horas, do dia **12 de fevereiro de 2010 (sexta-feira)**, na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT. A sessão terá início às 9:00 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site WWW. novabandeirantes.mt.cnm.org.br, ou pessoalmente no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Comendador Luiz Meneghel nº 62, centro, CEP.78.565-000, Nova Bandeirantes-MT, ou telefone (66)3572-1950, Fax(66)3272.1955,- "e-mail" regina_esc.globo@hotmail.com, até 02 dias úteis antes da abertura.

Nova Bandeirantes - MT, 01 de fevereiro de 2010.

Regina de Souza Mendonça – Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação - Pregão Presencial n.º 006/2010

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT**, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **006/2010**, cujo objeto é o registro de preço para o **Aquisição fracionada de materiais e medicamentos para os Postos de Saúde do Município de Nova Guarita- MT, de acordo com a lista em anexo. (anexo 01)**

parte 02). Tudo conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **11/02/2010**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita - MT, no horário das 08:00 hs as 11:00 hs, mediante comprovação do recolhimento de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações: (66) 3574-1404. Nova Guarita - MT, em 01 de fevereiro de 2010.

Graciela Schuster - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 11 de fevereiro de 2010, as 08:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a contratação de uma empresa para prestar serviços de locação de trator de pneus e trator de esteira atender a demanda da secretaria de agricultura, industria, comercio, meio-ambiente e turismo.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2010
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar, que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, com data prevista para o dia 11 de fevereiro de 2010, as 14:00 horas (Horário de Mato grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos residentes na zona rural deste município durante o ano letivo de 2010, conforme linhas especificadas no edital. Nova Santa Helena - MT, 01 de fevereiro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2.010.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios para composição da cesta básica, entrega fracionada na sede do município**, data de abertura dos envelopes: 17/02/2.010, às 14 horas, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - centro - St. Xavantina. Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal - Comissão Permanente de Licitação; Nova Xavantina - MT, 02 de fevereiro de 2.010.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO n.º 01/2010**

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, a Realizar no dia **18 de fevereiro de 2.010**, às **9h00min** (horário de Cuiabá) no Endereço, Rua 29 de Setembro s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no **Processo de Licitação Nº. 05/2010 na Modalidade Tomada de Preço TP. 01/2010, Tipo Menor Preço** com a finalidade de receber propostas pertinentes a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLA**, Os interessados poderão retirar o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 29 de Setembro s/nº, centro, Município de Novo Santo Antonio - MT, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante guia emitida pelo Setor de Tributação e ou recolhido na Agência Bancária do Banco do Brasil "Pref. Mun. De Bom Jesus do Araguaia. Agência: 1135-5 Conta Corrente: 17833-0", que se refere

ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital e despesas de publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação no horário, das 13:30 as 17:00 horas (horário de Cuiabá). Pelo fone 66-3548-1081 ou pelo e-mail: thyagobrother132009@hotmail.com.

Novo Santo Antonio-MT, 01 de Fevereiro de 2.010.

ANTONIO FERREIRA BRITO

Presidente Comissão Permanente Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2010

Objeto	Contratação de Medico Clinico Geral
Favorecido	Dr. RICHARD RAMOS CRISPIM
Prazo de execução	06 meses
Valor global	R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso IV, caput da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação n.º 001/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio - MT, 06 de Janeiro de 2010.

Valdemir Antonio da Silva - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**CARTA CONVITE Nº 001/2010****EDITAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 03/02/2010 às 15h00, na sala da CPL situada na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Carta Convite, para aquisição de 12.000 (doze mil) litros de combustível, sendo 6.000 (seis mil) litros de Gasolina e 6.000 (seis mil) litros de Alcool; tudo de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Paranatinga, situada na Rua Monteiro Lobato, n.º 707, Centro, em Paranatinga - MT, a partir do dia **25/01/2010** durante horário de expediente (das 13h00min às 17h00min), sem taxa de recolhimento.

Telefone para Contato: (66) 3573-1010

Paranatinga - MT, 22 de janeiro de 2010.

CLEYTON MARCELO DIAS

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**Edital de Pregão n.º 002/2010- PMPL - (Processo n.º 002/2010-PMPL)**

PREGÃO Nº. 002/2010 Regido pela Lei n.º. 10.520/2002 e pelo Decreto n.º. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA CAIXA DE CÂMBIO COMPLETA ORIGINAL PARA O MICROÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CREDENCIAMENTO: das 8h 30m às 09h do dia 12 de fevereiro 2010. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 12 de fevereiro de 2010 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 01 de fevereiro de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2010**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste torna público e para conhecimento dos convidados a participar da licitação supramencionada que a data para entrega dos envelopes contendo as propostas e documentação foi adiada, redesignando-se nova data para a apresentação dos mesmos, qual seja, o dia 11/02/2010 às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Primavera do Leste, 01 de fevereiro de 2010.

Mirna Heckler Braff
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a prestação de serviços profissionais de médico clínico geral para realizar plantões e atendimentos no Pronto Atendimento e Programa de Saúde da Família - PSF do município de Santa Cruz do Xingu, junto Secretaria Municipal de Saúde, com abertura marcada para o dia 01 de Janeiro de 2010, as 08h00 minutos. Sagrou-se vencedor o doutor Felisberto Mora inscrito no CPF 353.083.707-53, CRM/GO nº 8763, no valor global de R\$ 282.755,00 (duzentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Santa Cruz do Xingu - MT, em 01 de Fevereiro de 2010.

Milton de Sousa Costa - Secretário da CPL

Euripedes Neri

Vieira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, através da Prefeita Municipal a Senhora ALVINA MEZZARI STREY e da Equipe de apoio, tornam público a todos os interessados que fica PRORROGADA a data de abertura do Pregão Presencial (Registro de Preço) nº 001/2010, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Peças automotivas, Pneus e Materiais de consumo para ser utilizadas na frota de veículos do município de Santa Rita do Trivelato – MT, de acordo com as necessidades, devido a ausência do pregoeiro oficial, por motivo de problemas particulares. Fica prorrogada para o dia 2 de fevereiro de 2010 e abertura da Sessão às 08:00min. 01 de fevereiro de 2010. ALVINA STREY – Prefeita em Exercício.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO - Edital Complementar nº 04 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010 - (Resumido)

Edital Complementar nº 04 – reúne, dá nova redação e unifica todas as informações relativas ao presente Processo Seletivo Simplificado 01/2010, até a presente data.

O Município de São Félix do Araguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise de **Curriculum Vitae** e **Entrevista/questionário** realizada de forma presencial e por escrito, por meio de confecção de respostas escritas de forma individual, conforme itens 5.8 a 5.17 deste edital, com vistas à contratação por prazo determinado, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para as funções de Médico Clínico Geral para o Programa Saúde da Família (Médico PSF), Médico Ultra-sonografista, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Farmacêutico Bioquímico, Técnico Enfermagem, Técnico em Radiologia, Agente Comunitário de Saúde, Professor de Educação Básica, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Escolar no Município de São Félix do Araguaia (MT) ou que vierem a vagar dentro do prazo de validade do certame. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas de segunda a sexta feira das 8h30min às 11h e das 13h às 17h no período de 22 (vinte e dois) de janeiro a 05 (cinco) de fevereiro de 2010, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Av. Dom Pedro Casaldáliga nº 197, Vila São José – São Félix do Araguaia (MT), bem como em cada escola sede situadas na zona rural do Município (para os cargos relacionados a Secretaria de Educação). Para conhecimento público de todos os interessados, o Edital Completo está afixado quadro de avisos da Prefeitura Municipal e/ou no site: www.saofelixdoaraguaia.net e/ou www.amm.org.br

São Félix do Araguaia, 01º de fevereiro de 2010.

FILEMON GOMES COSTA LIMOIRO

GILSON PAIVA DE AMORIM

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

MANOEL ANTENOR SILVA SETUBAL

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2010

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DORIO CLARO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. MASSAO PAULO WATANABE, Prefeito Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2010**, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT, situado na Rua Paraíba, 355, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO	
Colocação	Nome
01	Ana Cláudia Mazuchini
02	Caroline Ferraz de Arruda Bottene
03	Vanice Raquel Shmidt
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	
Colocação	Nome
01	Sílvia Helena Dias da Silva
02	Sirlei Mendonça Garcez
03	Tânia Paula Dill

São José do Rio Claro – MT, 01 de Fevereiro de 2010. **MASSAO PAULO WATANABE** - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000, fone (66) 3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para Aquisição de insumos; equipamentos e materiais permanentes destinados a secretaria de agricultura..

Data de Abertura: às 09:00 horas, do dia 11 de Fevereiro de 2010, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação.

São José do Rio Claro/MT – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Osni Rubens Puga Lopes – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RE-RATIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sapezal, Estado de Mato Grosso, Torna publico para conhecimento dos interessados que na Publicação do Pregão Presencial 007/2010, Publicado no Diário Oficial do dia 27 de Janeiro de 2010. Onde se lê: Os interessados deverão visitar os locais da prestação dos serviços para tomar conhecimento de aspectos peculiares e necessidades da prestação dos serviços, **entre os dias 06/02/2010 a 07/02/2010**, ocasião em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido **atestado de visita técnica ao local dos serviços: leia – se** Os interessados deverão visitar os locais da prestação dos serviços para tomar conhecimento de aspectos peculiares e necessidades da prestação dos serviços, **entre os dias 8/02/2010 a 09/02/2010**, ocasião em que estará disponível um servidor do Município para as apresentações e que também será fornecido **atestado de visita técnica ao local dos serviços. No anexo III exclui – se o item 19.**

SANDRA SOSTISSO MAGGI

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 010/2010

– REGISTRO DE PPREGO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2010 com SRP, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializadas em serviços de podas de árvores em vias publicas. Com data Prevista para o dia 15 fevereiro de 2010, as 08:30 (oito e meia) credenciamento as 09:00 horas (nove horas) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 -33834533. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, nº 990, centro.

Sandra Sostisso Maggi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N° 009/2010

– REGISTRO DE PPREGO

O Município de Sapezal, por intermédio da Secretaria de Viação e Obras, nesta cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Sandra Sostisso Maggi, torna público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial n° 009/2010 com SRP, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para fornecimento de exames de radiodiagnósticos. Com data Prevista para o dia 12 fevereiro de 2010, as 08:30 (oito e meia) credenciamento as 09:00 horas (nove horas) – a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.pmsapezal.com.br. Maiores informações 65 -33834533. O edital esta a disposição a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, n° 990, centro. Sandra Sostisso Maggi

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 001/2010

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapezal de acordo com a Lei 8.666/93 e a Lei 8.883/94 e alterações posteriores, torna público que no dia 17/02/2010, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sapezal, estará recebendo documentação e proposta para contratação de empresa especializada em exames laboratoriais. A aquisição se dará por menor preço por global. O edital e maiores informações a respeito da licitação encontram-se a disposição dos interessados a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na rua do Cará, n° 990, centro. Valor não reembolsável do edital é de R\$ 30,00 (trinta reais). Ou gratuitamente no site www.pmsapezal.com.br Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2010

SISTEMA - REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 009/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -004/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por Item**. Objetivando a aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENICO E CONSUMO E OUTROS, para todas as Secretarias e Órgão Públicos Municipal no município de Serra Nova Dourada - MT, para inclusão no Sistema de Registro de Preços para o ano de 2010, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos tendo como vencedora a Empresa: W.RIBEIRO CASCALHO -ME, no valor de R\$: 32.596,54 (TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010

MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2010

PROCESSO 010/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -005/2010, cujo objeto é do tipo **menor preço por Item**, visando o eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para Merenda Escolar da Creche Municipal e Escola Municipal e Estadual Antonio Carlos Moura, **conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos tendo como vencedora** a Empresa: W.RIBEIRO CASCALHO -ME,, no valor de R\$ 57.520,67(cinquenta e sete mil e quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010. MEUDRA PEREIRA DOS SANTOS - PREGOEIRA

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2010

REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 011/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado DO PREGÃO PRESENCIAL -006/2010, cujo objeto é do

tipo **menor preço por Item**, Objetivando as aquisições parceladas de materiais de expediente, informática, consumo esportivos e diversos, para Secretarias Municipais e Departamentos Públicos, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I do presente edital, tendo como vencedora a Empresa: CAPITAL COM. REPRES. DE MOVEIS E INF. LTDA -EPP, no valor de R\$: 105.180,86(CENTO E CINCO MIL, CENTO E OITENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo Tel.: (66)3473.1010 Meudra Pereira dos Santos – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Retificação do Extrato do Ato Ratificató do da Dispensa n° 002/2.010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n° 25235 na pagina 38 do dia 08/01/10, retificamos o aviso supra citado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** destinado á instalação de deposito para armazenamento de materiais utilizados nas decorações Natalinas em 2009 e outros. **LER-SE-Á:** destinado á instalação de deposito para armazenamento de materiais de decorações festivas e outros.

SINOP-MT, 01 de Fevereiro de 2.010.

Aumeri Carlos Bampi - Prefeito Municipal em Exercício

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2010

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local)** e às **09:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **23 de fevereiro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura da Tomada de Preços n° 005/2010, pelo menor preço global, para **“Contratação de Empresa para Construção de 05 salas de aulas, Sala para Administrativo, Biblioteca, Depósito da Cozinha e 04 Banheiros no CENTRO DE EDUCAÇÃO BASICA SORRISO, localizada em Sorriso - MT, totalizando uma área de ampliação de 1.260,99 m² e área de reforma 179,94 m²”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso (MT), mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00(cem reais), durante o horário normal de expediente. Igualmente, será fornecida cópia do edital até 03 (três) dias antes da abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 01 de Fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA - Presidente da C.P.L. (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Local)** e às **09:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **12 de fevereiro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial n° 020/2010, pelo menor preço global, para **“Aquisição de Gasolina para Frota Municipal”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 01 de fevereiro de 2010.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2010

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Local)** e às **11:00 horas (Horário de Brasília)**, do dia **12 de fevereiro de 2010**, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, abertura do Pregão Presencial n° 021/2010, pelo menor preço global, para **“Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais para elaboração da reforma administrativa da prefeitura municipal de Sorriso”**. O Edital poderá

ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso – MT, 01 de fevereiro de 2010

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro/ Prefeitura de Sorriso – MT (K3/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 02/2010

Publicado no dia 21 de janeiro de 2009 no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios.

Onde Lê: Os pagamentos serão efetuados, em até **60 (sessenta)** dias corridos após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura para fins de pagamento.

Leia - sê: Os pagamentos serão efetuados, em até **30 (trinta)** dias corridos após protocolização da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor competente da Prefeitura para fins de pagamento.

Em conformidade com parágrafo do Art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666/93, a data para **abertura será no dia 03/02/2010.**

Terra Nova do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos - Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 03/2010

Publicado no dia 27 de janeiro de 2009 no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial dos Municípios.

Onde Lê: MINUTA DO CONTRATO – CLAUSULA TERCEIRA DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço referido na Cláusula Segunda será feito em até 90 (noventa) dias após a entrega.....

Leia - sê: MINUTA DO CONTRATO – CLAUSULA TERCEIRA DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço referido na Cláusula Segunda será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega.....

Em conformidade com parágrafo do Art. 40, inciso XIV, "a" da Lei Federal 8.666/93, a data para **abertura será no dia 09/02/2010.**

Terra Nova do Norte-MT, 01 de fevereiro de 2010.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos – Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010 (EXTRATO)

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010, cujo objeto refere-se à Contratação, em caráter temporário e emergencial, de Empresa (pessoa jurídica) para Prestação de Serviços Médicos junto à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através de 02 (dois) Médicos Clínico Geral ou Pediatra ou Ginecologista, com perfil para atendimento de Programa Saúde da Família (PSF), com carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme programação da Secretaria de Saúde, e realização de plantões médicos de sobreaviso em dias alternados, sagrou-se vencedora do certame a empresa SOSIGS – Sistemas de Organização Social Integrado e Gerenciamento de Serviços Ltda., com o valor bruto mensal de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), sob o critério de menor preço. União do Sul, MT, 29 de janeiro de 2010.

Valdecir Martins de Lima - Presidente da C.P.L.

Ildo Ribeiro de Medeiros – Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO TOTAL DO ITEM, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LUVAS DE RASPA, BOTAS, BOTINAS, TORNEIRAS E CAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 19 de Fevereiro de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente, no site: www.varzeagrando.mt.gov.br. Luciano Raci de Lima-Pregoeiro. Marcos José da Silva- Sec. Municipal de Administração.Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

AVISO DE PRORROGAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2010

Objeto: aquisição de 1.450 (um mil e quatrocentos e cinqüenta) toneladas de pedra brita nº 01 e 50 (cinqüenta) toneladas de Pedrisco em que a Prefeitura busca o material no local com a distancia de até 150 km Abertura **PRORROGADA** para dia **17 de fevereiro de 2010, às 10:00** horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313,.Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2010.- **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - Presidente CPL.

PREFEITURA DE VILA BELA DA SS. TRINDADE – MT

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2010 – Objeto: aquisição produtos químicos para tratamento de água. Abertura dia 23 de fevereiro de 2010, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 29 de janeiro de 2010 - **GILBERTO CAMPOS RAMOS DA ROSA** - Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 022/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 001/2010. **Objeto:** Aquisição de materiais permanentes, para atender o Centro de Múltiplo Uso, conforme Convênio MDS. 71000.102232/00-27 do Município de Vila Rica/MT. **Realização:** 11/02/2010. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 26 de Janeiro de 2010.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Alto Garças – MT

RETIFICA Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 002/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT.

CONTRATADO: EMPRESA ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA,

PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA O PERÍODO DE 04/01/2010 ATÉ 31/12/2010.**VALOR GLOBAL:** O VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL PASSARÁ PARA R\$ 8.900,75 (OITO MIL NOVECENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2009.

Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Alto Garças – MT

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 003/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT.

CONTRATADO: ELLEN BETÂNIA CORREIA DOURADO

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PARA O PERÍODO DE 04/01/2010 ATÉ 31/01/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 28/12/2009.**CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº. 001/2010

ANTONIO ROBERTO DALMASO, Presidente da Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o Artigo 65 e § 5 da **Lei Orgânica do Município, Faz Saber**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que as contas da Câmara Municipal de Cláudia, referentes ao Exercício Financeiro de 2009, estarão, na sede da Câmara, durante o horário normal de expediente, a partir das 7:00 horas do dia 15 de Fevereiro até as 17:00 do dia 15 de Abril de 2010, à disposição dos Municípios contribuintes para apreciação exame quanto a sua legitimidade (Art. 31, § 3º - C.F.). E, para que todos tomem conhecimento, mandou expedir o presente Edital, que será Afixado bem visível em locais Públicos. **GABINETE DO PRESIDENTE**, da Câmara Municipal de Cláudia, em 01 de Fevereiro de 2010. **ANTONIO ROBERTO DALMASO – Presidente;** Afixe-se e Publique-se - Cláudia, MT. 01/02/2010 - **Davi Schleicher** – Diretor Administrativo.

Asplemat/DO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.001/2010

Interessada: CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – **Fornecedor Proponente:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CLÁUDIA-ACC- **CNPJ:** 01.596.866/0001-70 - **IE:** Isento – **Endereço:** Rua Frederico Campos nº. 371, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de Publicidades e divulgações oficiais dos atos e trabalhos Legislativos do Plenário e das Comissões da Câmara Municipal de Cláudia, para o período de 05 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010. – **Preço total dos Serviços:** R\$=9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) – **Razões da dispensa da Licitação:** Inviabilidade de competição em âmbito local para os serviços pretendidos, tornando inócua a realização de Licitação. – **Decisão:** Considerando as Razões expostas pela Comissão permanente de Licitação sob. Nº.001/2010. – Gabinete da Presidência, Cláudia, MT. em 02/01/2010: **Antonio Roberto Dalmaso** – Presidente da Câmara.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.001/2010

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de Veiculação de matérias do Legislativo de interesse público Municipal na Rádio Comunitária Local. – **Veículo Legal:** Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e alterações Posteriores. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM CLÁUDIA - ACC

- **CNPJ:** 01.596.866/0001-70 – **IE:** Isento – **Endereço:** Rua Frederico Campos nº. 371, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços, produção e Publicidades matérias da Câmara Municipal como: Cobertura das Sessões, divulgações de pautas, matérias e demais assuntos de interesse público discutido pelos vereadores, com 05 inserções diárias sobre os trabalhos do Legislativo, em horários de Jornalismo e inserções extras quando necessário. – **Valor total:** R\$=9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3390.39.00 – **Data de Assinatura de Contrato:** 05/01/10 – **Prazo:** Até 31/12/2010. **Signatários:** **Antonio Roberto Dalmaso** – Presidente da Câmara, **Maristela F. F. Loss** – 1ª Secretária e **Maria Terezinha Brolo (Associação Comunitária Rádio FM Cláudia - ACC)** - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.002/2010

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços de pinturas e instalações no prédio da Câmara. **Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, **Contratado:** M. C. DE OLIVEIRA - **CNPJ:** 06.153.549/0001-00 – **IE:** 13.247.507-3 – **Endereço:** Av. Gaspar Dutra, nº. 947, Centro – Cláudia – MT. – **Objeto:** Prestação de Serviços de pintura, retirada de quadro de porta e instalação de conduítes para Ar Condicionado nas dependências do prédio da Câmara Municipal, conforme discriminado no contrato. – **Valor total:** R\$=1.725,81 (Um mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) – **Cód. Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.3390.39.00 – **Data de Assinatura de Contrato:** 11/01/10 – **Prazo:** Até 18/01/2010. **Signatários:** **Antonio Roberto Dalmaso** – Presidente da Câmara, **Maristela F. F. Loss** – 1ª Secretária e **Milton Cardozo de Oliveira (M. C. OLIVEIRA)** - Contratado.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; PROCESSO Nº. 001/2010.

A CAMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, com sua sede localizada na Rua das Avencas nº 1481, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo TÉCNICA E PREÇO, Nº 001/2010, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a “Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade”. Cuja abertura dar-se-á no dia 03 de Março de 2010, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT. O Edital completo e informações, poderão ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado, através de requerimento endereçado a Comissão Permanente de Licitações.

Sinop – MT, 29 de Janeiro de 2.010.

Priscilla Vieira Leitzke - Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 001/2010

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 002/2010

Ref.: Edital de Licitação – Carta Convite nº 001/2010

Pelo presente termo, e observados os requisitos da Lei nº 8.666/93, homologo o resultado e adjudico seu objeto relativo à licitação aberta pelo Edital de Carta Convite nº 001/2010, à Empresa : **ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.578.939/0001-91, tendo como menor preço global apresentado de R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil reais), em cumprimento ao que determina o art. 43 inciso VI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94. Sorriso – MT, 01 de fevereiro de 2010.

Francisco das Chagas Abrantes - Presidente da Câmara Municipal

Asplemat/DO

TERCEIROS

ADRIANA ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 09.386.750/0001-18, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, DA FAZENDA RAINHA DA SERRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

IVALDO RAITER, CPF 162.869.010-00, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU DA FAZENDA TRICOLOR, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE POXOREÓ-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM O PRAZO PARA 15 DIAS

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc... FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte de MUTUM AGRO PECUÁRIA S/A, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n°. 03.580.479/0001-70, estabelecida na Rodovia BR-163, KM 585, nesta cidade, representada por seus diretores: FREDERICO RIBEIRO KRAKAUER, portador da Carteira de Identidade RG n°. 18.607.907-2-SSP-SP e CPF-MF sob n°. 245.890.798-95 e MOIRA RIBEIRO KRAKAUER CESTARI, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 18.607.908-4 SSP/SP e CPF-MF sob n°. 168.578.828-94, depositaram neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N -Centro - das 9:00 as 11:00 horas e das 12:30 as 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, um Desmembramento compreendendo em 2 (duas) partes denominadas Reserva Técnica 01-Disponibilidade Quantitativa e Qualitativa 11.347,00m²; Vias Públicas 26.184,54m², Matrícula n° 8.728 com 10 lotes; Reserva Técnica 02 - Disponibilidade Quantitativa e Qualitativa 75.641,62m²; Vias Públicas 58.414,03m², Matrícula n° 8.729 com 75 lotes; A Área Institucional com 6,055has e a Área Verde com 5,4325564ha referentes ao Desmembramento, encontram-se devidamente matriculadas sob n°s 8.229 e 8.230 em nome do Município de Nova Mutum, neste Serviço Registral. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n°. 6.766/79 Art. 19 § 1º, E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias, e afixado no lugar público de costume neste Serviço Registral, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 27 de janeiro de dois mil e dez. Eu, _____ Oficial que fiz digitar e conferi. **MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA - REGISTRADORA**

MAPA DE LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO RESERVA TÉCNICA



COMARCA DE CUIABÁ – ESTADO DE MATO GROSSO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã e Cuiabá) – Setor 03
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av. Tancredo Neves, 250 – Bairro Jardim Kennedy – Fone : (65) 3051-5300
– Fax: (65) 3051-5333

Joani Maria de Assis Asckar – Oficial do Registro de Imóveis
José Pires Miranda de Assis – Substituto

EDITAL

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá – Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 18 e parágrafos da Lei 6.766/79, **MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT**,

CGC/MF sob o n° 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Coronel Alencastro, s/n°, nesta Cidade de Cuiabá-MT, requer o registro do Loteamento denominado “Jardim das Aroeiras”, situado no lugar denominado Três Barras, no Município de Cuiabá-MT, consoante projeto elaborado pelo arqº Marcelo Gonçalves – CREA 763-MT, o projeto propõe o parcelamento da área de 165.490,18m², da seguinte forma: 17 quadras com 422 lotes residenciais com área de 85.349,30m²; 04 áreas verdes perfazendo 19.307,12m²; 02 áreas destinadas a equipamentos comunitários perfazendo 13.091,14m²; sistema viário perfazendo 47.742,62m². O projeto incide sobre a área com 165.490,18m², objeto da matrícula n° 99.622, livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, constados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 29 dias do mês de janeiro de 2010. Eu Joani Maria de Assis Asckar Oficial que o fiz digitar e conferi.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR

OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS



Asplemat/DO 3x1 (29/01 e 01, 02/02/2010)

a empresa **associação dos piscicultores municipal de cuiaba mt** aspropeixe cnpj 11.474.839/0001-88, torna publico que requereu da secretaria municipal de meio ambiente e desenvolvimento urbano do mun.de cba mt a licença ambiental modalidades PREVIA E INSTALAÇÃO para atividade de piscicultura . localizado na linha 13 cinturao verde . pedra 90 nesta capital.

MADEIREIRA MUNARETTO LTDA - EPP, CNPJ n° 11.418.992/0001-98, torna público que requereu à SEMA-MT a Renovação da LO para serraria, desdobramento e comércio de madeiras, localizada em Juruena-MT; não foi determinado EIA.

CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO 004/2010

CONTRATANTES: Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso e Carla Cristiana Ruas Silva.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 04/01/2010

OBJETO: contratação de profissional especializado em cardiologia para a realização de consultas médicas no Centro de Especialidades do Município de Jaciara.

VALOR: R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2010

DOTAÇÃO: 33.90.36.00.00.00.

J. B. ARCHER JUNIOR E CIA LTDA-EPP, CNPJ. **10.261.817-0001-77**. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a Renovação da Licença de Operação (LO), de uma Laminadora no Município de Sinop – MT. Não determinado EIA/RIMA.

Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais – ECOSS CNPJ: 02.230.557/0001-44

De acordo com as necessidades do Museu de Pré-história Casa Dom Aquino, o Instituto Ecossistemas e Populações Tradicionais – ECOSS abre Seleção para 04 cargos: 01 Coordenador (a) Técnico com 3º Grau Completo e experiência na área de Arqueologia, Paleontologia e Museus; 01 Chefe de Departamento de Curadoria e Reserva Técnica com 3º Grau Completo e experiência na área de Arqueologia, Paleontologia e Museus; 01 monitor (a) com 3º Grau completo ou cursando; 02 Serviços Gerais com Ensino Fundamental ou cursando. Todos os candidatos devem ter 18 anos ou mais na data de contratação.

Da Remuneração: Coordenador (a) Técnico R\$ 2.200,00; Chefe de Departamento de Curadoria e Reserva Técnica R\$ 1.400,00; monitor (a) R\$ 800,00; Serviços Gerais R\$ 600,00.

Da Inscrição: As inscrições são gratuitas e serão feitas no Museu de Pré-história

Casa Dom Aquino, localizado na Avenida Beira Rio nº 2.000 (em frente ao estacionamento da UNIC). O candidato (a) deverá comparecer com cópia e originais de RG e CPF e CURRÍCULO VITAE, entre os dias 01 a 12 de Fevereiro de 2010 no período das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Da Seleção: A Seleção ocorrerá em duas etapas. Primeiramente será feita a análise de CURRÍCULO, de caráter classificatório, entre os dias 17 e 19 de Fevereiro de 2010. O resultado será afixado no mural do Museu de Pré-História Casa Dom Aquino, no dia 19 de Fevereiro de 2010 a partir das 13:00 horas. Em complementação a análise do Currículo será realizada uma entrevista, de caráter eliminatório, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2010, no Museu de Pré-história Casa Dom Aquino, com horário marcado pelo telefone 3634 4858, impreterivelmente entre os dias 18 e 19 de fevereiro durante o horário comercial. O resultado final será afixado no Mural do Museu de Pré-história Casa Dom Aquino no dia 24 de Fevereiro de 2010.

Da Contratação: No período de 25 a 26 de fevereiro de 2010 a documentação deverá ser entregue no Museu de Pré-história Casa Dom Aquino, para contratação a partir do dia 01 março de 2010.

Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Aviso de Publicação. Pregão Eletrônico nº 006/2010/PMBG-MT. **Objeto:** “Contratação de empresa para “aquisição de emulsão asfáltica RL-1C, pedrisco e pó de pedra distribuídos em lotes separados para pavimentação e serv de tapa buracos nas ruas da cidade”. Data: 17/fevereiro/2010. Hora: 15:00 hs. (horário de Brasília). Tipo de Licitação: Pregão eletrônico através do site www.licitacoes-e.com.br Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. Informações: Secret. de Admin, Rua Carajás, 522, Fone: 0XX.66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 01/fevereiro/2010. Simone W. Gonçalves. Pregoeira.

LEOCLIDES BEDIN, CPF 139.889.309-97, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-SAMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Secagem e Armazenamento de Grãos, na Fazenda Santa Anastácia, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

GLOBO AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ/MF: 01.378.652/0001-27 NIRE: 51.300003414 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2009. 1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de novembro de 2009, às 9:30 horas, na sede social da Companhia, na Fazenda Saudade, na Cidade de Cocalinho, Estado do Mato Grosso. **2. Presença:** Presentes à Assembléia a acionista representando a totalidade do capital social. **3. Convocação:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 19, 23 e 24 de novembro de 2009 e no Diário de Cuiabá dos dias 20, 23 e 24 de novembro de 2009. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Pinheiro da Silva; Secretário: Pedro Ramos de Carvalho. **4. Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o que se segue: **4.1.** Autorizar a lavratura da presente Ata na forma de sumário, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **5.2.** Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação do patrimônio da Companhia pela sociedade ZENIT REALTY S.A., sediada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Avenida das Américas, 500, Bloco 18, Loja 104 – Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.051.675/0001-70, com seu Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE nº 33300157786 (“ZENIT”), firmado nesta data entre a administração destas Companhias e que passa a fazer parte integrante da presente Ata, para todos os fins de direito, e cujo exemplar fica arquivado como Documento 01, na sede da Companhia (“Protocolo”). **5.3.** Deliberar sobre a aceitação da nomeação da empresa **TRAICE AUDITORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, com sede em Goiânia Goiás, na Av. Caiapó nº1.073, sala 3/4 - Setor Santa Genevieve – CEP 74672-400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.804.514/0001-49, registrada originariamente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás sob o nº. 01156, com seu Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial de Goiás sob nº 522 0226657-8, representada pelo seu sócio ISAC SILVA DE SOUZA, residente e domiciliado em Goiânia-GO, brasileiro, casado, perito-contador, portador da Cédula de Identidade Profissional no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 011668/O-7 T/GO e do CPF nº 509.612.251-49 presente à Assembléia Geral, na forma do artigo 8º § 1º da Lei nº 6.404/76, contratada para proceder à avaliação do patrimônio da Companhia a ser incorporado ao patrimônio da ZENIT, pelo critério de valor contábil do patrimônio, conforme designado no Protocolo, a qual, previamente consultada aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação, consubstanciada em balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 2009, com estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. **5.4.** Prestados os esclarecimentos necessários pelos peritos, estes presentes à Assembléia, aprovar, expressamente e sem qualquer ressalva, o Laudo de Avaliação elaborado pela empresa especializada acima mencionada, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata, para todos os fins de direito, e cujo exemplar fica arquivado, como Documento 02, na sede da Companhia (“LAUDO”). **5.5.** Aprovar, definitiva e irrevogavelmente, a incorporação do patrimônio da Companhia pela ZENIT, que lhe sucede em todos os direitos e obrigações, na forma do artigo 227 da Lei nº 6.404/76, com base no previsto no Protocolo acima mencionado. **5.6.** Em decorrência da aprovação da incorporação, os acionistas autorizarão os administradores da Companhia a adotarem todas as providências necessárias à efetivação da incorporação. **6.** Tendo em vista as deliberações anteriores, os acionistas aprovaram e declararam extinta a Companhia por incorporação à ZENIT REALTY S.A., que sucederá a Companhia em todos os seus ativos e passivos e ficará com a guarda dos livros e documentação fiscal da

Sociedade ora incorporada e extinta. **7.** Todas as deliberações foram tomadas pela unanimidade dos presentes. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que após lida, foi assinada por todos os Acionistas presentes. Cocalinho – MT, 30 de novembro de 2009. Acionista Presente: Zenit Realty S.A. Confere com o original lavrado em livro próprio. **Roberto Pinheiro da Silva- Presidente, Pedro Ramos de Carvalho-Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2010 SOB Nº 20100102433 Protocolo: 10/010243-3, de 25/01/2010. JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL.**

FELIPES MADEIRAS LTDA EPP, CNPJ: 05.614.039/0001-12, Avenida São Paulo, s/nº km 0,40 Analândia do Norte, Município de Marcelândia/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação – LP, LI e LO. Não foi terminado EIA/RIMA.

MARIA REGINA MEDRADO LUZ, TORNA PUBLICO O REGISTRO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL. MARIA REGINA MEDRADO LUZ - ME, COM SEDE E FORO A RUA AMERICANO PINTO BRASIL Nº 198 BAIRRO FRONTEIRA, CEP 78.180.000 NA CIDADE DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRA NA JUNTA COMERCILA DE MATO GROSSO SOB Nº 51.101.734.397 EM DATA DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009, CNPJ Nº 11.387.840/0001-75 CAPITAL SOCIAL DE R\$; 10.000,00 (DEIS MIL REAIS) INTEGRALIZADOS, COM OBJETO SOCIAL DE EDUCAÇÃO INFANTILPRE ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, INICIANDO SUAS ATIVIDADES EM 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob nº. 10/007280-1, dirigido por **Armazéns Gerais e Transportes Vale Real Ltda**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900302706 e situada na Rodovia MT 235 s/nº, KM 120, mais 50 KM à esquerda, Zona Rural Município Sapezal-Estado de Mato Grosso. O REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: **“TERMO DE MATRICULA – aos onze de janeiro de dois mil e dez”** por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu.....Tânia Gusmão de Barros Freire (Gerente de Cadastro). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2010.

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário-geral

ARMAZENS GERAIS E TRANSP. VALE REAL LTDA
Rodovia MT 235, KM 120 + 50 KM a esquerda - Zona Rural
CNPJ - 09.203.491/0003-04 - INSCR. ESTADUAL - 13.373.486-2
SAPEZAL - MT

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS			
ITENS	DESCRIÇÃO	VIGENCIA UNIDADE	01/03/2009 VALOR
1	Armazenamento e/ou reserva de espaço (quinzena civil infracionada)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	Grãos	R\$/Tonelada	1,72
1.1.2	Açúcar e Sal	R\$/Tonelada	1,63
1.1.3	Café em Grãos	R\$/Sacos	0,14
1.1.4	Pulvércos, Granulado, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Ceru de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc	R\$/Tonelada	2,57
1.2	Granel		
1.2.1	Demais produtos Agrícolas	R\$/Toneladas	1,87
1.2.2	Arroz, Cevada e Malte	R\$/Toneladas	2,43
1.2.3	Aveia	R\$/Toneladas	2,81
1.3	Enfardados:		
1.3.1	Fibras Vegetais (algodão, juta, malva, sisal, etc.) e de Poliestor Sacaria Vazia	R\$/Toneladas	3,08
		R\$/1000 volumes	3,08
1.4	Diversos		
1.4.1	Produtos industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados Embonecados, Engarrafados, Encaixados, Cimento etc.	R\$/m2	5,29
1.4.2	Para Adubo e Leite em Pó	R\$/m2	6,87
2	Seguros (vide Observação)	% Quinzena	0,021
3	Sobretaxa		

3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerífero e Cora de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacane Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	Recepção/Expedição		
4.1	Ensacados, (recepção/expedição)	R\$/ Toneladas	1,34
4.2	Granel (recepção)	R\$/ Toneladas	1,60
4.3	Granel (expedição)	R\$/ Toneladas	2,13
4.4	Enfardados (recepção/expedição)	R\$/ Toneladas	1,99
4.5	Sacaria Vazia (recepção/expedição)	R\$/1000 volumes	1,21
4.6	Diversos (recepção/expedição)	R\$/ Toneladas	2,87
4.7	Operações Via Ferrovia, acrescentar	R\$/ Toneladas	1,15
4.8	Operação via Sugafdor Portuario, acrescentar	R\$/ Toneladas	5,82
4.9	Movimentação com uso de empilhadeira automotriz, acrescentar	R\$/ Toneladas	2,74
5	Secagem - conforme % de umidade abaixo:	Gáz Natural/ Outros	
5.1	Até 16,00% de Umidade	R\$/ Toneladas	11,23 15,71
5.2	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/ Toneladas	13,30 17,92
5.3	De 20,01% a 24,00%	R\$/ Toneladas	19,02 21,56
5.4	Acima de 24,01%	R\$/ Toneladas	25,31 26,41
5.5	Para Arroz e Sementes acrescer sobre a tarifa 14,00%	R\$/ Toneladas	- -
6	Limpeza ou Pré-Limpeza (até 5,00% de impureza)	R\$/ Toneladas	2,09
6.1	Acima de 5,00%	R\$/ Toneladas	2,41
7	Transbordo (operação completa, exeto braçagem)	R\$/ Toneladas	4,88
8	Pesagem (avulsa)		
8.1	Rodoviana	R\$/Veiculos	15,00
8.2	Ferroviana	R\$/Vagão	30,00
9	Taxa de Administração	%	10%
10	Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia
11	Taxa mínima	-	Vide Obs.
12	Transferencia de Mercadorias (a pedido)	R\$/ Operação	10,00
13	Emissao de Warrants/cohecimento de deposito: CDA/WA (a pedido)	R\$/Conjunto	15,00
14	Emissao de Outros Documentos	R\$/ Documento	10,00

Observações; 01 - A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos. **02** - Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 7 haverá de 10% quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador. **03** - Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terão acréscimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa. **04** - Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serão cobrados acrescidos de 50% (cincoenta por cento), e aos domingos e feriados de 100% (cem por cento). **05** - O fechamento de cada quinzena dar-se-a no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31). **06** - O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos sera de 10 (dez) dias corridos a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem-ambiente natural. **07** - O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancaria, ensejará o acréscimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a título de juros de mora, mais multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros. **08** - Braçagem: Serviços avulsos executados no recebimento, movimentação e expedição das mercadorias. Será executado de conformidade como estabelecido no Regulamento de Armazenagem. **09** - Taxa Mínima: para cobrança de armazenagem considera o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente a 10 (dez) toneladas da tarifa referente aos serviços realizados. **10** - Para os produtos submetidos a **SECAGEM** não sera cobrada a **PRÉ-LIMPEZA**. **11** - O valor da mercadoria para efeito de **SEGURO** sera aquele definido no Regulamento de Armazenagem - ambiente natural. **12** - Seguro: Incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a **SOBRETAXA**. **13** - O

prazo para retirada do produto objeto de **TRANSBORDO** será aquele definido no Regulamento de Armazenagem - ambiente natural.

Local: Sapezal - MT., 22 de Dezembro de 2009
Armazens Gerais e Transportes Vale Real Ltda.
CNPJ: 09.203.491/0001-42

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A) DA ARMAZENAGEM

I - ARMAZENAGEM - É a prestação dos serviços sobre a qual incide a taxa aplicada as mercadorias em depósito, por quinzena calendário inflacionável, faturado mês a mês, ou quando da saída total ou parcial do produto.

II - "AD VALOREM" - É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em depósito. 1 - O "Ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, inflacionável, faturado mês a mês. 2 - O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ ou transferências dos contratos com a variação do IGP-M (FGV).

III - CONDIÇÕES

01 - A empresa não aceitara para deposito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas á combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais á saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas ás instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou lã) e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 02 - A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papéis resistente, ou convencionalmente embalados desde que consultados o órgão técnico. 03 - A empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar - se antes do término do período de armazenamento, deveser observada a tal situação no documento de depósito. 04 - A empresa se reserva o direito de abrir invólucros ou retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes. 05 - A empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade ou estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmos. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no Documento de Deposito. Nestes casos a empresa não poderá emitir WARRANT ou outros títulos negociáveis. 06 - Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não faça, a mesma não será aceita a armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidades ás instalações e demais produtos armazenados, resultantes da declaração. Nestes casos, a empresa não poderá emitir WARRANT ou títulos negociáveis. 07 - No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, procedesse-a verificação de unidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através da aparelhagem especializada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quadras), e de qualidade durante o preparo. 08 - A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada (dez dias). 09 - Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução de teor de unidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 10 - Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel (grãos), serão descontados a títulos de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "01", "03" e "08". 11 - No caso de armazenagem de produtos ensacados, não procede á retenção prevista nos itens "01", "03" e "08", tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 12 - As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser reduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 13 - No caso de transferência de propriedades a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 14 - As perdas de peso (quebra) normais, decorrentes da permanência de mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre se justificará ao depositante por escrito quando solicitado. 15 - No ato a entrega da mercadoria, deve-se determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis a variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens "01", "02" e "14". 16 - As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive e expurgo, re-expurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 17 - Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 18 - O prazo de deposito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e será no máximo de seis (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre depositante e a empresa, observando os itens "01", "03" e "16". 19 - Toda e qualquer retirada de mercadoria deverão ser assistidas pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete o respectivo Documento de Entrega. 20 - Cabe exclusivamente á empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fiação, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 21 - No calculo de tarifa, será considerado

até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 22 – A empresa não assume responsabilidade nos casos de avaria ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, prevista no artigo 11, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903; 23 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria, deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 24 – O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 25 – Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderá ser supostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se por ventura, a mercadoria não for da mesma espécie e ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isto deverá ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao “Ad Valorem”. 26 – No caso de semente, a empresa não se responsabilizará pela perda de poder de germinação ocorrido durante a estância de armazenamento. 27 – A empresa armazenará cereais somente a granel.

B) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - ANÁLISE

01 – É processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identifica-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado. 02 – Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração.

II - CLASSIFICAÇÃO - É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

III - BRAÇAGEM

01 – É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) custo dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessários; b) custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguros, etc.); c) taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens “a” e “b”, acima. 02 – A braçagem efetuada pelo pessoal desta empresa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal e necessário à operação, inclusive encargos sociais. 03 – A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, a preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 04 – Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, serão cobradas o preço convencional em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa administração.

IV - RENOVAÇÃO E TRANSPORTE - É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa especificada).

V - PESAGEM

01 – Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: secagem, limpeza, etc.) a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entrada como na saída de mercadorias. 02 – A empresa somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 03 – As mercadorias destinadas à armazenagem e a prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa. 04 – A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga a firma que executou o serviço, acrescida da taxa de administração.

VI - RECEBIMENTO, ENTRADA OU DESCARGA - É a operação de recepção de mercadorias pela utilização (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão cobrados separadamente).

VII - LIMPEZA - É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral.

VIII - SECAGEM

01 – É a operação destinada à extração do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpeza. 02 – A empresa não responderá pelos danos ao poder germinativo de sementes, causadas pela secagem das mesmas.

C) DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável: a) – Sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) – Sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa; c) – Sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados.

II - EXPEDIENTE - É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de Documento de Depósito.

III - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT

01 – É comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável. 02 – Estas comissões será cobrada a partir do dia imediato ao vencimento do débito, conforme o item “C – IV.04.01”. 03 – Se o débito não for liquidado até o mês subsequente, será aplicado sucessivamente até a liquidação do débito, sobre o saldo devedor.

D) DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - SEGURO

01 – As mercadorias armazenadas e as destinadas a prestação de serviços estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio. 02 – As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa em seu nome. 03 – O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de

Depósito. 04 – Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Seguros Privados. 05 – Devido as oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.

II - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO

01 – Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 02 – Os direitos do vendedor, decorrente de pagamento de tarifa conforme item “C – IV.04.03”, acessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 03 – A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de quaisquer responsabilidades. 04 – A retirada de mercadoria “Warrantada” ou “Financiada” através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento.

III - HORÁRIOS DE TRABALHO

01 – O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 02 – A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse se sua parte, ou se for convenionado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa.

IV - PAGAMENTOS DE DÉBITOS

01 – O prazo para pagamento dos débitos relativos as Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 02 – No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 03 – A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 04 – A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidadas os débitos. 05 – Os débitos relativos a prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidadas antes da retirada das mesmas. 06 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. Obs: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de Administração da Empresa, nos Termos da legislação que regula seu funcionamento. Sapezal, 14 de Dezembro de 2.009.

CLETO WEBLER
Sócio Proprietário

CARLOS WEBLER
Sócio Proprietário

Asplemat/DO

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIDÃO

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob Nº. 10/007281-0, dirigido por **Armazéns Gerais e Transportes Vale Real Ltda**, inscrita nesta Junta Comercial sob Nire: 51900302692 e situada na Rodovia BR 364, s/nº, KM 1100, Zona Rural Município Sapezal- Estado de Mato Grosso. O REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZÉNS GERAIS, consta: “**TERMO DE MATRICULA** – aos onze de janeiro de dois mil e dez”, por decisão singular, foi aprovada a matrícula da empresa requerente, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu.....Tânia Gusmão de Barros Freire (Gerente de Cadastro). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2010.

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário-geral

ARMAZENS GERAIS E TRANSP. VALE REAL LTDA
Rodovia BR 364 Km 1.100 - Zona Rural - CNPJ - 09.203.491/0002-23
INSCR. ESTADUAL - 13.373.487-0 - SAPEZAL - MT

TABELA DE TARIFAS PARA UNIDADES ARMAZENADORAS

ITENS	DESCRIÇÃO	VIGENCIA UNIDADE	01/03/2009 VALOR
1	Armazenamento e/ou reserva de espaço (quinzena civil infracionada)		
1.1	Ensacados:		
1.1.1	Grãos	R\$/Tonelada	1,72
1.1.2	Açúcar e Sal	R\$/Tonelada	1.63
1.1.3	Café em Grãos	R\$/Sacos	0,14
1.1.4	Pulvércos, Granulado, Peletizados, Sementes, Café em Coco, Amendoim, Milho em Espiga, Ceru de Carnaúba, Cevada, Malte, Aveia, Farelo, etc	R\$/Tonelada	2,57
1.2	Granel		
1.2.1	Demais produtos Agrícolas	R\$/Toneladas	1,87

1.2.2	Arroz, Cevada e Malte	R\$/ Toneladas	2,43
1.2.3	Aveia	R\$/ Toneladas	2,81
1.3	Enfardados:		
1.3.1	Fibras Vegetais (algodão, juta, malva, sisal, etc.) e de Poliestor	R\$/ Toneladas	3,08
	Sacaria Vazia	R\$/1000 volumes	3,08
1.4	Diversos		
1.4.1	Produtos industrializados, Fardos, Pacotes, Enlatados, Embalados	R\$/m2	5,29
	Embonecados, Engarrafados, Encaixados, Cimento etc.		
1.4.2	Para Adubo e Leite em Pó	R\$/m2	6,87
2	Seguros (vide Observação)	% Quinzena	0,021
3	Sobretaxa		
3.1	Arroz, Milho, Feijão, Sorgo, Soja, Trigo, Cevada, Centeio e Triticale	% Quinzena	0,15
3.2	Fibras Enfardadas, Soltas ou Embonecadas	% Quinzena	0,075
3.3	Farinha de Mandioca, Pó Cerifero e Cora de Carnaúba	% Quinzena	0,05
3.4	Sacane Vazia e Demais Embalagens	% Quinzena	0,025
4	Recepção/Expedição		
4.1	Ensacados, (recepção/expedição)	R\$/ Toneladas	1,34
4.2	Granel (recepção)	R\$/ Toneladas	1,60
4.3	Granel (expedição)	R\$/ Toneladas	2,13
4.4	Enfardados (recepção/expedição)	R\$/ Toneladas	1,99
4.5	Sacaria Vazia (recepção/expedição)	R\$/1000 volumes	1,21
4.6	Diversos (recepção/expedição)	R\$/ Toneladas	2,87
4.7	Operações Via Ferrovia, acrescentar	R\$/ Toneladas	1,15
4.8	Operação via Sugafdor Portuario, acrescentar	R\$/ Toneladas	5,82
4.9	Movimentação com uso de empilhadeira automatiz, acrescentar	R\$/ Toneladas	2,74
5	Secagem - conforme % de umidade abaixo:	Gáz Natural/ Outros	
5.1	Até 16,00% de Umidade	R\$/ Toneladas	11,23 15,71
5.2	De 16,01% a 20,00% de Umidade	R\$/ Toneladas	13,30 17,92
5.3	De 20,01% a 24,00%	R\$/ Toneladas	19,02 21,56
5.4	Acima de 24,01%	R\$/ Toneladas	25,31 26,41
5.5	Para Arroz e Sementes acrescer sobre a tarifa 14,00%	R\$/ Toneladas	- -
6	Limpeza ou Pré-Limpeza (até 5,00% de impureza)	R\$/ Toneladas	2,09
6.1	Acima de 5,00%	R\$/ Toneladas	2,41
7	Transbordo (operação completa, exeto braçagem)	R\$/ Toneladas	4,88
8	Pesagem (avulsa)		
8.1	Rodoviana	R\$/Veiculos	15,00
8.2	Ferroviana	R\$/Vagão	30,00
9	Taxa de Administração	%	10%
10	Serviços de Braçagem	-	Preço do Dia
11	Taxa minima	-	Vide Obs.
12	Transferencia de Mercadorias (a pedido)	R\$/ Operação	10,00
13	Emissao de Warrants/cohecimento de deposito; CDA/WA (a pedido)	R\$/Conjunto	15,00
14	Emissao de Outros Documentos	R\$/ Documento	10,00

Observações; **01** - A taxa de Administração de 10% (dez por cento), incidirá sobre os valores dos serviços prestados por terceiros e seus respectivos encargos. **02** - Na prestação de serviços especificados, itens 4,5,6 e 7 haverá de 10% quando forem utilizados equipamentos movidos a gerador. **03** - Os produtos destinados exclusivamente a processamento/beneficiamento terao acrescimos de 30% (trinta por cento) sobre a respectiva Tarifa. **04** - Os Serviços executados em horas extras, após o expediente normal, serao cobrados acrescimos de 50% (cincoenta por cento), e aos domingos e feriadors de 100% (cem por cento). **05** - O fechamento de

cada quinzena dar-se-a no 1º dia útil posterior ao período de competência, ou seja, 1ª quinzena (1 a 15) e 2ª quinzena (16 a 30/31). **06** - O prazo para pagamento das faturas relativas aos serviços de armazenagem e correlatos sera de 10 (dez) dias corridos a partir do fechamento do mês em que o serviço foi prestado, ressalvado o previsto no Regulamento de Armazenagem-ambiente natural. **07** - O não pagamento no prazo estipulado, ou seja, até a data grafada no boleto de cobrança bancaria, ensejará o acrescimo de 1% (um por cento) ao mês ou fração, a titulo de juros de mora, amis multa de 2% (dois por cento) incidentes sobre o principal mais os juros. **08** - Braçagem: Serviços avulsos executados no recebimento, movimentação e expedição das mercadorias. Será executado de conformidade como estabelecido no Regulamento de Armazenagem. **09** - Taxa Minima: para cobrança de armazenagem considera o valor de R\$ 10,00 (dez reais)/quinzena. Para a prestação dos demais serviços, cobrar o equivalente a 10 (dez) toneladas da tarifa referente ao serviços realizado. **10** - Para os produtos submetidos a **SECAGEM** não sera cobrada a **PRÉ-LIMPEZA**. **11** - O valor da mercadoria para efeito de **SEGURO** sera aquele definido no Regulamento de Armazenagem - ambiente natural. **12** - Seguro: Incide sobre todos os produtos, exceto aqueles em que se cobra a **SOBRETAXA**. **13** - O prazo para retirada do produto objeto de **TRANSBORDO** será aquele definido no Regulamento de Armazenagem - ambiente natural. Local: Sapezal - MT., 22 de Dezembro de 2009

Armazens Gerais e Transportes Vale Real Ltda.
CNPJ: 09.203.491/0001-42

REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM, DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A) DA ARMAZENAGEM

I - ARMAZENAGEM - É a prestação dos serviços sobre a qual incido a taxa aplicada as mercadorias em depósito, por quinzena calendário inflacionável, faturado mês a mês, ou quando da saída total ou parcial do produto.

II - "AD VALOREM" - É a tarifa complementar da taxa de armazenagem aplicada sobre o valor das mercadorias em deposito.

1 - O "Ad Valorem" será cobrado por quinzena calendário, inflacionável, faturado mês a mês.

2 - O valor das mercadorias em depósito, serão reajustados quando do vencimento e/ ou transferências dos contratos com a variação do IGP-M (FGV).

III - CONDIÇÕES

01 - A empresa não aceitará para deposito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas á combustão espontânea ou de teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais á saúde, ou aquelas que, eventualmente, sejam danosas ás instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas como: juta, sisal, algodão (em caroço ou lã) e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação. 02 - A empresa não aceitará para depósito: adubos e produtos similares, que não estejam em sacaria de plástico, papéis resistente, ou convencionalmente embalados desde que consultados o órgão técnico. 03 - A empresa não aceitará para depósito, mercadorias com prazo de validade expirado, caso esta validade venha a expirar - se antes do término do período de armazenamento, deveser observada a tal situação no documento de depósito. 04 - A empresa se reserva o direito de abrir invólucros ou retirar amostras para verificação do conteúdo dos volumes. 05 - A empresa não responderá pela natureza, tipo, qualidade ou estado das mercadorias contidas em invólucros invioláveis, ficando sob inteira responsabilidade do depositante a autenticidade da indicação contida nos mesmo. Toda vez que a empresa receber mercadorias nestas condições, fará constar uma observação no Documento de Deposito. Nestes casos a empresa não poderá emitir WARRANT ou outros títulos negociáveis. 06 - Os depositantes se obrigam a fornecer, quando solicitado, composição química da mercadoria, e caso não faça, a mesma não será aceita a armazenagem. Quando a composição química da mercadoria for segredo industrial, o depositante estará obrigado a declarar por escrito, que o produto não oferece periculosidades ás instalações e demais produtos armazenados, resultantes da declaração. Nestes casos, a empresa não poderá emitir WARRANT ou títulos negociáveis. 07 - No ato do recebimento de grãos nos armazéns da empresa, procedesse-a verificação de unidade, de impurezas e sanidade dos mesmos, através da aparelhagem especializada, feita em amostra representativa do produto, possibilitando conhecer por estimativas as perdas de peso (quadras), e de qualidade durante o preparo. 08 - A empresa estabelece, como medidas de prevenção de não indenização durante a armazenagem, um percentual de 0,1% (um décimo por cento), de perda de peso (quebra técnica) a cada (dez dias). 09 - Além da quebra técnica mencionada no item anterior, a empresa não se responsabiliza e não indeniza as quebras decorrentes das perdas de peso por redução de teor de unidade no processamento e armazenamento e por retirada de impurezas. 10 - Quando da entrega de mercadorias armazenadas a granel (grãos), serão descontados a títulos de retenção, quantidades proporcionais ao tempo de armazenagem de acordo com o percentual estipulado no item "01", "03" e "08". 11 - No caso de armazenamento de produtos ensacados, não procede á retenção prevista nos itens "01", "03" e "08", tendo em vista a individualização dos lotes, fazendo-se aferição das quebras quando das retiradas dos respectivos lotes. 12 - As perdas de peso (quebras) decorrentes da armazenagem dos produtos não poderão ser reduzidas do peso bruto por antecipação, para efeito de entrega futura. 13 - No caso de transferência de propriedades a quantidade em peso, deve ser o saldo escriturado, deduzindo-se a perda de umidade se for o caso, e também quebra técnica. 14 - As perdas de peso (quebra) normais, decorrentes da permanência de mercadoria em depósito, não são de responsabilidade da empresa, que sempre se justificará ao depositante

por escrito quando solicitado. 15 – No ato a entrega da mercadoria, deve-se determinar o teor de umidade daquelas suscetíveis a variação de umidade, o qual será consignado no Documento de Entrega, para atendimento aos itens “01”, “02” e “14”. 16 – As mercadorias, enquanto estiverem em depósito nos armazéns, estarão sujeitas a quaisquer serviços, inclusive e expurgo, re-expurgo, acondicionamento e troca de embalagens, quando se fizerem necessários, para sua conservação e ou boa ordem de armazenamento independente de autorização do depositante. 17 – Somente serão fornecidas amostras de mercadorias a terceiros com a presença do depositante ou de seu representante legal, ou ainda mediante sua ordem por escrito. 18 – O prazo de depósito começará a vigorar a partir da data de entrada da mercadoria no armazém e será no máximo de seis (seis) meses, podendo ser prorrogado livremente, por acordo entre depositante e a empresa, observando os itens “01”, “03” e “16”. 19 – Toda e qualquer retirada de mercadoria deverão ser assistidas pelo depositante ou de seu representante, devidamente habilitado, a quem compete o respectivo Documento de Entrega. 20 – Cabe exclusivamente à empresa, o enquadramento das mercadorias nas classes de tarifas vigentes, decidindo quando devem ser aplicadas por volumes, toneladas ou fiação, por metro quadrado, metro cúbico, etc. 21 – No cálculo de tarifa, será considerado até a terceira casa decimal, conforme enquadramento das mercadorias no item anterior, utilizando-se ½ (meio) como regra de arredondamento. 22 – A empresa não assume responsabilidade nos casos de avaria ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, prevista no artigo 11, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903; 23 – O depósito ou retirada de qualquer mercadoria, deverá ser precedida de aviso a ser formulado com antecedência. 24 – O lastro e a altura das pilhas das mercadorias para armazenagem serão formados a critério da empresa, atendendo aos princípios de segurança e as normas técnicas. 25 – Para os produtos enquadrados nas tarifas por metro quadrado (m²), mais de um lote poderá ser supostos desde que a mercadoria pertença ao mesmo depositante, seja da mesma espécie e do mesmo tipo, e ainda, que haja condições de segurança para tal. Se por ventura, a mercadoria não for da mesma espécie e ou tipo, será necessário que o depositante se responsabilize pela remoção que se impuser na hora da retirada. Quando ocorrer a superposição, isto deverá ser anotado no Documento de Depósito e as mercadorias estarão sujeitas, somente ao “Ad Valorem”. 26 – No caso de semente, a empresa não se responsabilizará pela perda de poder de germinação ocorrido durante a constância de armazenagem. 27 – A empresa armazenará cereais somente a granel.

B) DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**I - ANÁLISE**

01 – É processamento de determinação das características físicas, químicas do produto, visando identificá-lo em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo certificado. 02 – Esta operação será realizada por órgão especializado e cobrada com acréscimo de 10% (dez por cento), referente à taxa de administração.

II - CLASSIFICAÇÃO - É o ato de classificação de um produto, de acordo com os padrões oficiais, com emissão do respectivo certificado.

III - BRAÇAGEM

01 – É a prestação de serviços de recebimento e/ou movimentação e/ou carregamento composta pelos seguintes custos: a) custo dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessários; b) custos de encargos sociais (INSS, FGTS, Seguros, etc.); c) taxa de administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens “a” e “b”, acima. 02 – A braçagem efetuada pelo pessoal desta empresa será por ordem e por conta do cliente e a cobrança será de acordo com o custo do pessoal e necessário à operação, inclusive encargos sociais. 03 – A braçagem efetuada por empresa ou entidade especializada, sob a administração desta empresa, será cobrada com base no custo do pessoal, a preço do dia, incluídos os encargos sociais, mais a taxa de administração de 10% (dez por cento). 04 – Quando a empresa mantiver contrato com firmas ou entidades especializadas em braçagem, serão cobradas o preço conveniado em contrato e/ou acordo coletivo de trabalho, mais 10% (dez por cento) de taxa administração.

IV - RENOVAÇÃO E TRANSPORTE - É a operação que consiste na utilização de veículo automotor de propriedade da empresa, no transporte de mercadorias na área da Unidade Armazenadora (exceto o uso de empilhadeira automotriz, que tem tarifa especificada).

V - PESAGEM

01 – Para depositantes e/ou usuários de serviços correlatos (ex: secagem, limpeza, etc.) a pesagem será realizada obrigatoriamente, tanto na entrada como na saída de mercadorias. 02 – A empresa somente aceitará a pesagem realizada pelo depositante ou por terceiros, sob sua fiscalização. 03 – As mercadorias destinadas à armazenagem e a prestação de serviços estão isentas das tarifas de pesagem na entrada, quando realizadas em balança própria, operada pela empresa. 04 – A pesagem realizada em balança de terceiros será cobrada dos depositantes e não depositantes (usuários em geral) tanto na entrada como na saída. A cobrança será baseada na importância paga a firma que executou o serviço, acrescida da taxa de administração.

VI - RECEBIMENTO, ENTRADA OU DESCARGA - É a operação de recepção de mercadorias pela utilização (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotriz, que serão cobrados separadamente).

VII - LIMPEZA - É a operação de retirada das impurezas dos grãos em geral.

VIII - SECAGEM

01 – É a operação destinada à extração do teor excessivo de umidade das mercadorias aos índices recomendáveis, inclusive pré-limpesa. 02 – A empresa não responderá pelos danos ao poder germinativo de sementes, causadas pela secagem das mesmas.

C) DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

I - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - É a tarifa de 10% (dez por cento) aplicável:

a) – Sobre os valores pagos pela empresa a serviços prestados por terceiros; b) – Sobre serviços de braçagem com pessoal da empresa; c) – Sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados.

II - EXPEDIENTE - É a operação de transferência de propriedade de mercadorias armazenadas por emissão de Documento de Depósito.

III - EMISSÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT

01 – É comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário inflacionável. 02 – Estas comissões será cobrada a partir do dia imediato ao vencimento do débito, conforme o item “C – IV.04.01”. 03 – Se o débito não for liquidado até o mês subsequente, será aplicado sucessivamente até a liquidação do débito, sobre o saldo devedor.

D) DAS CONDIÇÕES GERAIS**I - SEGURO**

01 – As mercadorias armazenadas e as destinadas a prestação de serviços estão devidamente acobertadas por seguro contra riscos de incêndio. 02 – As mercadorias depositadas, bem como as entregues para execução de serviços, serão seguradas contra incêndio pela empresa em seu nome. 03 – O seguro pago pela empresa, garante indenização das mercadorias pelo valor declarado no Documento de Depósito. 04 – Em caso de sinistro (incêndio) as indenizações serão liquidadas de acordo com as cláusulas das apólices de seguro e dispositivos estabelecidos pelo Sistema Nacional de Seguros Privados. 05 – Devido as oscilações do valor das mercadorias, para efeito de Seguro é facultado ao depositante o direito de requerer a atualização dos documentos pelo valor real da mercadoria.

II - COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO

01 – Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada, se houver interesse do depositante, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante. 02 – Os direitos do vendedor, decorrente de pagamento de tarifa conforme item “C – IV.04.03”, acessam no momento da venda ou transferência da mercadoria. 03 – A falta de conferência da mercadoria, no ato da compra e venda pelas partes interessadas, isenta a empresa de quaisquer responsabilidades. 04 – A retirada de mercadoria “Warrantada” ou “Financiada” através de Recibo de Depósito só será possível mediante a devolução dos respectivos documentos; no caso de retirada parcial, esta deverá ser efetuada mediante autorização por escrito do agente financiador, sendo que a entrega final dos saldos será exigida a apresentação do respectivo documento.

III - HORÁRIOS DE TRABALHO

01 – O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria. 02 – A empresa não se obriga a executar serviços fora do expediente normal, salvo quando houver interesse se sua parte, ou se for conveniado com o cliente (depositante) mediante cobrança de taxa.

IV - PAGAMENTOS DE DÉBITOS

01 – O prazo para pagamento dos débitos relativos as Notas Fiscais emitidas até o dia 20, será o último dia útil do mês calendário em que ocorrer o evento. As Notas Fiscais emitidas no período após o dia 20, terão o prazo para quitação até o dia 10 do mês subsequente. 02 – No caso de venda ou financiamento de produtos armazenados, o vendedor ou financiador deverá resgatar todos os débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 03 – A empresa utilizar-se-á do direito de retenção da mercadoria depositada para garantia dos débitos, a qualquer título desde que correlacionados com os contratos de depósito. 04 – A retirada total ou parcial das mercadorias será procedida uma vez liquidados os débitos. 05 – Os débitos relativos a prestação de serviços às mercadorias não depositadas, serão liquidadas antes da retirada das mesmas. 06 – Em caso de sinistro, quando da liquidação do mesmo, a empresa deduzirá os débitos relativos às mercadorias sinistradas. Obs: Os casos omissos no presente regulamento, serão resolvidos de Administração da Empresa, nos Termos da legislação que regula seu funcionamento. Sapezal, 14 de Dezembro de 2.009.

CLETO WEBLER

Sócio Proprietário

CARLOS WEBLER

Sócio Proprietário

Asplemat/DO

NORI JORGE POLLES CPF. 614.828.039-68, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a **Renovação da Licença Ambiental Única-LAU**, para a **Fazenda São Jorge**, Município de **Aripuanã - MT**.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**PROCESSO ÉTICO COREN/MT Nº. 11/2008**

Denunciada: Dra. Jane Jussara Desbessel - COREN-MT 1288-ENF-IP

Relatora: Conselheira Dra. GERALDA LOPES DA SILVA.

ACÓRDÃO Nº. 001/2010

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, em que figura como parte denunciada o Dra. Jane Jussara Desbessel, inscrita no COREN-MT sob o nº. 1288-ENF-IP.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – COREN-MT, na 410ª Reunião Ordinária de Plenário, primeira sessão, realizada no dia 25 de janeiro de 2010, por unanimidade de votos de seus membros.

ACORDÃO:

1. Aprovar o Parecer de Relatora nº. 086/2009, exarado nos autos do processo ético nº. 11/2008, que concluiu por unanimidade pela procedência e à

aplicação da penalidade de advertência verbal a denunciada na forma do art. 125 do Código de Ética Profissional.

2. Arquivar o processo ético nº 011/2009, na forma da Resolução COFEN nº. 252/2001, caso não haja a interposição de recurso.

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Dra. Geralda Lopes da Silva
COREN - MT - 1633 - ENF
Conselheira Relatora

Dr. Vicente Pereira Guimarães
COREN - MT - 23641 - ENF
Presidente

PROCESSO ÉTICO COREN/MT Nº. 10/2008

Denunciada: Dra. Paula Renata da Silva - COREN-MT 2322-ENF-IP

Relatora: Conselheira Dra. Geralda Lopes da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 002/2010

Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados, em que figura como parte denunciada a profissional, Técnica de Enfermagem, Sra. Ana Paula Leão de Souza, inscrita no COREN-MT sob o nº. 124437-TE.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – COREN-MT, na 410ª Reunião Ordinária de Plenário, primeira sessão, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2010, por unanimidade de votos de seus membros.

ACORDÃO:

3. Aprovar o Parecer de Relatora nº. 087/2009, exarado nos autos do processo ético nº. 10/2008, que concluiu por unanimidade pela improcedência da denúncia e arquivamento do referido processo ético nº. 10/2008.
4. Arquivar o processo ético nº 10/2008, na forma da Resolução COFEN nº. 252/2001, caso não haja a interposição de recurso.

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2010.

Dra. Geralda Lopes da Silva
COREN - MT - 1633 - ENF
Conselheira Relatora

Dr. Vicente Pereira Guimarães
COREN - MT - 23641 - ENF
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTA DE MATO GROSSO

RESUMO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE MOTOTAXISTA DE MATO GROSSO

A Associação de Mototaxista de Mato Grosso, com denominação de "AMT" e uma Organização Social Civil de Interesse Público – OSCIP e representativa da categoria dos mototaxista e similares, constituída em 10 de Novembro de 2000 e pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. A "AMT" constituída por numero ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias: fundador, honorários e contribuintes. A "AMT" será administrada por: Assembléia Geral; Diretoria e Conselho Fiscal. Os recursos financeiros necessários à manutenção da instituição poderão ser obtidos por: parceria, convênios, contratos firmados com instituições públicas ou privadas; doações, legados e heranças. O patrimônio da "AMT" será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública. A prestação de contas observará no mínimo, os princípios fundamentais de contabilidades e as normas Brasileira de contabilidades. A "AMT" será dissolvida por decisão da assembléia geral convocada para esse fim. O presente estatuto poderá ser reformado a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em assembléia geral.

Izaías José Rodrigues
Presidente da "AMT"

ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT. Capítulo I Da constituição, Denominação, Foro, Sede e Duração. Art. 1º - Fica constituído o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, com sede e foro na cidade de Cáceres - MT, sito à Rua da Tapagem, nº 200, Centro, constituído sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza autárquica, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e com o Dec. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, tendo como área de atuação o território dos Municípios consorciados, que passam a formar uma unidade territorial, inexistindo limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 2º - São integrantes do CISOMT os seguintes Municípios: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Glória D'Oeste, Indaiavá, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, todos situados no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. É facultada a adesão de outros entes federativos ao CISOMT, após:

I - a aprovação do pedido de ingresso do novo interessado em se tornar consorciado, mediante a deliberação por um quórum de, no mínimo dois terços dos membros do Conselho de Prefeitos;

II - haver publicado uma lei municipal autorizadora, bem como possuir dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes, obrigando-se ao pagamento do valor correspondente a sua participação e demais despesas assumidas por adesão ao contrato de rateio;

III - cumprir todas as demais exigências legais e estatutárias aplicáveis aos consórcios públicos.

Art. 3º - O CISOMT é constituído por prazo indeterminado, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 11.107/2005 e legislação pertinente, pelo presente Estatuto e pela

regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos.

Capítulo II

Das Contribuições

Art. 4º - Para o cumprimento das finalidades do Consórcio, cada Município contribuirá com um valor único definido pelo Conselho de Prefeitos, de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/mês, autorizando o débito automático em favor do CISOMT.

Parágrafo Único. O CISOMT implementará as adaptações necessárias quanto à forma de arrecadação de recursos para a manutenção da estrutura do CISOMT e para a execução das ações a que se propõe.

Capítulo III

Das Finalidades

Art. 5º - São finalidades do Consórcio:

I - obedecer aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos Municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, por meio de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Constituição da República, em seus artigos 196 a 200;

II - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes da região e implantar serviços afins, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto nº 6.017/2007;

III - organizar o sistema microrregional de saúde;

IV - implantar e/ou desenvolver ações e serviços preventivos e assistenciais de abrangência microrregional;

V - implantar e/ou desenvolver serviços assistenciais de segundo e terceiro níveis;

VI - garantir o sistema de referência e contra-referência, por meio da integração dos serviços assistenciais, numa rede hierárquica e descentralizada de atendimento;

VII - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, na área de saúde, perante quaisquer outras entidades, especialmente junto às entidades e órgãos das demais esferas do governo;

VIII - assessorar o Município consorciado na organização do seu sistema municipal de saúde;

IX - assegurar a prestação de serviços de saúde à população dos Municípios consorciados, de maneira eficiente, eficaz e igualitária, inclusive a execução direta ou indireta, suplementar e complementar dos serviços de saúde e médicos disponíveis naqueles Municípios;

X - propiciar a integração das diversas instituições públicas e privadas para melhor operacionalização das atividades de saúde;

XI - planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas à promoção da saúde dos habitantes dos Municípios consorciados, em especial, apoiando serviços e campanhas do Ministério da Saúde e Secretaria de Saúde do Estado;

XII - viabilizar a existência de infra-estrutura de saúde regional na área territorial do CISOMT.

Parágrafo 1º. Constituem o sistema microrregional de saúde:

I - o complexo assistencial compreendido na área de jurisdição dos Municípios, abrangendo:

- a) serviços públicos federais descentralizados;
- b) serviços públicos estaduais descentralizados;
- c) serviços públicos municipais em níveis secundário e terciário;
- d) pessoas jurídicas de direito privado, conveniadas e contratadas;
- e) pessoas físicas contratadas.

II - o conjunto das ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, saneamento e quaisquer outras que venham a ser definidas pelo Conselho de Prefeitos, mediante indicação do Conselho Técnico.

Parágrafo 2º. Para as finalidades do consórcio considera-se que:

I - nível de atenção primária é de competência exclusiva de cada Município;

II - nível de atenção secundária são os serviços de consultas e exames especializados nos Municípios consorciados, de acordo com seu nível de resolutividade.

Parágrafo 3º. Para o cumprimento de suas finalidades, o consórcio poderá:

- a) adquirir bens que julgar necessários, os quais integrarão seu patrimônio;
- b) firmar convênios, contratos e acordos, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades e órgãos públicos e privados;
- c) prestar assistência técnica aos entes consorciados, de acordo com a disponibilidade existente, fornecendo, inclusive, recursos humanos e materiais;
- d) adquirir equipamentos, serviços e insumos necessários à saúde da população pertencentes aos Municípios de abrangência deste consórcio;
- e) contratar profissionais especializados para prestação de serviços médicos e de saúde em sua sede ou estabelecimentos de saúde na sede dos entes consorciados, inclusive a complementação de serviços nas redes credenciadas: municipal e estadual de saúde;
- f) administrar direta ou indiretamente, por concessão, permissão, contrato de gestão ou termo de parceria similar, os serviços médicos e de saúde, programas governamentais, projetos afins e relativos às áreas de sua atuação, de forma suplementar ou complementar, desde que disponível pelos Municípios associados, mediante contrato de gestão e pagamento de preço público, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, e do Decreto nº 6.017/2007;
- g) ser contratado pela Administração Direta ou Indireta dos consorciados, inclusive por entes da Federação, sendo dispensada, nestes casos, a licitação;
- h) exercer a gestão associada de serviços públicos na área da saúde pública médica e odontológica, ambulatorial, laboratorial e especializada.

Capítulo IV

Do Patrimônio e Receitas

Art. 6º - O acervo patrimonial do consórcio é constituído por:

I - direitos sobre bens móveis e imóveis cedidos pelos entes consorciados, na forma

dos respectivos instrumentos;

II - bens havidos por doação do poder público ou de terceiros;

III - bens e direitos que vier a adquirir, a qualquer título.

Parágrafo 1º. A aquisição de bens pelo consórcio, será precedida de licitação conforme a legislação em vigor.

Art. 7º - Constituem recursos financeiros do Consórcio:

I - valor único de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por habitante/mês por cada ente consorciado, recolhido na forma e condições legais e estabelecidas pelo CISOMT;

II - quota extraordinária para aquisição de bens de consumo, equipamentos e material permanente;

III - remuneração por serviços de assistência técnica prestada fora do âmbito consórcio;

IV - auxílio, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas e privadas, na forma da lei;

V - renda de seu patrimônio;

VI - saldos do exercício financeiro;

VII - produto de alienação de bens;

VIII - produto de operações de crédito;

IX - o produto da retenção do imposto de renda retido na fonte sobre pagamentos que efetuar;

X - rendas eventuais.

Capítulo V

Da organização administrativa

Art. 8º - O consórcio tem a seguinte estrutura básica:

I - Conselho de Prefeitos

II - Conselho Fiscal

III - Conselho Técnico;

IV - Secretaria Executiva.

Capítulo VI

Do Conselho de Prefeitos

Art. 9º - O Conselho de Prefeitos é o órgão de deliberação, constituído pelos prefeitos dos Municípios consorciados, que reúnem-se em Assembléia Geral, sendo esta o órgão máximo do consórcio.

Art. 10 - O Conselho de Prefeitos reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

Parágrafo 1º. A reunião ordinária do Conselho de Prefeitos será Trimestral e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de quinze dias.

Parágrafo 2º. A reunião extraordinária do Conselho de Prefeitos será convocada sempre que houver matéria importante a ser deliberada, por iniciativa do presidente do consórcio ou a pedido de metade dos Municípios consorciados.

Parágrafo 3º. A reunião do Conselho de Prefeitos realizar-se á no Município sede do consórcio, podendo ainda ser realizado em um dos Municípios consorciados.

Art. 11 - O quórum exigido para a realização da reunião do Conselho de Prefeitos é da maioria simples de seus membros, ou seja, 50% (cinquenta por cento) + (mais) um dos Municípios consorciados, em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e, em segunda convocação, após uma hora, com qualquer número de presentes.

Art. 12 - As deliberações do Conselho de Prefeitos serão tomadas por maioria de votos, exceto nos casos de dissolução do Consórcio, alteração do estatuto e alienação de bens, quando serão exigidos a aprovação de dois terços dos Municípios consorciados.

Art. 13 - O Conselho de Prefeitos será presidido pelo Prefeito de um dos Municípios consorciados, eleito em escrutínio secreto para o período de dois anos, permitida a reeleição.

Art. 14 - O Conselho elegerá o Presidente e o Vice-Presidente que o substituirá nas suas ausências e impedimentos, o Secretário do Conselho de Prefeitos, além dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 15 - O Conselho Fiscal será constituído por três membros efetivos e três membros suplentes integrantes do Conselho de Prefeitos, eleitos para exercício de mandato de dois anos, permitida a reeleição, com renovação obrigatória de dois terços.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal escolherá entre seus membros o seu Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário, por consenso ou escrutínio secreto, obedecendo às normas e critérios estabelecidos para a eleição, no tocante às funções equivalentes do Conselho de Prefeitos.

Art. 16 - No início de cada reunião do Conselho de Prefeitos a ata da reunião anterior será lida e submetida à aprovação.

Art. 17 - É de competência privativa do Conselho de Prefeitos:

I - eleger, em voto secreto, o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Membros do Conselho Fiscal;

II - destituir das funções os eleitos no inciso anterior;

III - aprovar as contas anuais do CISOMT;

IV - alterar o estatuto;

V - dissolver o CISOMT.

Art. 18 - Compete ainda ao Conselho de Prefeitos:

I - deliberar sobre os assuntos relacionados aos objetivos e finalidades do consórcio;

II - estabelecer soluções para os problemas na área de saúde da microrregião;

III - homologar o programa administrativo proposto;

IV - definir a política patrimonial e financeira e os programas de investimentos do CISOMT;

V - deliberar sobre a instituição e alteração e remuneração do quadro de pessoal, inclusive do Secretário Executivo e dos ocupantes dos cargos de chefia e assessoramento;

VI - aprovar a proposta orçamentária anual;

VII - deliberar sobre contribuições extras requisitadas aos Municípios consorciados;

VIII - autorizar a alienação dos bens do consórcio, nos termos da lei e deste estatuto;

IX - deliberar sobre o ingresso e exclusão de consorciados;

X - deliberar sobre a mudança de sede;

XI - resolver sobre a exclusão de consorciados inadimplentes;

XII - definir o valor de contribuição percapta dos Municípios;

XIII - dispor sobre os casos omissos no presente estatuto.

Capítulo VII

Da Diretoria

Art. 19 - O CISOMT é administrado pela Diretoria, que será composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral, todos Prefeitos de Municípios consorciados, eleitos pelo Conselho de Prefeitos em votação secreta, distinto, ou ainda por aclamação da maioria.

Parágrafo 1º. A eleição da Diretoria do Consórcio será realizada na segunda quinzena do mês de dezembro.

Parágrafo 2º. Os eleitos tomarão posse no dia 03 de janeiro subsequente ao dia da eleição.

Parágrafo 3º. Os membros da Diretoria não tem direito à remuneração alguma pelo exercício de suas funções.

Art. 20 - Compete ao Presidente do Consórcio:

I - convocar e presidir as reuniões e exercer o voto de qualidade;

II - representar o CISOMT, ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios, bem como constituir procuradores "ad negocia" e "ad judicia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Secretário Executivo, por meio de Portaria;

III - empossar os membros do Conselho Técnico, do Conselho Fiscal.

IV - firmar convênios, acordos ou contratos com órgãos e entidades públicas ou privadas, entidades filantrópicas, organizações sociais, organizações não governamentais, e organizações da sociedade civil de interesse público, desde que com finalidade de ampliar ou melhorar as ações do CISOMT;

V - aprovar a contratação de pessoal técnico e burocrático;

VI - firmar o termo de adesão com o município que aderir ao consórcio;

VII - convocar as reuniões do Conselho de Prefeitos e as reuniões conjuntas com outros Conselhos do Consórcio;

VIII - autorizar pagamentos, abrir e movimentar, juntamente com o Secretário Executivo, contas bancárias e recursos do CISOMT, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente;

IX - promover a contratação de pessoal, de acordo com a Consolidação das Leis Trabalhistas, mediante teste seletivo simplificado;

X - executar ou determinar a execução das deliberações do Conselho de Prefeitos e Conselho Técnico;

XI - prestar contas ao Conselho de Prefeitos no fim de cada exercício financeiro, por meio de balanço e relatório de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal;

XIII - nomear Comissão Permanente de Licitações e a Comissão de Patrimônio, por meio de Portaria;

XIV - nomear o Secretário Executivo, por Portaria;

XV - regulamentar procedimentos do CISOMT por meio de Resoluções.

Capítulo VIII

Do Conselho Técnico

Art. 21 - O Conselho Técnico é composto por titulares das secretarias, departamentos ou órgãos de saúde dos Municípios consorciados e, dentre eles, se elegerá um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário Geral, sendo órgão consultivo e deliberativo.

Parágrafo Único. Aplicam-se ao Conselhor Técnico, quanto à forma de eleição, mandato e reuniões, as mesmas regras do Conselho de Prefeitos, no que lhe for compatível.

Art. 22 - Nenhum membro do Conselho Técnico, nem mesmo o Presidente, terá direito à remuneração pelo desempenho de suas funções.

Art. 23 - O Conselho Técnico reunir-se á, ordinariamente, por convocação do seu Presidente a cada noventa dias, ou sempre que houver pauta para a deliberação e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por, ao menos, metade dos membros do Conselho.

Parágrafo Único. Caberá ao Conselho Técnico assessorar tecnicamente o Conselho de Prefeitos quanto aos aspectos referentes a recursos humanos e financeiros, investimentos, regulamentação de serviços e outros pertinentes à execução dos objetivos propostos no contrato de rateio.

Art. 24 - Poderão ser realizadas reuniões conjuntas do Conselho de Prefeitos, do Conselho Técnico e do Conselho Fiscal quando convocada com essa finalidade.

Art. 25 - Compete ao Conselho Técnico:

I - atuar de forma consultiva sobre as atividades e fins do consórcio;

II - exercer o controle de gestão e o cumprimento da finalidade do consórcio;

III - emitir parecer sobre propostas de alterações do estatuto;

IV - eleger por votação secreta o seu Presidente;

V - ater-se aos princípios que regem os Conselhos Municipais de Saúde;

VI - assegurar o controle social sobre as práticas e as ações prestadas pelo consórcio;

VII - elaborar plano de atividades de saúde, proposta orçamentária anual, supletivamente à diretoria;

VIII - propor a contratação de pessoal;

IX - propor, por intermédio de relatórios que contenham a devida justificativa, a liberação de verbas necessárias para o do desenvolvimento do Consórcio;

X - submeter proposições ao Conselho de Prefeitos, visando a admissão ou exclusão de consorciados;

XI - propor assinatura de convênios ou acordos com entidades públicas ou privadas.

Parágrafo Único. As deliberações do Conselho Técnico serão tomadas por maioria absoluta.

Capítulo IX

Da Secretaria Executiva

Art. 26 - A Secretaria Executiva é o órgão destinado a promover a realização dos fins a que se destina o consórcio e será exercido por um secretário executivo, especialmente indicado e nomeado para esse fim pelo presidente.

Parágrafo Primeiro. A escolha do Secretário Executivo é feita pelo Presidente e deve recair em pessoa que tenha experiência na área de Saúde Pública.

Parágrafo Segundo. Dentre os órgãos da administração, somente o Secretário Executivo será remunerado.

Art. 27 - São atribuições do Secretário Executivo:

I - promover a execução das atividades do consórcio;

II - executar as ações propostas pelo Conselho de Prefeitos e Conselho Técnico;

III - propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho de Prefeitos;

IV - propor ao Conselho de Prefeitos a requisição de servidores públicos para servirem ao Consórcio;

V - elaborar a proposta orçamentária anual, a ser submetida à Assembléia Geral;

VI - elaborar o balanço e o relatório de atividade anual a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

VII - elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao CISOMT, para ser apresentada ao Órgão Concessor;

VIII - organizar eventos determinados pelo Conselho de Prefeitos, Diretoria e Conselho Técnico;

IX - atender com presteza e exatidão às informações solicitadas pelo Conselho de Prefeitos, seu Presidente e Conselho Técnico;

X - manter rigorosamente em dia as estatísticas das diversas atividades do consórcio, bem assim os livros, pastas, arquivos e relatórios;

XI - supervisionar, coordenar e executar os serviços relativos ao expediente, contabilidade, administração de pessoal e material;

XII - prestar ou contratar serviços de assistência técnica na área de saúde;

XIII - divulgar as atividades do consórcio;

XIV - movimentar, em conjunto com o Presidente do Conselho de Prefeitos, ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do CISOMT;

XV - autenticar livros de atas e de registros do CISOMT;

XVI - designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;

XVII - providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho de Prefeitos e Assembléia Geral;

XVIII - despachar os expedientes dirigidos ao consórcio;

XIX - promover a arrecadação de recursos financeiros.

Art. 28 - Por meio de Resolução do Presidente e, de acordo com a necessidade do consórcio, a Secretaria Executiva se estruturará em departamentos.

Capítulo X

Do Conselho Fiscal

Art. 29 - O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes indicados pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo 1º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal, coincide com o da diretoria, coincidindo também a sua eleição de posse.

Parágrafo 2º. O Conselho Fiscal, a cada eleição, renovará, no mínimo, dois terços de seus membros.

Parágrafo 3º. Aos membros do Conselho Fiscal, não caberá remuneração alguma pelo exercício de suas funções.

Art. 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar permanentemente as contas do Consórcio;

II - acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas e financeiras da entidade;

III - exercer o controle de gestão e de finalidades do CISOMT;

IV - emitir parecer sobre o plano de atividades, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, a serem submetidos ao Conselho de Prefeitos;

Art. 31 - O Conselho Fiscal, por decisão da maioria absoluta de seus integrantes, poderá apresentar sugestões administrativas e financeiras ao Conselho de Prefeitos, para as devidas providências, quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial ou, ainda, inobservância de normas legais ou estatutárias.

Capítulo XI

Do Uso de Bens e Serviços

Art. 32 - Terá acesso ao uso dos bens e serviços do consórcio todos aqueles Municípios consorciados que estejam em dia com suas contribuições.

Parágrafo Único. O ingresso de Municípios que não contribuíram para sua aquisição de bens e/ou implementação da prestação de serviços, dar-se-á mediante o pagamento de contribuição de valor definido pelo Conselho de Prefeitos.

Capítulo XII

Da Retirada, Exclusão e Dissolução

Art. 33 - O Município consorciado poderá se retirar a qualquer momento do consórcio desde que anuncie sua saída com antecedência mínima de noventa dias, e esteja em dia com suas contribuições.

Art. 34 - Será excluído do consórcio, por decisão do Conselho de Prefeitos, o

Município que deixar de incluir no orçamento a dotação devida ao consórcio, ou se incluída, deixar de efetuar o recolhimento da sua contribuição por prazo superior a noventa dias, sem prejuízo de medidas judiciais para recebimento do débito.

Art. 35 - O consórcio somente será extinto por decisão do Conselho de Prefeitos, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, e pelo voto de, no mínimo, dois terços de seus membros, não se instalando a reunião sem esse número.

Art. 36 - Em caso de extinção, o patrimônio dos Municípios consorciados, serão distribuídos entre os entes consorciados, na proporção das contribuições.

Parágrafo Único. Os Municípios que se retirarem espontaneamente, assim como os excluídos, somente participarão da reversão dos recursos quando da extinção do consórcio e aos bens adquiridos até a sua exclusão.

Capítulo XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 37 - Os membros do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do consórcio, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à lei ou às disposições contidas neste estatuto.

Art. 38 - Anualmente, deverá ser publicado um relatório de Atividades do consórcio.

Art. 39 - O CISOMT estabelecerá sua estrutura administrativa, mediante estudos e planejamentos de suas necessidades.

Art. 40 - O CISOMT regulamentará, por meio de Resolução, os instrumentos de arrecadação de receitas dos consorciados, para a manutenção de sua estrutura e para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 41 - É vedado ao consórcio exercer atividades estranhas aos seus objetivos, especialmente os de natureza político-partidária.

Art. 42 - O mandato da atual Diretoria Executiva, quando da alteração do presente Estatuto Social, em 13 de novembro de 2009, ficará prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2.010.

Art. 43 - Os casos de omissão deste estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, "ad referendum" do Conselho de Prefeitos.

Art. 44 - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Prefeitos em Assembléia Geral, incumbindo ao Presidente providenciar a sua publicação na imprensa oficial.

Cáceres - MT, 13 de Novembro de 2009.

Nilton Borges Borgato
Presidente do CISOMT

Nivaldo Ponciano Coelho
Prefeito de Reserva do Cabaçal

Martins Dias de Oliveira
Prefeito de Porto Esperidião

Renancildo Soares de França
Secretário Executivo

Vano José Batista
Prefeito de Araputanga

Túlio Aurélio C. Fontes
Prefeito de Cáceres

Lair Ferreira
Prefeito de Curvelândia

José de Souza
Prefeito de Indaiavá

Maria Manéa da Cruz
Prefeita de Lambari D'Oeste

Aparecido Donizete Silva
Prefeito de Mirassol D'Oeste

Antonio Milanezi
Prefeito de Rio Branco

João Roberto Ferlin
Prefeito de São José dos Q Marcos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 002/2010

A Companhia de Saneamento da Capital - SANECAP - Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **CONVITE nº. 002/2010, - MENOR PREÇO**, que será regida, pela Lei 8.666/093 e alterações posteriores, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TUBULAÇÃO EM FERRO FUNDIDO, BASE BOMBA, MONATAGEM DE BARRILETE E INSTALAÇÕES DE QUADROS DE COMANDO NOS BAIRROS: SÃO JOÃO DEL REY, SÃO SEBASTIÃO, NOVA ESPERANÇA E PEDRA 90, EM CUIABÁ-MT.**, realizar-se na Sede da SANECAP na sala de Licitação no dia **09/02/2010 às 15:00 h** (quinze) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 - Bairro Carumbé - Cuiabá/MT e no site www.sanecap.com.br link: Licitação - Fone: (065) 3645-9736/9738 - Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP. Cuiabá-MT, 01 de Fevereiro de 2010.

Islândia F. Campos
Presidente da CPL

Dr. Carlos Roberto da Costa
Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé Extrato do Contrato de Rateio.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé.
Contratado: Os municípios de Pontes e Lacerda, Vila Bela da Santíssima Trindade, Figueirópolis d' Oeste, Jauru, Vale de São Domingos, Conquista d' Oeste, Nova Lacerda, Comodoro e Campos de Júlio. **Objeto:** Definir o rateio das despesas para cumprimento das finalidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé (CISVAG). **Vigência:** 31/12/2010.

Asplemat/DO

PREVISO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**DO MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA N.º 010/2010**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Idade a Servidora Srª. Iracema Teresinha Martinazzo".

A Diretora Executiva do PREVISO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", combinado com o § 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003; Art. 227 e 228, da Lei Complementar Municipal n.º 029/2005, de 18 de Novembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Sorriso - MT; Lei Complementar Municipal n.º 034/2005, de 21 de Dezembro de 2003, e posteriores alterações que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Sorriso/MT; Lei Municipal n.º 1.878/2009, de 08 de Dezembro de 2009; combinado com o Art. 12, inciso III, alínea "b", § 1º da Lei Municipal n.º 102/2009, de 23 de Junho de 2009, que rege o Regime Próprio de

Previdência Social do Município de Sorriso - MT, e Lei Complementar Municipal n.º 106/2009.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Por Idade, em favor da Srª. IRACEMA TERESINHA MARTINAZZO, portadora do RG. n.º. 3021298066 SSP/RS e CPF n.º. 171.757.710-53, efetiva no cargo de Professor I - Língua Portuguesa 20 H/S, Nível "I", Referência "IX", Classe "B", Grau "IX", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a referida servidora conta com 5.257 dias trabalhados, ou seja, 14 anos, 04 meses e 27 meses, com Proventos Proporcionais da Média de Contribuição, conforme o processo do PREVISO n.º 2010.08.00000001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se. Sorriso - MT, 01 de Fevereiro de 2010.

GUIOMAR PREIMA OLIVEIRA - Diretora Executiva

HOMOLOGO:

CLOMIR BEDIN - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

MADEIRAS RIOESTENSE LTDA-ME, empresa privada do setor madeireiro, CNPJ nº 06.540.807/0001-01, em **Itaúba/MT**, torna público que solicitou a **SEMA/MT** - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **renovação** de sua Licença de Operação - **LO**, para desdobramento de madeiras.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

empresa **JOSÉ ROSA DA SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, devidamente inscrita no- CNPJ sob nº. 26.571.471/0001-43 e Inscrição Estadual nº. 13.122.749-1, com sede na Avenida Marechal Rondon nº. 1808, Centro, Pontes e Lacerda - MT, vem informar o extravio dos seguintes documentos: Livro de Registro de Entradas nº.001, Livro de Registro de Saídas nº.001, Livro de Registro de Inventário nº.001, Livro de Registro e Apuração de ICMS nº.001 ao nº.004, Livro de Registro e Termos de Ocorrência nº.001, 20 Talões de Nota Fiscal Série Única nº.001 a 500 e 10 Talões de Nota Fiscal Mod. 1 nº.001 a 250, conforme o boletim de ocorrência nº. 1016700100555431 do dia 26/01/2010.

Edital de Extravio de Notas Fiscais em Branco

OFTALMO CLINICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.272.842/0001-16** e no CAE sob o nº **79691**, estabelecido na Rua Gago Coutinho, nº 321 - Araes - Cuiabá-MT, por seu representante legal, **JESUS APARECIDO DIAS, CPF: 754.295.277-34, DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.346 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série **02**, número **170**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art.352 do Código Tributário municipal de Cuiabá.

ROSA IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.172.255/0001-31 e no Município sob o nº 51761, estabelecido na Av. José Rodrigues do Prado, nº 312, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 659, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN. **ANEXO V DO DECRETO Nº 4.782/09.**

RODRIGO ALVES DA SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.354.330/0001-50 e no Município sob o nº. 27624, estabelecido na Rua Maria Metelo, nº 19 - Bairro Alameda - Várzea Grande-MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob penalidades da lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de Tributos, nos termos do art.11 do Decreto nº 16/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 2, número 192, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "c" do inciso III do art. 296 do Código Tributário Municipal de Várzea Grande.

DECLARAÇÃO DE NOTA FISCAL EXTRAVIADA

EMBALAGEM CERTAL TDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.005.519/0001-98 e no Estado sob nº 13.225.815-3, com sede nesta Capital, à Av. 2, nº 3, Qda. 36, Setor V, CPA III, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria Fiscal da Exatoria e, nos termos do art., 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que foram extraviadas as seguintes Notas fiscal da série "D": **AIDF 2935: blocos 12,15 a 17,21,24 a 27,30,32,33,40,42,44 e 46 a 48; AIDF 31515: blocos 27,37,40,47,52,60,80 e 84 e AIDF 2586: blocos 19,23,31,33**

a 37,41 a 43,45 a 51,53 a 57,59,65,67,72,73,76 a 79,82,84,86 a 88,94 a 96 e 98. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "b" do inciso V art. 352 do código Tributário Estadual da Capital, sem prejuízo da apuração do ICMS GARANTIDO INTEGRAL E DIFERENCIAL SE HOVER. (DMT/DO)

J.ROBERTO TORRES, CNPJ 00622141/0001-46 e Isc.Est. 13162405-9, sito à Rua Amazonas 1006 Jd Boa Esperança, Denise/MT, **DECLARA** o extravio das N.Fiscais a seguir, conf. BO nº 110/2009: 30 Blocos de Nota Fiscal mod. D-1 nºs 01 a 1500,e 30 blocos Mod D-2, nºs: 01 a 1500.

FERRARRI E SILVA LTDA - EPP, CNPJ: 01.685.670/0001-51, I.E: 13.173.316-8, Rua Piaui nº 51, Bairro São Raimundo - MT, declara que extraviou livro de registro de entrada nº 01, livro de registro de saída nº 01, livro de registro de utilização de documentos fiscais e termo de ocorrência nº 01, livro de registro de inventario nº 01, livro de registro de apuração do ICMS nº 01, notas fiscais modelo 1 de nº 000.001 a 000.125.

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

D. F. DA SILVA SECOS E MOLHADOS - ME, empresa estabelecida na Rua Espírito Santo, 493, Creche, Juara-MT, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 01.714.649/0001-37 e Inscrição estadual sob nº 13.173.621-3, comunica para todos fins de direito o EXTRAVIO das NF D1 notas: 001 a 500, NF D3 notas: 001 a 250, NF M1 notas: 001 a 025, com as devidas publicações na forma da lei, fica sem efeito legais o documento acima relacionado.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

JOSÈ PERES DURAN, portador do RG nº. 3.494.178-2 SSP/SP e CPF nº. **427.463.458-20**, proprietário da Fazenda Pontal, com sede à Rodovia MT 208, KM 75, s/nº, Zona Rural, Município de Nova Guarita/MT, matrícula **CEI 101670000382, DECLARA** para os devidos fins que foi extraviado o Livro de Registro de Empregados nº 01, o qual continha anotações de registros de seus empregados.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa **GABRIELA DE BRITO MALAGUTI**, localizada a Rua 22, nº 141, Sala 01, Centro, Município de Matupá, Estado de Mato Grosso. Inscrição Estadual nº 13.190.480-9 e CNPJ nº 03.338.898/0001-09. Vem comunicar o extravio de todos os Livros Fiscais e Contábeis e todos os Talonários de Notas Fiscais.

A empresa **Altiva Ind e Com Confeccões Ltda**, estabelecida à R. José Barriga, nº 423, Jd. Paulista, na cidade de Rondonópolis, devidamente inscrita sob CNPJ 37427820/0011-74 e Inscrição Estadual 13137726-4, comunica o extravio de 10 blocos de notas fiscais modelo B do nº 000.001 a 000.250 e 5 blocos de notas fiscais modelo 1 do nº 000.001 a 000.125.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ERRATA

Processo Administrativo nº 004/2010, onde se lê Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2010, leia-se Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2010.
Cuiabá-MT, 1º de fevereiro de 2010.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Processo Administrativo nº: 010/2010

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a empresa HDL – Instituto Nacional de Desenvolvimento Profissional e Cultural Ltda.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) vaga para o curso "Mestre de Cerimônias conduzindo com segurança e maestria".

Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei 8666/93.

Valor: R\$1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

Elemento de Despesa: 3390-39

Cuiabá, 29 de janeiro de 2010.

MARCILENE MELLO REIS JUNQUEIRA
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ – MT – JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO. EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO DE DEPÓSITO - PRAZO: 20 DIAS - AUTOS

N.º 2008/642. ESPÉCIE: Depósito->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE REQUERENTE: **BANCO VOLKSWAGEN S/A**. PARTE RÉQUERIDA: **ANTONIO CLOVIS DE SOUZA**. CITANDO: ANTONIO CLOVIS DE SOUZA, CPF 924.781.828-15. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ de conformidade com o despacho e resumo da inicial abaixo transcrito para que, no prazo de cinco (5) dias: 1. entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. 2. RESPONDA a ação, querendo. RESUMO DA INICIAL: Pelo Contrato de Financiamento ao Consumidor Final Garantido Por Alienação Fiduciária – CDC, o Requerente concedeu ao Requerido um crédito de R\$16.220,00, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 48 parcelas mensais, ocorrendo o vencimento da primeira no dia 20/06/2004. O Requerido solicitou o empréstimo com a finalidade de comprar um automóvel e ofereceu ao Requerente, em alienação fiduciária, este automóvel. O Requerido não pagou as prestações vencidas a partir de 20/08/2004 até 20/02/2005. O valor atualizado perfaz o montante de R\$ 25.749,23 (SUJEITO A ALTERAÇÕES). DESPACHO: "Compulsando os autos, verifica-se que o bem objeto do contrato, não foi encontrado, para proceder à apreensão, razão pela qual o autor postulou pela conversão desta ação, em Ação de Depósito às fls.125/131. A medida deve ser deferida, considerando que não houve êxito na apreensão do bem e estar patente a inadimplência do requerido, como também, está demonstrado o débito existente. Desta forma, CONVERTO a presente ação, em Ação de Depósito, proceda-se às anotações e retificações necessárias, inclusive na autuação e Distribuidor. Após, cite-se o devedor, para em cinco dias, entregar o bem, deposita-lo em juízo, consignar o equivalente em dinheiro ou contestar a ação. Conste no mandado às advertências legais. Intime-se. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito." ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida, como verdadeiros, os fatos alegados na peça vestibular. Cuiabá - MT, 8 de janeiro de 2010.

Joanice Ramos de Azevedo -
Escrivã em Substituição Legal.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil.
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".